

CONFERÊNCIAS E DELIBERAÇÕES 39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS

EVENTO REALIZADO ENTRE OS DIAS 9 E 12 DE SETEMBRO DE 2010, EM FLORIANÓPOLIS (SC)



TEMA: 18 ANOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL E DA LEI Nº 8.662/1993



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Brasília (DF) / 2016

CONFERÊNCIAS E DELIBERAÇÕES 39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS

EVENTO REALIZADO ENTRE OS DIAS 9 E 12 DE SETEMBRO DE 2010, EM FLORIANÓPOLIS (SC)



TEMA: 18 ANOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL E DA LEI Nº 8.662/1993



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

Brasília (DF) / 2016

CONFERÊNCIAS E DELIBERAÇÕES

39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS

TEMA: 18 ANOS DO CÓDIGO DE ÉTICA DO/A ASSISTENTE SOCIAL E DA LEI Nº 8.662/1993

EVENTO REALIZADO ENTRE OS DIAS 9 E 12 DE SETEMBRO DE 2010, EM FLORIANÓPOLIS (SC)

ORGANIZAÇÃO DOS TEXTOS DESTA PUBLICAÇÃO

Assessoria especial do CFESS - Ana Cristina Abreu

COPIDESQUE

Mione Apolinário Sales

REVISÃO

Assessoria de Comunicação do CFESS – Diogo Adjuto e Rafael Werkema

ILUSTRAÇÃO DE CAPA E PROJETO GRÁFICO

Rafael Werkema

DIAGRAMAÇÃO

Marja Sá

COMISSÃO ORGANIZADORA DO EVENTO (CFESS)

Kátia Regina Madeira

Kênia Augusta Figueiredo

Marylúcia Mesquita Palmeira

Maria Bernadette de Moraes Medeiros

Maria Elisa dos Santos Braga

Silvana Mara de Moraes dos Santos

CRESS 12ª REGIÃO (SANTA CATARINA)

Elisabeth Bahia Spinola Bittencourt Férrer

Marliange da Silva

Maria Sirene Cordioli

Magali Regis Franz

Miriam Martins Vieira da Rosa

Rita de Cássia Gonçalves

Os textos reproduzidos neste livro foram cedidos integralmente pelos/as palestrantes

Brasília (DF)/2016



Setor Comercial Sul (SCS), Quadra 2, Bloco C.
Ed. Serra Dourada - Salas 312/318
CEP: 70300-902 - Brasília - DF
Tel.: (61) 3223-1652 | e-mail: cfess@cfess.org.br
Site: www.cfess.org.br

CONSELHO FEDERAL DE SERVIÇO SOCIAL (CFESS)

GESTÃO ATITUDE CRÍTICA PARA AVANÇAR NA LUTA (2008-2011)

Presidente: Ivanete Salete Boschetti (DF)

Vice-Presidente: Sâmbara Paula Ribeiro (CE)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos de Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Neile d'Oran Pinheiro (AM)

1ª Tesoureira: Rosa Helena Stein (DF)

2ª Tesoureira: Telma Ferraz da Silva (BA)

CONSELHO FISCAL

Silvana Mara de Moraes dos Santos (RN)

Pedro Alves Fernandes (MG)

Kátia Regina Madeira (SC)

SUPLENTE

Edval Bernardino Campos (PA)

Rodriane de Oliveira Souza (RJ)

Marinete Cordeiro Moreira (RJ)

Kênia Augusta Figueiredo (MG)

Erivã Garcia Velasco (MT)

Marcelo Sitcovsky Santos Pereira (PE)

Maria Elisa dos Santos Braga (SP)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Marylúcia Mesquita (PE)

GESTÃO TECENDO NA LUTA A MANHÃ DESEJADA (2014-2017)

Presidente: Maurílio Castro de Matos (RJ)

Vice-presidente: Esther Luíza de Souza Lemos (PR)

1ª Secretária: Tânia Maria Ramos Godoi Diniz (SP)

2ª Secretária: Daniela Castilho (PA)

1ª Tesoureira: Sandra Teixeira (DF)

2ª Tesoureira: Nazarela Rêgo Guimarães (BA)

CONSELHO FISCAL

Juliana Iglesias Melim (ES)

Daniela Neves (DF)

Valéria Coelho (AL)

SUPLENTE

Alessandra Ribeiro de Souza (MG)

Josiane Soares Santos (SE)

Erlenia Sobral do Vale (CE)

Marlene Merisse (SP)

Raquel Ferreira Crespo de Alvarenga (PB)

Maria Bernadette de Moraes Medeiros (RS)

Solange da Silva Moreira (RJ)



SUMÁRIO

Apresentação	6
Programação do evento	9
Mesa de Abertura	
Nilmar Francisco da Silva Santos - ENESSO	12
Elaine Rossetti Behring - ABEPSS	15
Miriam Martins Vieira da Rosa - CRESS-SC	18
Ivanete Boschetti - CFESS	22
Conferência Estratégias de resistência frente à precarização da formação e do exercício profissional: atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão	
Beatriz Paiva - UFSC	31
Silvana Mara Morais dos Santos - CFESS/UFRN.....	48
Mesa-redonda A Política Nacional de Estágio da ABEPSS e Estratégias Conjuntas de Luta em Defesa da Formação e Trabalho com Qualidade	
Sâmia Rodrigues Ramos - UERN/ABEPSS	66
Sâmbara Paula Francelino Ribeiro - CFESS/UECE	81

Mesa-redonda *Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o Projeto Ético Político Profissional*

Roseli da Fonseca Rocha - Assistente Social do Instituto Fernandes Figueira/
Fiocruz-RJ **94**

Marylucia Mesquita Palmeira - CFESS **114**

Deliberações..... **124**

Carta de Florianópolis **175**

Moções **181**



APRESENTAÇÃO

Apresentamos com satisfação os anais do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Florianópolis (SC), no período de 9 a 12 de Setembro de 2010. Este encontro contou com 286 participantes, entre delegados/as, observadores/as e convidados/as, assim distribuídos/as. De acordo com informações dos CRESS, tínhamos, no momento da realização deste evento, 95.147 assistentes sociais inscritos/as ativos/as nas datas das assembleias que foram realizadas por todos os regionais.

O 39º Encontro iniciou num clima de emoção por ser o último das gestões 2008-2011 do Conjunto CFESS-CRESS. Na tradicional chamada das delegações, o vídeo apresentado mostrou a participação do CFESS e de todos os CRESS em diferentes iniciativas de lutas. Mais uma vez, a mesa de abertura do Encontro Nacional CFESS-CRESS contou com a participação das três entidades nacionais da categoria: ABEPSS, ENESSO e CFESS, e com a presença do CRESS-SC, que sediava o evento, cujas falas lembraram o histórico XIII CBAS, enfatizaram o processo democrático de construção da agenda política do Conjunto CFESS-CRESS e as iniciativas de lutas das entidades do serviço social brasileiro na defesa do projeto ético-político profissional, dos direitos e interesses das classes trabalhadoras em tempos de barbárie.

Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão, que foi discutido na conferência de abertura, o Conjunto CFESS-CRESS deu início aos debates sobre os 18 anos do Código de Ética do/a Assistente Social e da Lei de Regulamentação da Profissão, acontecimento que marcou o ano de 2011.

A mesa *A Política Nacional de Estágio da ABEPSS e Estratégias Conjuntas de Luta em Defesa da Formação e Trabalho com Qualidade* explicitou a direção teórica e política dada pela ABEPSS e pelo CFESS à política de estágio, a Resolução CFESS nº 533/08 e ressaltou os desafios que permeiam o serviço social e a capacidade política de essas entidades unificarem suas agendas, na perspectiva de materialização do plano de lutas em defesa da qualidade da formação e do exercício profissional.

Outro momento que mobilizou a atenção, participação e reflexões das/os participantes foi a mesa com o tema *Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o Projeto Ético Político Profissional*, na qual o racismo foi analisado no contexto da formação sócio-histórica brasileira e foi desconstruído, com sólidos argumentos teórico-políticos, o mito quanto à existência da democracia racial no Brasil.

O encontro reafirmou a defesa intransigente dos direitos humanos, das políticas sociais de caráter universal e a incompatibilidade entre graduação à distância e serviço social, sob a perspectiva do projeto ético-político profissional, e enfatizou que a expansão do ensino superior no Brasil acontece mediante o desenvolvimento da mercantilização da educação e da precarização da formação e do exercício profissional. A aprovação de posição favorável às políticas de ações afirmativas e apoio à descriminalização e à legalização do aborto constituíram marcos históricos relevantes, que possibilitam, de agora em diante, ao serviço social brasileiro, adensar suas estratégias de luta em defesa da diversidade humana, contra o racismo, contra a homofobia e em defesa dos direitos sexuais e reprodutivos da mulher. Merece destaque a aprovação do tema que será trabalhado na campanha da próxima gestão CFESS-CRESS (2011-2014) *Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência*.

Além das deliberações, o encontro elaborou e aprovou 10 moções. A *Carta de Florianópolis* é o documento político do encontro que socializa a análise estrutural/conjuntural do capitalismo contemporâneo e as particularidades da sociedade brasileira, com referências à crise estrutural do capital, ao desemprego, à concentração da riqueza e à precarização do trabalho. Também registra o posicionamento do Conjunto CFESS-CRESS em defesa da universalização das políticas públicas e da ampliação do acesso ao ensino público, gratuito, presencial e de qualidade.

Todas as questões e temas analisados, reafirmados ou identificados como novos desafios, servirão de reflexão para objetivar a força coletiva e democrática do Conjunto CFESS-CRESS. Resistência e luta foram estratégias sinalizadas como mediações necessárias contra a exploração do trabalho, contra a violação dos direitos e todas as formas de opressão estimuladas pelo capital, no seu processo em busca de expansão e dominação econômica e ideológica. Prevalece a necessidade histórica de fortalecimento do projeto ético-político profissional, em articulação com um projeto político societário anticapitalista. Não temos dúvidas de que a agenda política construída neste 39º Encontro nacional CFESS-CRESS coloca o serviço social em sintonia com as grandes questões e demandas da vida social no Brasil contemporâneo.

Ressaltamos, por fim, todo o empenho da gestão do CFESS *Atitude Crítica para Avançar na Luta* (2008-2011), que organizou e realizou o evento, como parte de suas ações estratégicas em defesa da qualidade do exercício profissional. Por questões operacionais, não foi possível a sua publicação antes do término de seu mandato, que ocorreu em maio de 2011.

Dessa forma, a direção atual do CFESS tem a enorme satisfação de finalizar essa tarefa.

Brasília, junho de 2016.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)

Gestão Tecendo na Luta a Manhã Desejada (2014-2017)



39º Encontro Nacional CFESS-CRESS 2010
9 a 12 de setembro de 2010
Florianópolis (SC)
Multy Castelmar Hotel & Convention Center
Rua Felipe Schmidt, 1260 – Centro

PROGRAMAÇÃO

9/9/2010 (quinta feira)

9h às 15h – Credenciamento das delegações

16h – Leitura e aprovação do Regimento – CFESS e CRESS-MS

16h30 – Mesa de Abertura: CFESS – CRESS-SC – ABEPSS – ENESSO

17h – Chamada das delegações

18h às 20h – Conferência de abertura

Estratégias de resistência frente à precarização da formação e do exercício profissional: atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da profissão

Conferencistas

Beatriz Paiva – UFSC

Silvana Mara Morais dos Santos – CFESS/UFRN

20h às 21h – Debate

21h – Coquetel e atividade cultural

10/9/2010 (sexta feira)

8h30 às 10h30 – Mesa-redonda

A Política Nacional de Estágio da ABEPSS e Estratégias Conjuntas de Luta em Defesa da Formação e Trabalho com Qualidade

Palestrantes

Sâmya Rodrigues Ramos – UERN e Coordenadora Nacional de Graduação da ABEPSS

Sâmbara Paula Francelino Ribeiro – CFESS/UECE

10h30 às 12h – Debate

14h às 18h – Grupos temáticos

- Formação Profissional e Relações Internacionais
- Administrativo-financeiro

19h às 20h – Mesa-redonda

Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o Projeto Ético Político Profissional

Palestrantes

Roseli da Fonseca Rocha- Assistente Social – Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz-RJ

Marylucia Mesquita Palmeira – CFESS

20h às 21h – Debate

11/9/2010 (sábado)

8h30 às 12h – Grupos temáticos

- Seguridade Social
- Ética e Direitos Humanos

14h às 18h – Grupos temáticos

- Fiscalização Profissional
- Comunicação

12/9/2010 (domingo)

8h30 às 17h – Plenária de deliberações

17h às 18h – Avaliação e encerramento



MESA DE ABERTURA

39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS 2010

Nilmar Francisco da Silva Santos

ENESSO

Boa tarde a todos e todas nesse clima de descontração; quero elevar a minha saudação às companheiras representantes do CFESS, da ABEPSS, do CRESS de Santa Catarina e a todas e a todos os participantes desse Encontro.

É com grande satisfação que a ENESSO se faz presente nesse 39º Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, e aí a gente entende que esse é um momento ímpar e a suma importância de termos a oportunidade de fortalecer as alianças entre as atividades organizativas no Serviço Social, o Conjunto CFESS-CRESS, a ABEPSS e a ENESSO. E também entendemos que essas alianças se fazem importantes e são muito urgentes, frente aos desafios que se colocam para nós, e por termos a oportunidade de discuti-los durante este evento.

Também é importante destacar que articulações da categoria profissional e dos estudantes de Serviço Social resultam num fortalecimento da resistência política às formas de sucateamento, à precarização do trabalho, do ensino e da própria militância. E assim podem

elucidar a qualidade no Código de Ética Profissional e a Lei de Regulamentação da Profissão, sobretudo nos espaços de atuação do Serviço Social. E aí ele evita inúmeras dificuldades devido ao projeto capitalista, que obstaculiza a garantia da qualidade do trabalho e da formação profissional e, nesse sentido, são fundamentais as lutas, os movimentos estudantis, o Serviço Social, o seu posicionamento político e o compromisso ético da ENESSO com as lutas sociais e com o controle dessa profissão.

A ENESSO continua na luta em defesa da qualidade do ensino, pesquisa, extensão e por uma universidade socialmente referenciada.

No último CBAS, a ENESSO pôde participar e acompanhar de perto a mobilização para aprovação da lei das 30 horas e a sanção presidencial, posteriormente.

E também, junto com as entidades de base, estamos promovendo alguns debates sobre o ENADE e suas implicações; para isso já nos apropriamos dos debates que a ABEPSS e o Conjunto CFESS-CRESS fazem em torno da temática; estamos também construindo espaços de discussão sobre o combate às opressões e pela liberdade de orientação sexual, dentre outras lutas.

Enfim, construir essa unidade e compor as frentes de lutas nos diversos movimentos sociais é reiterar os princípios do nosso projeto ético-político, articulando com as lutas gerais, tanto da classe trabalhadora como do movimento estudantil em geral, para afinar os nossos posicionamentos e as lutas conjuntas, com vistas a contribuir para a legitimação social dessa profissão.

A gestão da executiva, ano 2010/2011, da ENESSO guerreira, tem o compromisso de lutar por uma universidade como patrimônio público a serviço da transformação social e que seja o campo de produção do conhecimento crítico, criador e popular. A ENESSO é guerreira, a ENESSO é para lutar!

Que tenhamos um proveitoso encontro e que possamos sair daqui revigorados para militar nos nossos espaços sempre no horizonte demarcado pela emancipação humana. Termina com as palavras de

Mauro Iasi: “Revolução não é memória, revolução não é história, é tempo e ato que se pratica agora”.

A todos um bom encontro!



MESA DE ABERTURA

39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS 2010

Elaine Rossetti Behring

ABEPSS

Boa tarde a todas e todos. Esses momentos de abertura dos nossos eventos nacionais são praticamente um momento de renovação de votos. E os votos que viemos renovar aqui são os votos dessa grande construção histórica do serviço social brasileiro, que tem uma articulação entre o mundo do exercício profissional, o mundo da formação profissional e o movimento estudantil. Tem sido muito importante o que vimos fazendo ao longo dos últimos anos, desde 1979, mas esses momentos são sempre de renovação desse espírito e dessa construção. Esse 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS é, assim, um encontro particularmente importante.

Ele é importante, porque se realiza depois de um Congresso Brasileiro que foi, na minha opinião, o Congresso da reviravolta. Apesar de as análises mais pessimistas apontarem para o crescimento de uma força neoconservadora no serviço social brasileiro, o Congresso reafirmou o contrário. O congresso reafirmou a força do projeto ético-político profissional e, mais que isso, inovou, foi para a rua e trouxe para nós uma

das grandes conquistas dos assistentes sociais em todo o país, que são as 30 horas de jornada semanal de trabalho, sem redução de salário.

Esse 39º Encontro realiza-se, então, um pouco sob esse espírito e inspiração, mas vou dar a vocês ainda outros elementos. Saímos do Congresso Brasileiro, organizando o 12º Encontro Nacional de Pesquisadores em Serviço Social (ENPESS). Nesse momento, temos 1.720 trabalhos inscritos no ENPESS e 35 mesas coordenadas, o que mostra a força da área de serviço social na produção do conhecimento e da reflexão. São mesas coordenadas sobre os mais variados temas, inclusive sobre o exercício profissional. Há pelo menos três diretamente sobre o exercício profissional, sobre a seguridade social, sobre a diversidade, sobre os mais variados movimentos sociais.

Então, o vigor desse projeto renova-se a cada evento como esse, mas principalmente porque, entre um evento e outro, acontecem muitas coisas. Acontece a pesquisa em movimento, acontece o exercício profissional em ação, acontecem coisas no movimento estudantil, a passagem em turma, as lutas, a ocupação da reitoria. E tudo isso vai nos alimentando, e criando, e azeitando, e amadurecendo, no sentido de nos tornar mais fortes, na medida em que o tempo passa.

Queria, pois, de uma forma muito emocionada, dizer que vocês, delegados de base e de direção, são a direção política fundamental do serviço social brasileiro. Temos conseguido fazer aquilo que José Paulo Netto sempre nos recomendou: acertar na análise para agir. Esse nosso agir tem trazido resultados concretos, apesar dos nossos limites e apesar da força do capital. Nesse momento, são forças hegemônicas, muito contundentes e muito destrutivas, e penso que, apesar de tudo isso, apesar deles- “apesar de vocês”, como cantava Chico Buarque-, temos conseguido assegurar uma direção política estratégica.

Esse Encontro, tanto quanto a Assembleia da ABEPSS em dezembro, vai renovar a direção política, pois é no seu seio que se torna possível sonhar o cenário e onde ocorrem as articulações da renovação do Conjunto CFESS-CRESS e, por que não dizer, também da ABEPSS. Estamos aproveitando o ensejo e conversando muito sobre a ABEPSS nesse espaço, até porque várias pessoas que são da ABEPSS têm alguma participação no Encontro Nacional CFESS-CRESS. Todos nós temos uma grande res-

responsabilidade política de não permitir que as forças fragmentadoras penetrem insidiosamente nas nossas hostes, assegurar o que vimos conseguindo fazer, apesar das divergências. É importante saber que este é um campo de unidade que tem sido bastante raro nos movimentos sociais e no movimento sindical no Brasil.

Isso faz uma enorme diferença no cenário das lutas sociais brasileiras, o que concorre para que os assistentes sociais sejam hoje muito respeitados por vários segmentos no campo da esquerda brasileira, como uma referência de quem, de fato, está querendo construir um campo político alternativo no Brasil. Trata-se de um campo que se diferencia da barbárie e do transformismo. É, ao mesmo tempo, um campo que realmente pode construir um novo projeto de Brasil. É isso que está em jogo aqui e cada um de nós tem um conceito do ser político que somos ou podemos ser, por isso, temos uma imensa responsabilidade nesse processo.

Então, com essas palavras, gostaria de desejar a todos e todas um grande Encontro Nacional CFESS-CRESS. Que possamos exercitar realmente esse ser político, o nosso *“jus articulandi”* - o direito de articular-, e possamos construir as melhores direções regionais e nacionais que pudermos, para darmos continuidade a essa trajetória tão bem sucedida e tão vitoriosa, apesar de um ambiente tão complicado. Um bom Encontro para todas e todos.



MESA DE ABERTURA

39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS 2010

Miriam Martins Vieira da Rosa

CRESS-SC

Inicialmente, quero cumprimentar a assistente social Ivanete Boschetti, presidente do Conselho Federal de Serviço Social, a professora e assistente social Elaine Behring, presidente da ABEPSS e o acadêmico Nilmar Santos, que representa a ENESSO (Executiva Nacional dos Estudantes de Serviço Social), com toda a sua alegria e juventude. Gostaria de cumprimentar também todos/as os/as delegados/as, convidados/as e participantes deste Encontro Nacional.

O CRESS de Santa Catarina e nossa grande ilha têm a honra de receber esta 39ª edição do Encontro Nacional CFESS-CRESS. Na condição de Comissão Organizadora, lembro que no ano passado, quando anunciamos, no Mato Grosso, Florianópolis como sede do Encontro Nacional, criou-se um clima de ansiedade e alegria, o que nos fez ter um compromisso ainda maior em torno da sua realização, para que todos/as pudessem ser bem acolhidos/as e ter uma boa estada em Florianópolis.

os detalhes fossem vistos e revisados a cada reunião, a cada contato, a cada e-mail, para que tudo saísse da melhor maneira possível. Colocamo-nos, portanto, à vossa disposição, Kátia Madeira e eu, que estivemos sempre à frente, resolvendo, propondo e depois discutindo com a Comissão Organizadora.

É um imenso prazer para nós termos a presença de todos os CRESS do país, conselheiros/as do CFESS, delegados/as de base, com ânimo renovado para um bom debate crítico, propositivo e responsável, com a salvaguarda do projeto ético-político profissional. Vamos nos deixar guiar pelas proposições do emblemático ano de 2010, como ressaltou a professora Elaine Behring. No ano de 2011, estaremos encerrando as nossas gestões do CFESS e dos CRESS e eu reitero as palavras dela, quando disse que devemos ter o maior cuidado ao encerrar o Encontro Nacional. É preciso assumir a sucessão como uma tarefa importante para que consigamos manter a direção que estamos dando para a profissão, com as discussões críticas que têm permitido os avanços da nossa profissão.

Este Encontro, mantidas suas características deliberativas, para a Direção do CRESS-SC se reveste também de uma simbologia de “Evento”. Nessa perspectiva, foram convidados para participar das mesas temáticas importantes sujeitos da história da profissão em Santa Catarina, como as Unidades de Formação Acadêmica (UFAs), as quais se destacam pelo cuidado extremado com a formação de qualidade; a representação regional da ABEPSS, importante estrutura da formação profissional que dá a direção do ensino e pesquisa; os representantes de núcleos e associações profissionais, estruturas político-organizativas da categoria, com atuação comprometida com o projeto da profissão e com a democratização das ações do CRESS e ex- presidentes do CRESS-SC, responsáveis, cada qual ao seu tempo e a seu modo, pela conjuntura do CRESS e da profissão no estado.

É salutar celebrar a importância que tem para a profissão a tomada de direção e enfrentamento dos principais dilemas e contradições do nosso tempo histórico, por meio de processo democrático e coletivo, traduzido pela noção de conjunto, fórum máximo de caráter regimental e deliberativo, que define uma agenda anual de compromissos e de luta. Historicamente, o serviço social não tem se calado e muito menos se furtado de travar lutas em contraposição ao tradicionalismo profissional

e a seus vícios conservadores. Sistemáticamente, vivenciamos os dilemas que a profissão vem criticamente respondendo às exigências de seu tempo, e não será diferente neste encontro.

Encontro que ainda vivencia a ressaca histórica, como bem lembrou a professora Elaine Behring, pela comemoração da conquista das 30 horas semanais de trabalho. Essa vitória da profissão começou a ser construída em 2008, com a discussão nacional acerca da questão, proposta pelo Conjunto CFESS-CRESS nas mesas temáticas qualificadas para os Encontros Nacionais da categoria, nas manifestações, apoiadas e lideradas pelas entidades organizativas junto aos/às parlamentares, nas manifestações massivas dos/as assistentes sociais, que tiveram seu auge no Ato Público no dia 3 de agosto de 2010, em Brasília (DF).

Dessa manifestação, ficou a certeza de uma profissão que defende a organização e a participação dos movimentos sociais, na perspectiva da construção de uma nova sociedade, que tem a força orgânica necessária para lutar por seus direitos, e, mais do que isso, expandir a dimensão de suas lutas com os/as trabalhadores/as. Em relação a esta questão, enganam-se os/as que pensam que o trabalho foi concluído. Agora é que o desafio está posto: o clamor é pela transformação do legal em real. Para tanto, novas respostas estão sendo suscitadas ao serviço social e é necessária a coesão de todos os segmentos.

A temática do 39º Encontro Nacional propõe fortalecer a reflexão sobre o cenário adverso do contexto neoliberal e, ao mesmo tempo, sobre a atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão, elementos fundantes do projeto ético-político profissional, antecipando a comemoração pelos 18 anos de história em 2011.

Estas comemorações permitem, parafraseando a professora Beatriz Paiva, nos valermos de uma pausa histórica para combinar a celebração da passagem do tempo com a interrogação rigorosa e generosa sobre o presente. Cada comemoração desta também atribui ao Conjunto a revisão de sua trajetória histórica, imbricada organicamente às metamorfoses históricas da profissão.

Ambos os acontecimentos são emblemáticos para o serviço social e distinguem novos paradigmas e condição político-ideológica de susten-

tação e afirmação da profissão, redefinindo a identidade da categoria profissional, rumo a um patamar de vanguarda e de contraposição à condição extremada de perversidade do capitalismo, comprometendo-a com os interesses históricos da classe trabalhadora.

Temos claro que, na atualidade, um dos maiores desafios enfrentados pela profissão está circunscrito ao contexto da ‘nova formação profissional’, marcado pelo sucateamento da universidade pública, pela acelerada expansão dos cursos privados de serviço social, pelas posições binárias da categoria no que diz respeito à construção de uma nova morfologia da profissão, com os cursos à distância. Diante disso, é imperativo não permitir a fragmentação da categoria, que tem sua historicidade constituída por um repertório de lutas e conquistas valiosas, fundados na autonomia do Conjunto CFESS-CRESS, na defesa do exercício profissional qualificado e afinado com os nossos instrumentos e na defesa intransigente da formação acadêmica presencial, pública e de qualidade. Outros tantos desafios se colocam, mas o amadurecimento da categoria, de suas estruturas político-organizativas e da sustentação da profissão na sociedade são indicativos de que estamos na direção segura rumo ao projeto societário que almejamos.

Assim, encerro a minha fala desejando sucesso a todos/as nós e que consigamos com este evento continuar dando ânimo à nossa profissão. Queria agradecer a todos/as pela participação e colocarmo-nos à disposição para resolver qualquer problema. Muito obrigada.



MESA DE ABERTURA

39º ENCONTRO NACIONAL CFESS-CRESS 2010

Ivanete Boschetti

CFESS

Boa tarde a todas e todos. Queria primeiro saudar e agradecer a presença do meu companheiro e companheiras de mesa: 1) Nilmar Santos, que representa a ENESSO e vem reafirmar o compromisso da entidade nacional dos estudantes, mais precisamente da nova direção da ENESSO, que assumiu agora em julho, com as nossas lutas conjuntas e defesa do projeto ético-político profissional; 2) Elaine Rossetti Behring, presidente da ABEPSS, companheira de longa data, que aqui reafirma o compromisso da ABEPSS na defesa da formação e do trabalho com qualidade; e 3) Miriam Vieira da Rosa, companheira do CRESS-SC, conselho parceiríssimo na organização desse evento sediado em Santa Catarina. Este é um encontro que, só pela participação de todos os CRESS, já é um sucesso.

Temos hoje, com base nas respostas dos CRESS sobre o número de assistentes sociais inscritos ativos, para fins de registro das delegações, 95.147 assistentes sociais. Saltamos no primeiro encontro das nossas gestões em 2008, de 82.021 assistentes sociais para 95.147 em dois anos. Treze mil assistentes sociais a mais, com uma média de 6.500 a

7.000 assistentes sociais por ano que se inscrevem, não necessariamente novos profissionais, porque muitos se desligam e se reinscrevem. Há, porém, de fato, um aumento substancial na nossa base profissional, e isso se reflete também em número de delegados. Temos, nesse 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, 174 delegados enviados pelos CRESS e nem todos ainda se credenciaram. Dentre esses 174, 83 são delegados de base e o restante (91) de direção, o que mostra que o nosso compromisso é politicamente democrático, na medida em que pensa os debates para além das direções, assegurando presença e participação da base da categoria.

É raro eu ir para um Encontro Nacional, ou para qualquer evento em que participarei de alguma mesa, sem escrever o que vou dizer. Mas quero dizer que, pela primeira vez em seis anos que participo do Encontro Nacional CFESS-CRESS, não consegui escrever nada. Só consigo hoje falar com o meu coração e com a minha vontade política de estar aqui, porque esse encontro é, para mim e para muitos de vocês e de nós, um encontro de comemoração e de despedida. Encontro de comemoração, porque temos muito a comemorar, em especial aquilo que está dentro de cada um, nosso desejo e convicção militante, que nos moveu e nos move a participar desse espaço de atuação política e a dedicar nosso cotidiano para o Conjunto CFESS-CRESS e para o serviço social brasileiro.

Dedicamos muitas horas dos nossos dias, muitos minutos, muitos segundos, muitos momentos em que não estamos nas nossas casas, com as nossas famílias. Hoje, minha vontade é de estar junto com meus pais, por uma questão pessoal muito particular. Era lá que eu queria e deveria estar, mas meu compromisso político foi determinante. Eu sabia que tinha de estar aqui, para participar deste meu último Encontro Nacional como direção do CFESS e encerrar coletivamente esses três anos de gestão do CFESS e do Conjunto. Não tenho dúvida nenhuma quanto à grandiosidade de meu aprendizado nessa militância no Conjunto CFESS-CRESS. Nenhum segundo da minha vida foi perdido, considerado desnecessário ou foi além daquilo que eu devia e podia fazer na minha vida.

Foram seis anos de Conjunto CFESS-CRESS, dedicando talvez mais de sete horas diárias para o Conselho Federal. Não foi, contudo, uma dedicação individual e tampouco voluntarista. Foi uma dedicação construída

coletivamente com as minhas companheiras e meus companheiros de CFESS. Foi uma dedicação construída na certeza e na convicção de que só conseguimos nos dedicar, se estamos juntos, com apoio do coletivo, se tivermos direção, se tivermos projeto, e se essa vontade individual se somar à vontade de muitos. Os projetos individuais são importantes catalizadores da mobilização, mas não são capazes de conduzir projetos coletivos. Só a vontade coletiva, só a direção coletiva, só a nossa transformação de indivíduo em sujeitos coletivos é capaz de construir, conquistar e realizar momentos lindos e especiais como este que vemos agora no telão.

Esse ato público que realizamos em Brasília, que foi decisivo para a conquista das 30 horas semanais de jornada de trabalho, mas que não acaba aqui. Nossa luta pela sua implementação só está começando e tem que se alimentar daquilo que foi a nossa convicção de que poderíamos levar três mil pessoas para a rua e poderíamos pressionar o Congresso Nacional, que é arredo à criação dos direitos, a votar o PL. Tínhamos certeza de que podíamos pressionar, nessa conjuntura política, e conseguir a sanção presidencial. Acreditamos nisso e lutamos com todas as estratégias possíveis para obter essa conquista. Sabemos também que, daqui para frente, precisamos assegurar a direção política e a mobilização coletiva para fazer com que esse direito se torne realidade em cada local de trabalho. Todos sabemos que temos muitas leis no Brasil que são letra morta, leis aprovadas, que defendemos e ajudamos a construir, mas que não se materializaram efetivamente.

Por isso, esse movimento político, planejado, pensado, organizado com direção e que assegurou a sanção presidencial do PL, tem que ser canalizado para a implementação dessa legislação. Isso tem que ser agilizado, pois recebemos cotidianamente nos CRESS e no CFESS e-mails e telefonemas de assistentes sociais que estão dizendo que serão ou foram demitidas para o empregador não cumprir a lei. Assistentes sociais estão nos procurando e dizendo que suas instituições não querem implementar, que já têm decisões jurídicas de seus advogados, dizendo que a lei não vale para todos e todas. Mas há também assistentes sociais que nos enviam e-mails emocionados: “minha instituição implementou e já estou trabalhando 30 horas. Obrigada pela luta. Estou com vocês em todas as outras lutas que tivermos pela frente. Contem comigo”. Então,

são esses movimentos, que mudam a realidade para melhor, que nos fazem ter muito o que comemorar.

Esta não é também uma comemoração 'espontaneísta'. É uma comemoração a partir de uma análise política que construímos coletivamente com base nas conquistas desses três últimos anos de gestão no CFESS, que se somam às da gestão anterior e a outras tantas que se dedicaram ao Conjunto CFESS-CRESS. Trata-se da comemoração de tudo aquilo que construímos nesses 30 anos de projeto ético-político, nesses 18 anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação, cuja comemoração estamos antecipando neste CFESS-CRESS, embora oficialmente esteja prevista para março de 2011. Como não teremos outra oportunidade de estarmos juntos coletivamente antes do final das nossas gestões, em maio do próximo ano, então estamos antecipando o início dessas comemorações.

Temos muito a comemorar. Quando tomamos posse, em 2008, fizemos a avaliação de que tínhamos, de alguma forma, que ampliar a nossa participação na defesa das políticas sociais e dos direitos, e assumimos isso com muito esforço dos/as conselheiros/as do CFESS e dos CRESS. Conseguimos, assim, ampliar as representações e/ou nos manter em representações nacionais nos Conselhos de Direitos e de Políticas Sociais. Apesar de forças políticas que fizeram de tudo para nos tirar do Conselho Nacional de Saúde (CNS) e de outros espaços de representação como o Conselho Nacional de Assistência Social (CNAS) e o Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente (Conanda), mantivemo-nos firmes em defesa dos princípios e valores da seguridade social universal. Muitas forças que foram para o CNS não têm esse posicionamento em defesa do SUS e da seguridade social, mesmo no âmbito do serviço social. Mantivemo-nos em cinco Conselhos Nacionais, em nove comissões do Conselho Nacional de Saúde de que não participávamos antes e hoje estamos em cinco Fóruns Nacionais. Isso significa que só o CFESS tem 19 representações hoje. Cada conselheiro/a à frente dessas representações tem que ir para Brasília uma vez ao mês, pelo menos por três dias, além das outras tarefas do Conselho Federal.

Mas isso são custos da nossa militância, da nossa decisão de investir nesses espaços de controle e de defesa das políticas sociais. Um es-

paço possível de ser ocupado, mas com a perspectiva de construir ali um espaço de resistência em defesa da materialização e ampliação dos direitos. Foi essa a direção do nosso primeiro Seminário sobre Controle Social, em 2008. Isso se expressou também no âmbito dos CRESS. Um exemplo ocorreu recentemente, em Brasília (DF), na reunião dos articuladores do Fórum Nacional de Trabalhadores em Assistência Social. Os representantes de trabalhadores dos Conselhos Municipais e Estaduais foram chamados e, dos 27 Conselhos Municipais presentes, 14 eram assistentes sociais, representantes dos Conselhos Regionais de Serviço Social e dos 27 Conselhos Estaduais de Assistência Social, 15 trabalhadores representavam os CRESS. Portanto, do total de 54 representações estaduais e municipais, a maioria (29 ou 54%) era assistente social, o que expressa o investimento nesse espaço de defesa das políticas sociais. E isso não ocorre somente na assistência social, embora nesta política seja predominante. Isso nos chamou a atenção positivamente, mesmo sabendo que o universo das representações não é estável. Agora, o que nos deixou muito feliz foi, sobretudo, ver o Conjunto como representante dos trabalhadores, diferentemente do que é questionado por algumas centrais sindicais e pela Federação Nacional dos Assistentes Sociais (Fenas).

Outro aspecto de que tínhamos certeza que deveríamos fortalecer era a articulação com os movimentos sociais. Empenhamo-nos nisso, imbuídos de toda nossa convicção e força política, e disso resultou uma cena muito emocionante para quem esteve em Brasília no último CBAS. Refiro-me à fala da representante do Movimento dos Trabalhadores e Trabalhadoras Sem Teto (MTST), Helena Silvestre. Primeiro, a fala dela durante o CBAS, dizendo: “como é bom ver o assistente social do lado de cá e não do lado de lá!”. De fato, é sensacional essa mudança! Só isso é capaz de realmente fortalecer essa articulação entre profissionais e movimentos sociais.

Foi lindo e emocionante também vê-la na manifestação pelas 30 horas, em Brasília, em cima do carro de som, entregando a bandeira do MTST para o serviço social brasileiro, simbolizado pela representação do CFESS, e falar: “é isso o que realmente entendemos que é e deve ser o serviço social. É a luta ao lado dos movimentos populares, é a luta ao lado da defesa da classe trabalhadora, dos que são cotidianamente espoliados, a quem tentam destituir o que lhe é mais caro que é o direito à

vida, o direito à casa, o direito à alimentação, o direito à saúde, o direito à educação, que é o direito de viver”.

Isso é um grande motivo de comemoração, porque, para nós, expressa o nosso compromisso com o Código de Ética do/a Assistente Social, que completa 18 anos em 2011.

Outro elemento que era parte de nosso programa e muito impulsionou nossas ações depois de eleitos/as é o de que deveríamos estabelecer uma articulação mais forte do CFESS com os Conselhos Regionais. Na nossa avaliação e nas demandas que apareceram no momento da renovação do Conjunto, constava que havia certo distanciamento ou, pelo menos, não estávamos tão próximos dos Conselhos Regionais quanto estes desejavam.

Talvez não tenhamos conseguido fazer tudo o que queríamos e tudo o que desejávamos, mas avaliamos que conseguimos algumas coisas importantes. Avaliamos, por exemplo, que melhoramos muito a Comunicação com os CRESS. Hoje, presidentes do CRESS chegam e brincam, dizendo: “não aguento mais receber ofício de vocês!”. Depois de um Conselho Pleno, chegam, em média, 15 ofícios. Se contarmos os números de ofícios dos CRESS, nunca mantivemos uma correspondência tão intensa. E isso não significa enviar ofício simplesmente. O objetivo é realmente manter um diálogo institucional, registrado, que fique para a memória histórica e para o registro da memória, para qualquer pessoa que for um dia pesquisar e estudar o que é/foi o Conjunto CFESS-CRESS.

Investimos muito no apoio aos CRESS: apoio político quando demandado, porque também tínhamos a certeza de que essa articulação significava o respeito à autonomia de cada conselho; e apoio financeiro, quando o CRESS vivenciou dificuldade, não só para a resolução das suas questões cotidianas, mas para a aquisição de sede e de equipamentos. Investimos muito o recurso do orçamento do CFESS para equipamentos e sedes. Vários CRESS receberam recursos do CFESS.

Investimos muito no sentido de fortalecer os CRESS para assumir suas tarefas. Fizemos a revisão da cota-parte, que foi muito importante, porque alterou o percentual de repasse das anuidades arrecadadas nos CRESS para o CFESS, sobretudo para os CRESS de pequeno porte. Isso

significou colocar em prática um princípio de solidariedade, um princípio de partilha e de reforço daqueles que tinham menos condições. Fizemos visitas a vários CRESS pra discussões políticas de gestão orçamentária. Queríamos ter feito em todos, mas uma agenda bastante pesada não nos permitiu. Temos certeza de que a próxima gestão do CFESS vai continuar com esse projeto que é um projeto de acompanhamento *in loco* dos CRESS pelo CFESS, sem qualquer perspectiva de ingerência, mas apenas de suporte, apoio e fortalecimento dos CRESS.

Investimos muito também para estruturar os CRESS com um quadro de trabalhadores concursados. Contratamos uma empresa para realizar o concurso nacional, cujo custo se pagou com o valor das inscrições. O CFESS assumiu as despesas de publicação dos editais, o que somou mais de R\$ 60 mil. Desse modo, é importante registrar que nem o CFESS nem os CRESS arrecadaram qualquer recurso com as inscrições. Estas foram utilizadas apenas para a remuneração da empresa. A informação que temos dos CRESS é que todos os aprovados nas vagas disponíveis já foram nomeados e tomaram posse. No âmbito do CFESS, foi nomeado um jornalista, um assistente administrativo e dois auxiliares administrativos.

Tínhamos também como objetivo estabelecer uma aproximação maior do CFESS com a sociedade e com os assistentes sociais. Tentamos alcançá-lo, investindo fortemente na comunicação. A comunicação no CFESS, de 2008 para cá, sofreu uma alteração positiva impressionante, que devemos a toda a Comissão de Comunicação, aos nossos assessores e a toda a direção do CFESS. Esse investimento melhorou o site, tornando-o uma fonte de consulta cotidiana, ampliou as edições do CFESS *Manifesta*, o qual não é simples de fazer, pois envolve um processo de aprovação do tema no Conselho Pleno, redação, revisão, aprovação pela diretoria, diagramação e envio aos mais de 15 mil e-mails cadastrados na mala direta eletrônica do CFESS. Quando começamos a gestão em 2008, tínhamos apenas 1.200 emails cadastrados, aproximadamente. Hoje temos mais de 15 mil assistentes sociais e estudantes cadastrados, que recebem o boletim CFESS *Informa* e o CFESS *Manifesta*. Não são apenas assistentes sociais e estudantes, mas também entidades e outros profissionais que se cadastram. O acesso de estrangeiros ao nosso site também aumentou muito. Só para vocês terem uma ideia: no dia seguinte ao Ato Público (3 de agosto de 2010), foram mais de 15 mil

acessos, só naquele dia. Essa intensificação da comunicação foi avaliada e coroada com o 2º Seminário de Comunicação, que antecedeu a este Encontro Nacional e aprovou a Política Nacional de Comunicação. Esta será um importante instrumento para melhorar ainda mais a comunicação entre o Conjunto e deste com a sociedade.

Outro ponto que não posso deixar de abordar é o investimento no debate sobre 'Trabalho e formação com qualidade'. A atuação do GT e a elaboração do Plano Nacional de Luta em Defesa da Formação e do Trabalho com Qualidade têm sido fundamentais para nossas ações e nosso posicionamento firme contra a graduação à distância em serviço social. É uma luta dura, difícil, contra um dos nichos de maior acumulação e lucratividade do capitalismo, mas é uma luta que já vem mostrando os seus frutos; por exemplo, a UNITINS não ofertará mais essa modalidade de curso. O MEC, infelizmente, não acatou as nossas representações e estamos agora estudando a possibilidade de outras ações jurídicas. Outras instituições que ofertam essa modalidade de curso tentaram anular a Resolução do CFESS que regulamenta a Supervisão de Estágio por meios judiciais, mas a justiça confirmou sua constitucionalidade. Temos muito a fazer nesse campo. Estamos elaborando uma grande campanha contra a graduação à distância em serviço social, e acredito que o nosso firme posicionamento pode levar à extinção dessa modalidade e reforçar o ensino presencial de qualidade.

Para terminar, quero reafirmar que nossa maior preciosidade é o Conjunto, ou seja, quanto mais conseguirmos nos enxergar e viver como Conjunto- e não como um amontoado de pecinhas ou um mosaico político repleto de desconfiança – maior será nossa possibilidade de fortalecer coletivamente o serviço social.

Em seis anos de CFESS e em outros períodos em CRESS, senti, por vezes, e me permitam dizer isso, receio e desconfiança por parte dos CRESS em relação ao CFESS. Às vezes, alguns CRESS agem como se o CFESS fosse algo distante a impor ações aos CRESS. Tentamos, ao longo desses anos, conduzir uma construção coletiva que superasse isso. O sentido maior de tudo que foi feito nesse período foi o de tentar responder às demandas dos CRESS. Todas as resoluções que aprovamos, e que por vezes geraram maior trabalho para os CRESS, foram demandas dos regionais e foram discutidas coletivamente nos Encontros Nacionais.

Também nunca estivemos fechados à revisão da legislação, a pedido dos CRESS, e é por isso que, se temos uma preciosidade hoje, às vésperas de um processo eleitoral, que ela seja assegurada! Falo de nossa unidade e capacidade de resistência. Possamos todos e todas preservar o Conjunto daquilo que é o mais temeroso: a força do capital, que tende a entrar insidiosamente nas nossas vidas, de modo objetivo e subjetivo, sem que percebamos.

Às vezes, até mesmo os/as companheiros/as com dedicações cheias de afinco e as mais honestas são arrebataadas pela força do capital. Vamos, portanto, resistir a isso. Não vamos deixar que essa força, que tudo destrói sem que percebamos, nos derrube. Vamos, com zelo e muito tato, usar toda a energia desse Conjunto para fortalecer o nosso patrimônio maior: o projeto ético-político, o Conjunto CFESS-CRESS, ou seja, o CFESS com os CRESS e os CRESS com o CFESS. Isso não significa dissimular nossas polêmicas, pois elas são absolutamente necessárias e salutares. Com a polêmica, refletimos mais e vamos adiante. Contudo, tratemos as nossas polêmicas e as nossas diferenças com direção política, o que significa preservar e manter o Conjunto. Em outras palavras, vamos prosseguir a luta contra a opressão, contra o capitalismo e manter o nosso projeto ético-político como um norte.

Por isso, vou finalizar com um poema de Carlos Drummond de Andrade que, embora já bastante conhecido, diz muito do nosso momento: “O mundo é tão grande, não nos afastemos, não nos afastemos muito. Vamos juntos, vamos de mãos dadas.” Um excelente encontro para todas nós. Obrigada.



CONFERÊNCIA

ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA FRENTE À PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: ATUALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

Beatriz Augusto de Paiva

Professora da Universidade Federal de Santa Catarina

Boa noite a todos: aos amigos e amigas, aos conselheiros dos CRESS e do CFESS. Gostaria de agradecer o convite feito pela conselheira do CFESS Kátia Madeira, estendendo este agradecimento a toda a gestão, citando especialmente a presidente do CFESS, Ivanete Boschetti, e a conselheira Rosa Stein, que coordena nosso debate. Queria agradecer também ao CRESS 12ª região, representado neste evento pela sua vice-presidente Marla Silva. Gostaria ainda de cumprimentar a conselheira do CFESS Silvana Moraes, com quem divido esta mesa. A todas, agradeço a oportunidade dessa discussão e diálogo compartilhados.

O espaço do Encontro Nacional CFESS-CRESS, juntamente com o Código de Ética, que aqui celebramos, também faz 18 anos. Do ponto de vista legal, foi também a Lei nº 8.662/1993 que consagrou institucionalmente a fundamental construção que a nossa categoria já fazia informalmente. O que anuncia que esta categoria é feita - composta e tecida - por muitos sujeitos especiais.

Que eu tenha conhecimento, no âmbito da organização das profissões por meio dos conselhos – com suas estruturas centralizadas ou mais descentralizadas – nós, do serviço social, fomos os primeiros profissionais a instituímos e legitimarmos esta virtuosa dinâmica política decisória aberta e democratizada. O Encontro Nacional CFESS-CRESS, na condição de assembleia anual, se constitui como espaço político deliberativo dos temas afetos à organização da profissão, e é portador de uma característica primordial: assegura a participação direta da categoria. Aqui está representada uma parte da categoria, eleita especialmente por suas bases, para serem delegados neste fórum, composto também pelos delegados vindos das diretorias dos CRESS e do CFESS. Este conjunto define as linhas políticas de ação, sustentando, subsidiando, reorientando as lutas e estratégias das entidades dessa profissão. Sinto-me, então, feliz e honrada em participar desse encontro tão significativo, em nossa cidade e nesta data especial. É uma alegria muito grande ter como tema para esse momento de discussão a *'maioridade' do Código de Ética do/a Assistente Social*, num balanço destes 18 anos de vigência de tão importante documento político de nossa categoria,

A reflexão, neste momento inicial do Encontro Nacional, permeia o cotidiano de trabalho de quem é conselheiro, ou seja, o dia a dia de elaboração e de desencadeamento das estratégias de resistência política coletiva, frente ao movimento incessante de destruição, desmobilização e desconstrução operado pelas instituições burguesas. Sabemos que a dinâmica do poder é movida pelos interesses do lucro e da acumulação do capital, seja o personificado nas empresas privadas de capital transnacional e nativo, seja por meio dos governos, das instituições públicas, da mídia, de setores da sociedade civil, que, ao corporificarem seus interesses, provocam tensões, expropriações e perdas, quase sempre sentidas e percebidas desorganizadamente no cotidiano dos trabalhadores. A luta de classes é intensa, portanto.

Como também somos trabalhadores, estamos diretamente afetados por esta dinâmica- em nível macrossocial e no cotidiano- e é neste dia-pásão que gostaria de trazer alguns elementos para a discussão.

Sendo assim, escolhi não abordar precisamente questões decorrentes do Código de Ética, porque, na sua maioria, em seus dezoito anos de vigência, este documento político precioso já faz parte da nossa vida,

impregnando nossas atitudes e escolhas, ainda que de forma contraditória, vez que a sua incorporação é mediada por vieses ideológicos e políticos múltiplos.

Para cada assistente social, interpretar o Código de Ética é uma ação simultaneamente consciente e intuitiva, que desencadeamos em momentos de dúvida, onde os dilemas profissionais se impõem. Mas sua leitura também ocorre e consiste num movimento de busca de inspiração, para reencontrarmos nossas convicções, para descobrirmos searas por onde ainda podemos caminhar.

Por mais que eu tenha participado da discussão e da construção do nosso Código de Ética, ainda hoje, quando o leio, me surpreendo. Não pelo ineditismo da descoberta, mas pelo fato de termos sido capazes de construir algo tão delicado, tão cheio de conteúdo e tão absolutamente direto e amplo. É admirável o quanto esse importante documento nos faz ainda hoje orgulhosos, porque ciosos da nossa trajetória ímpar e dos grandes compromissos ali registrados.

Mas cabe discorrer rapidamente sobre esse processo para fazer um balanço das quase duas décadas, registrando três pressupostos.

Primeiramente, cabe pensarmos as estratégias de luta e de organização, visando ao fortalecimento do movimento de defesa do serviço social na sociedade. Isso implica, como ponto de partida, considerarmos a particularidade do serviço social como profissão, contextualizada frente ao conjunto da classe trabalhadora. É impossível entender e fortalecer o serviço social como sujeito político e histórico sem a sua inserção na totalidade social e no conjunto geral da classe trabalhadora.

Esse é o pressuposto do qual parto, que vou desdobrar rapidamente, para justificar os elementos que trouxe para o nosso debate.

Há outro vetor de análise que nos conduz ao segundo pressuposto, simultâneo ao primeiro: o reconhecimento de que a particularidade da profissão nos diferentes fóruns pode ser construída com variação de amplitude e escopo, e que também pode ser percebida de diferentes ângulos, a depender das transformações que se pretendem desencadear em sua dinâmica político-organizativa.

Se pensarmos na processualidade política do serviço social na sua afirmação como sujeito organizado, cabe reconhecer, por exemplo, o Encontro Nacional CFESS-CRESS como um espaço de crítica e autocrítica, de explicitação de divergências e pactuação de consensos, de definição e revisão de rotas, de construção de projetos comuns e de fortalecimento de nossa unidade de luta. Essa potencialidade é expressa justamente no chamamento da mesa e que será o produto desse encontro com delegados do Brasil inteiro, isto é: a ampla elaboração estratégica de novos caminhos e novos atores, no sentido da permanente democratização desse sujeito político e do seu fortalecimento, como um integrante organizado da classe trabalhadora.

O terceiro vetor se refere a uma necessária advertência. Cabe-nos a apropriação desse misterioso campo da política para além dos personagens clássicos, um tanto óbvios, que conhecemos: os partidos, o Estado, as entidades e as outras organizações.

Sabemos que nosso interlocutor mais frequente é o Estado, por meio do parlamento, por meio das instituições empregadoras, por meio dos governos municipais, estaduais e o governo nacional. Portanto, temos uma interlocução intensa com os fenômenos e interesses que o capital personifica nestes âmbitos, embora não diretamente.

Pensar a política, para além desses atores clássicos, envolve um profundo e cuidadoso debate sobre o poder em suas distintas expressões. Poder que atravessa não só a atuação concreta do trabalhador/assistente social no espaço institucional no qual está inserido, como o poder que atravessa as nossas relações e as nossas disputas no campo da esquerda, na luta e construção da democracia nesse país. Realizadas estas advertências iniciais, retomo o objetivo proposto para minha intervenção.

No ementário dessa mesa há um convite para pensarmos sobre a atualidade da Lei 8.662 e do Código de Ética Profissional. Cabe-nos refletir sobre a atualidade da nossa Lei e do nosso Código, mas para responder corretamente a essa exigência que não é uma questão menor- pelo contrário, é fundamental- devemos atentar para dois movimentos. Primeiro: não somos fundamentalistas, logo não acreditamos que a palavra se imponha à realidade, não esperamos que o que está dito no papel obrigatoriamente explique a realidade.

A relação com o código e com a Lei 8.662 é uma relação dialética, crítica, política, de reconstrução e apropriação permanente. Não temos, assim, que temer o debate sobre a atualidade do código ou da lei, pois debater significa reconhecer que todo instrumento político de afirmação e de construção de um projeto coletivo democrático tem que ser criticado e pode ser reelaborado. Todo texto legal precisa do arejamento da realidade. Sem essa troca, sem mútua fecundação, esse documento morre, porque, na verdade, é no cotidiano que ele responde aos dilemas da realidade.

Se, todavia, não vamos superdimensionar os documentos oficiais, tampouco vamos relativizá-los, a ponto de anular sua importância no nosso exercício profissional.

A segunda recusa que gostaria de propor, portanto, é que não aceitemos uma espécie de ceticismo, que é espelho do velho relativismo já conhecido, próprio do pensamento conservador. Um dos seus argumentos recorrentes é de que não adianta consignar em norma jurídica, *'botar no papel'* estes compromissos, porque a prática é diferente ou na prática eles são utópicos.

Sabemos que os valores, no entanto, não são abstratos. Mas esse ceticismo no fundo despreza e desconfia de qualquer iniciativa política que se proponha a separar raciocínios e hierarquizar referências. De fato, configura-se numa resposta usual ao grande projeto do individualismo: eu sei, eu escolho, eu decido, mesmo que do ponto de vista profissional haja referências, deveres e obrigações coletivas, universais, democraticamente construídas e afirmadas.

Antes de aprofundar outros aspectos do debate sobre o Código de Ética, queria fazer um comentário breve sobre a Lei 8.662. Isso é importante, porque vamos diferenciar uma coisa da outra - o código e a lei - embora eles tenham a mesma idade. A Lei 8.662 vai igualmente fazer dezoito anos no ano que vem, assim como a LOAS. O ano de 1993 foi muito interessante: uma gestão do CFESS começava, com três instrumentos políticos gigantescos a serem decodificados, o que implicava, por sua vez, um volume extenso de resoluções e de normas. Refizemos o regimento interno, só recentemente alterado. Tivemos que refazer todas as resoluções e pensar em toda a relação de financiamento e de

cofinanciamento do conjunto. Isso tudo há dezoito anos. Foi um período muito rico, que exigiu preparo e muita dedicação, voltados para a regulamentação profissional, porque mudava tudo.

Mudou a lei, mudou o código e estávamos vivendo um período diferente, do ponto de vista das políticas sociais e das nossas lutas, cujo desafio, na época, espreado nacionalmente em todos os CRESS, consistia em ativar os Conselhos Municipais de Assistência Social (CMAS), implantar a LOAS em sua nova configuração descentralizada. É tanta coisa que é até difícil lembrar.

Mas o código e a lei são instrumentos e produtos históricos totalmente distintos, embora haja uma simultaneidade entre os atores, os objetivos e as intenções. Nem por isso, porém, eles deixam de ser bastante distintos. A lei tem um território, um palco, um cenário, que é o Congresso Nacional, e depois o Executivo na sanção presidencial.

Na época, foi o presidente Itamar Franco, que, além de demorar na sanção, vetou algumas coisas que não deveria e outras que o Congresso modificou do projeto de lei que a categoria enviou em 1986. A tramitação durou sete anos para a Lei 8.662 sair. As tramitações costumam demorar, a do PL 30 horas, por exemplo, levou décadas. No projeto que resultou na Lei 8.662, havia uma previsão de carga horária, de piso salarial, porém todas estas referências foram perdidas no caminho da tramitação, aprovação e sanção, a serem recuperadas depois. No processo histórico, é assim. A lei que foi enviada ao Congresso, revisando a lei de 1957, foi encaminhada em 1986. De 1986 a 1993, mobilizações intensas do Conjunto CFESS-CRESS foram desencadeadas para elaboração e depois diálogo no Congresso, aperfeiçoamento dessa lei até a sua aprovação.

Assim, a lei trata de outra ordem de preocupações, pois institui um campo profissional, demarca limites do ponto de vista da divisão socio-técnica do trabalho, define atribuições, ainda que de forma ambígua, como foi o nosso caso. A nossa lei, como já dito, organiza os fóruns de deliberação, o processo eleitoral das entidades, enfim, tudo isso é objeto e matéria da lei. Nessa medida, nossa lei é muito avançada, embora tenha ambiguidades e lacunas. A verdade é que ela foi bastante mutilada no Congresso ao longo do seu processo de aprovação, que é sempre

um processo difícilíssimo. Vai para uma comissão, sai dessa comissão, cria projeto, o anteprojeto, o outro inventa, depois muda, negocia. Tudo isso foi feito durante aqueles anos todos.

No percurso da aprovação da nossa lei, ainda tivemos uma série de eventos históricos de primeira grandeza. Primeiro, o Congresso regular transformado em constituinte pelo então presidente Sarney, que paralisou qualquer discussão acerca de leis particulares e tratou de rever a Constituição Brasileira. No ano seguinte ao momento em que nossa lei deu entrada no Congresso, instalou-se a Assembleia Nacional Constituinte. Então, o processo de tramitação da nossa lei só foi retomado em 1991, depois de aprovada a Constituição em 1988 e de o fluxo legislativo regular ser retomado.

A lei então vai tratar de temas e de questões que são de um campo específico. O Código de Ética é diferente, ele produz um compromisso, instala um forte, potente, crítico e ideologicamente orientado projeto de sociedade que o serviço social defende. Ainda por cima, o código estabelece como, a partir do seu exercício cotidiano, a profissão constrói novas posturas e novas virtudes e realiza os novos compromissos na relação profissional, traduzindo esse novo projeto de sociedade em deveres, vedações e direitos. O Código de Ética e a lei são documentos simultâneos escritos e inspirados pelo mesmo processo histórico, mas que precisam ser pensados com suas particularidades.

Queria resumir essas distinções somente para abrir um parêntese com estes comentários gerais, pois penso que são mais ou menos óbvios. Esse público está na luta do cotidiano, construindo o movimento político da categoria, então, não estou falando para acadêmicos ou para um público heterogêneo, mas para militantes e para a direção da nossa categoria. Por isso, se essas advertências parecem óbvias; sem elas, é muito difícil encontrarmos o nosso diapasão.

Há outra característica nesse público ainda que o distingue especialmente, que é o cotidiano da fiscalização, de quem conhece a profissão por dentro: temas que desdobram os conflitos do assistente social com seu colega na equipe, na instituição, na sua relação com a população, todo um rico material e seu conjunto de dilemas. Alcançar tamanha riqueza chega a ser um desafio para a academia, pois traduzi-la em ela-

boração e sistematização teóricas, numa construção intencional com as fontes muito bem determinadas, requer articulações políticas e institucionais de ponta. Espontaneidade, imaginação e domínio teórico na produção de conhecimento que possa se equivaler à realidade do Conselho Regional é realmente raro.

Tal riqueza, todavia, do ponto de vista do marco legal e da subsequente regulamentação profissional, não elide o fato de que as lacunas ainda são imensas. A Lei 8.662 é incompleta. Sua incompletude decorre do já aludido processo de mutilação que ela sofreu na sua construção, mas que paulatinamente vem sendo recomposto. Assim, queria então chamar a atenção para a enorme conquista que foi a aprovação da jornada de 30 horas, algo por que vínhamos lutando desde os anos 1980. Agora, depois de quase 30 anos, a categoria alcançou essa vitória, dentro de uma conjunção política profícua: o CBAS em Brasília, com muitos assistentes sociais mobilizados nas ruas e no Congresso, ao longo da reta final de tramitação, a massa em marcha consegue pô-la em votação, com sucesso! Há os aliados e a dinâmica de final de governo a estimularem o presidente Lula, tocado pelo cenário de mobilização que alcançou a aprovação, tudo isso o impulsiona a sancionar a lei, com muita pressão e contradições subliminares.

Contudo, estava vindo para cá, lendo um e-mail de um interlocutor da nossa profissão, reclamando da Lei das 30 horas, pois estava muito preocupado com o dinheiro que os governos terão que gastar agora, para recompor as catorze horas que vamos deixar de trabalhar. Não podemos, porém, desprezar essa fala destoante, que, de certa maneira, já sabíamos que iria vir. Essa é uma preocupação do empregador, pois estamos submetidos a algo que se chama lei geral da acumulação capitalista. Do que se trata, nesse momento, é entender a luta de classes. Não cabe aos assistentes sociais se penalizarem do orçamento municipal nem do orçamento estadual ou federal. A luta do trabalhador por salários no setor público sempre será eivada de contradições, uma vez que estamos disputando o excedente. Que retirem dinheiro do superávit. Esse é um assunto para o empregador. É preciso fazê-los cumprir a lei, porque, entre outras ameaças e argumentos, há o de que alguns/algumas de nós somos estatutários/as e de que, portanto, o regime é outro. Não nos deixemos enganar. O regime é um só para médico, jornalista,

advogado, entre outros? Todos têm piso, todos têm carga horária mínima, sejam estatutários ou celetistas.

Fechando estes parênteses, retomo a reflexão sobre a atualidade do Código de Ética, com uma rápida digressão sobre essas décadas de vigência dele, que é coetânea à passagem de um século para outro. Com quase duas décadas de vivência, encerramos o século XX e fizemos a passagem para o século XXI, as quais, vale notar, nos trouxeram muito pouca novidade, embora seja uma marcação enigmática do tempo. Cabe indagar em que medida essa virada de século implicou em mudanças concretas para o conjunto da classe trabalhadora e para o conjunto da sociedade. Disse inicialmente que a particularidade da nossa profissão é ininteligível sem uma relação com a totalidade do conjunto da classe trabalhadora. Logo, para pensar alguns dilemas do ponto de vista da luta dos trabalhadores, tenho adotado um percurso - um percurso possível, dentre muitos outros, é evidente -, no qual encontrei maior nitidez para entender a realidade. Trata-se daquele que recupera e organiza as determinações econômicas e políticas que conformam a nossa realidade, segundo a perspectiva latino-americana.

Para construir os caminhos de análise sobre a luta dos trabalhadores, é preciso relembrarmos que é tempo de neoliberalismo. Continuamos submetidos a essa ordem. Agora temos que indagar como a vida das gentes foge do neoliberalismo. Qual é a nossa grande agenda de desconstrução da programática neoliberal? De um lado, essa programática universalizou a deificação do individualismo, a condenação do coletivo e, na mesma nota, sacralizou as ONGs, a fragmentação da sociedade civil, o terceiro setor, a responsabilidade social das empresas, do mesmo modo que demonizou o Estado. Este foi o saldo do processo de reconstrução democrática pós-ditaduras nesse continente no qual existimos. Ditaduras que tomaram posse desses países ao longo de mais de 30 anos do século passado, as quais tinham como horizonte uma resposta contundente vinda desde Washington, contra as ameaças representadas pela luta dos movimentos populares e pela Revolução Cubana. O movimento socialista ou a insurgência popular erguiam-se na América Latina inteira. Mais tarde, porém, a derrota desses regimes militares e o início desse ciclo que chamamos de 'institucionalização democrática' deixaram um legado e uma herança muito poderosa.

O legado e a herança que deixaram foi um Estado nacional impotente e endividado, ou seja, criaram novos grilhões para que essas sociedades latino-americanas seguissem cumprindo o receituário do subdesenvolvimento, da dependência e do neocolonialismo. Podemos fazer uma retrospectiva desse período por muitos ângulos, mas queria fazer um registro rápido, a partir da perspectiva do serviço social. Essa perspectiva não é qualquer uma, porque tem um potente compromisso anticapitalista, pensa esse universo e esse mundo da violência do capital e da barbárie do capital, desde o espaço concreto onde atua, isto é, do cotidiano das ações vinculadas às políticas sociais públicas que desenvolve.

Objetivamente como enfrentar, no nosso trabalho, a barbárie? Para responder esta questão, não podemos ignorar que o Código de Ética é absolutamente valioso, sem o qual qualquer intervenção ganharia um tom voluntarista, quase 'sebastianista': esperando uma redenção futura que nunca virá. O Código de Ética, por sua vez, dá concretude à ação e ao projeto ético-político. Essa reflexão sobre os compromissos que devemos e queremos realizar na vida pós-neoliberalismo responde a uma indagação política, portanto coletiva, construída socialmente pela vinculação histórica da profissão com os segmentos populares da nossa sociedade. Logo, ela não é aleatória ou sugestiva nem utópica e tampouco pode ser relativizada.

Na passagem do século XX para o XXI, uma certeza que desponta é a de que o aprofundamento da sociabilidade burguesa nesses mais de três séculos de dominação do capital não foi capaz de contrarrestar aquela tendência observada desde *a lei geral da acumulação capitalista* decifrada por Marx. Numa das passagens de *O Capital*, ele dizia que o trabalhador existe para a necessidade de expansão dos valores existentes, ao invés de a riqueza material existir para as necessidades de desenvolvimento dos trabalhadores. Essa inversão justamente coloca na agenda do dia a mesma luta desde sempre, donde a vigência incontestável do nosso Código de Ética e do nosso projeto ético-político.

Sabemos com Marx que, quanto mais acumulação de capital, mais há pauperização. Portanto, vamos enfrentar uma crise econômica atrás da outra, como resposta ao desarranjo estrutural do capital como sistema civilizacional de dominação. Por meio de um metabolismo perverso, ele

constrói odes ao mercado, ao que sucede uma permanente, crescente e profunda pauperização da classe trabalhadora.

Tenho que pedir perdão à dialética. Não dá para desenvolver esse raciocínio mais longamente. Queria esquematicamente fazer menção a alguns elementos nessa relação que é inacabada. De que relação estou falando? A sociabilidade burguesa. Que construção é, pois, inacabada? O neoliberalismo. Que agenda temos? Superar essa sociabilidade e construir uma sociedade socialista democrática e justa. Afinal, a sociabilidade burguesa, nos seus três séculos de dominação, já demonstrou suas tendências absolutamente imorais na destruição ambiental, no acirramento dos conflitos militares, no recrudescimento da xenofobia, no desemprego estrutural, na destruição das formas autônomas e milenares de produção de alimentos, levando à dependência do agronegócio e à insegurança alimentar no mundo. Já demonstrou ainda sua ruptura com compromissos em torno da relação salarial.

Esse cenário que conhecemos de perto fez muitas vítimas, uma delas no Estado soberano, debilitado pós-final dos regimes autocráticos civis-militares, como diria Florestan Fernandes. No caso da América Latina, as ditaduras armaram um esquema de poder com o capital, do qual é muito difícil nos libertarmos.

Vou fazer outro parêntese bem rápido. Tudo aquilo que os indígenas do movimento popular dos trabalhadores estão construindo no Equador, com um alto grau de vitalidade política, um movimento revolucionário vindo desde baixo, com uma força política gigantesca, a eleição de Rafael Correa, todos os embates contra a dívida, a Constituinte, nada disso conseguiu fazer com que o regime equatoriano conseguisse romper, por exemplo, com a dolarização. Ainda seguem com a paridade com o dólar, nem têm moeda própria.

Se fôssemos pegar caso a caso, veríamos o quanto esse legado é extremamente difícil de desmontar. O endividamento público e a impotência decorrente desse endividamento fazem com que os Estados tenham que redefinir suas responsabilidades sociais permanentemente. Na Europa do norte, o *Welfare State* perdeu a sua vigência. Cá entre nós, latino-americanos, é sabido que a agenda social-democrática, aquela dos trinta anos gloriosos – jornada laboral de quarenta horas, educação

gratuita, equidade de oportunidades, proteção social e universal assentada na renda do trabalho, parlamento e ritos burgueses- é igualmente efêmera. Lá, ela durou quarenta anos, agora ela é impensável tanto aqui quanto lá.

Aqui, a condição de dependência que se funda na superexploração do trabalhador e da sua força de trabalho tornam esta agenda social-democrática uma quimera e uma impostura. A classe trabalhadora latino-americana terá que usar formas e estratégias inéditas de organização política e disputa do excedente econômico, visando à liberação dos povos, ou seja, a supressão da exploração do capital e para a construção de novas formas de poder, propriedade e produção de riquezas. Se o Estado latino-americano segue capturado pelo circuito da valorização do capital, minha hipótese- e é em torno dela que também quero insistir que o Código de Ética revela sua vigência e atualidade- é que o campo das políticas sociais tem se revelado cada vez mais como território e trincheira da construção e disputa real pelo excedente e pelo poder político. Isto se dá com menos intensidade no nosso país do que na Venezuela, no Equador, na Bolívia, no Paraguai e em outros países, como El Salvador ou Honduras. Neste último caso, não dá para entrarmos no exame das situações e processos concretos que levaram ao golpe contra o presidente Zelaya – que nos assombra com um passado que não quer passar- mas em parte tem a ver com a forma da disputa real dos trabalhadores pelo excedente econômico naquele país. A política social segue, não obstante a regressão operada pela programática neoliberal, como uma trincheira de luta valiosa para a classe trabalhadora, no sentido de que ela se revela como um espaço concreto de disputa real pelo excedente econômico.

No Brasil, as políticas sociais cresceram à luz e à sombra de grandes disputas, mas que não são muito perceptíveis. Nesses vinte, trinta anos, se pegarmos o Código de Ética ou a Constituição de 1988, são inegáveis as referências quanto às disputas que temos na saúde e na educação contra a mercadorização desses direitos sociais. E não é uma disputa que está acabada. Ninguém pode dizer que o SUS está desmontado ou que acabou, desabou. O SUS continua em disputa. Ninguém pode dizer que a universidade pública está acabada e que o ensino público é uma falência total. Nesse terreno, também estamos em disputa. Temos, sim, que lutar pela educação integral. Pediram-me sugestão para o programa de

governo da assistência social. Disse que, para o programa de governo da assistência social, tenho uma proposta: educação integral. Falaram: “ah, Beatriz, você está cada vez mais implicante”. Não quero discutir com os companheiros militantes da assistência social. Saibam que não é brizolismo retardado da minha parte. É constatação de que quem trabalha no campo da assistência social e sabe o quanto temos que responder à ineficácia de outras políticas sociais, e responder precariamente, sem recurso e sem estrutura, em face desse gueto das respostas setoriais. É algo que está muito bem desenhado dentro da programática da agenda neoliberal, mas está ainda em disputa.

Se tivéssemos- e vocês certamente vão ter a oportunidade de discutir a fundo as diferentes lutas e desafios do Conjunto CFESS-CRESS- que olhar para o SUAS, para a luta do interior do SUAS, veríamos que há modelos em disputa, assim como há posições divergentes no interior da nossa categoria, que têm a ver com o desenho técnico-operativo e teórico-político. Mas há algo que o nosso Código de Ética solidificou: a defesa da política pública e dos direitos sociais, a defesa de uma política pública universal, estatal, com qualidade para todos e para todas. E isso vale para a educação, para a saúde, para a assistência social e a previdência, com suas particularidades. Nesse sentido, a disputa nesses 18 anos segue intensa, pois não podemos em absoluto olhar hoje para o nosso campo de trabalho e aceitar a resignação pós-moderna que não há mais coletivo e de que o individualismo ganhou essa batalha. Como se o que nos restasse agora fossem apenas os cuidados com os indivíduos e as famílias, no sentido de que elas protejam os seus membros em ‘situação de risco e vulnerabilidade’. Essa agenda é extremamente minimalista, empobrecedora do campo profissional e destruidora das capacidades de ação de luta e de transformação do serviço social.

No âmbito do exercício profissional, há uma referência histórica que tem pautado a organização da política social nos países latino-americanos, cujo processo de luta tem radicalizado a disputa pelo excedente. Trata-se do compromisso com o protagonismo popular. O nosso Código de Ética afirma um projeto político-profissional e tem no trabalho uma categoria fundante para o assistente social, mais a radicalização democrática comprometida com a socialização dos meios de produção e da riqueza socialmente produzida, a riqueza social material e cultural. É um Código de Ética que instala o compromisso irrestrito com a justiça

social, que insta a luta pela eliminação de todas as formas de preconceitos, que infla o combate à discriminação, dominação e exploração de classe. Inscreve-se num projeto político de longa duração e, após esses 18 anos, segue absolutamente atual e necessário.

Será que estamos, decorridos esses anos todos, mais perto de esparramá-lo, de disseminá-lo e de enraizá-lo? Essa é uma questão que gostaria de debater. Talvez não. Talvez o desafio de enraizamento do Código de Ética esteja ainda num processo embrionário. Do ponto de vista dos desafios da sociedade brasileira, dos povos do nosso continente e da nossa profissão, nossas entidades e cursos enfrentaram muitas lutas, o que me leva a crer que, se ainda não alcançamos a consolidação desse enraizamento, certamente estamos mais perto dele do que estávamos há 18 anos.

Há uma hipótese central para pensar o serviço social e que ilumina esse dilema desde sempre. A política social é um espaço de realização do trabalho, porém não é a explicação da profissão. A política social não é um vetor de organização da profissão. Quero, nessa ocasião, fazer um registro muito importante acerca do debate sobre a reforma curricular. Há uma disputa muito silenciosa entre o assistente social na sua relação com a política social, como campo de trabalho e a transformação do assistente social em gestor.

Queria chamar a atenção para isso, inclusive porque não é a minha posição. O espaço da política social é um espaço de construção da intervenção, de organização popular, de movimento popular e de disputa pelo excedente econômico socialmente produzido. Não é somente um espaço de gestão das sequelas da questão social. *'Sequelados'* seremos todos, se não lutarmos contra esse modelo, esse enrijecimento, e essa diminuição do nosso projeto profissional. Não se trata de formar assistentes sociais apenas para saber manipular competentemente as políticas sociais. Trata-se de formar assistentes sociais para tensionar e transformar as políticas sociais, para fazer com que as políticas sociais sejam o espaço do exercício concreto do protagonismo popular, o espaço da presença dos setores subalternos.

No debate da VII Conferência de Assistência Social, foi pautada a questão do protagonismo dos usuários. Toda vez que me chamavam para

palestrar sobre o tema, falava da participação popular cubana e venezuelana. Por que ‘usuário’? Vamos falar da participação do usuário como se estivéssemos inventando algo novo? Falar da participação do usuário exige dizer que ocupamos indevidamente- nós, digo, o conjunto dos trabalhadores sociais, não apenas os assistentes sociais, mas todos os que operam a política social- o espaço dos sujeitos de direito.

Recuso-me, portanto, a fazer esse debate sobre o protagonismo do usuário restrito ao espaço do controle social dos conselhos, porque não se trata de trabalhar com uma inovação ou uma concessão, mas de reconhecer, de fato, o que é a política social. A política social não é essencialmente um mecanismo de gestão do Estado ou do chamado fundo público do Estado. A política social é fundamentalmente um espaço de construção da luta de classes, de disputa real pelo excedente econômico, de politização, de organização e de mobilização popular. Não estou inventando um desenho novo. Este é um desenho que o serviço social já elaborou anos atrás. É um desenho que está em curso, por exemplo, na Venezuela e na Bolívia muito intensamente. A política social, no processo de construção da revolução bolivariana na Venezuela, é um processo denso de disputa. As *misiones* são espaços de organização do povo nos círculos bolivarianos, que, quando avaliamos de perto, estão discutindo a água, o saneamento, a condição de moradia, as estratégias de produção de renda. Estão construindo as políticas de assistência social, pensando o benefício para os idosos, discutindo a violência doméstica e uma série de outros temas das políticas sociais.

Se há algo que distingue o processo revolucionário hoje na América Latina, é que a população se apropriou dos mecanismos de disputa real do poder político e econômico, dentro dos processos radicalmente democráticos e ineditamente democratizadores em curso nesses países, mas contraditoriamente ainda anfíbios, do ponto de vista da perene influência da dinâmica neoliberal, ao lado das práticas progressistas e socialistas. No caso venezuelano, são anfíbios, porque não há um processo pronto e inacabado. É um processo de construção longo e difícil, com idas e vindas, em que a política social possui um lugar estratégico. O trabalhador social nesse país está apoiando e assessorando o processo da política social, mas não tem nenhuma ingerência sobre o que a população discute, define e delibera nos círculos bolivarianos e nas

misiones. Não há políticas prontas e orientações estabelecidas pela tecnocracia a cumprir.

Esse processo de transformação que identifica o lugar de estratégia com a política social possui três vetores dentro dessa agenda de radicalização democrática e socialista: a soberania nacional, a justiça social e o exercício democrático do poder. Na minha perspectiva - iluminada pelo prisma latino-americano - a política social pode se constituir em uma ferramenta estratégica para deflagrar a efetiva participação da população na contramarcha dos processos de subalternização política, desapropriação econômica e dominação sociocultural.

O caminho de luta dos trabalhadores nunca possui apenas uma única direção nem a luta de classes obedece a uma cadência ritmada. Ela é também desencanto, sofrimento, abandono, perdas, mas é, ao mesmo tempo, exigência ética. Se hesitarmos, o processo histórico reflui. Se nos fortalecermos e fortalecermos nossas convicções e aprofundarmos a democracia no nosso cotidiano, as contradições emergem e as disputas justas se fortalecem. Acabou o século XX e já está acabando a primeira década do século XXI, mas, na nossa profissão, possuímos uma bússola, para alguns do norte e para outros do sul magnético, e essa bússola me parece firme. Isso é muito precioso.

Para concluir, queria fazer um último registro. O Código de Ética segue absolutamente atual e vital na minha avaliação. Ele está amplamente vigente. Não vamos, porém, construir uma relação fundamentalista na sua direção. O que está escrito lá tem que ser nutrido de vida e de contradições. Do ponto de vista do ensino do serviço social, a mercadorização está em franca ascensão. Nunca pensei que nossa profissão pudesse ser tão atraente para o capital nem que ter um diploma de serviço social fosse tão importante do ponto de vista do posicionamento no mercado de trabalho. Pensávamos que o serviço social era uma profissão residual, que não atraía a massa, que o contingente de interessados e de estudantes era pequeno, mas, veja, essa sociedade é heterogênea e distinta demais. Na universidade pública, a proporção de candidatos/vaga no curso de serviço social é de cinco para um, seis para um, três para um, quatro para um, nunca mais que isso. Logo, pensávamos que poucos queriam fazer serviço social, mas a universidade pública é a ponta do iceberg da sociedade brasileira. Ela, de fato, representa e

representou, mais ou menos, a elite da sociedade brasileira. As cotas e demais formas de ingresso alternativo têm ajudado a arejar muito a universidade.

O serviço social expandiu-se nesse universo da mercadorização, o que tem desdobramento concreto. Não se oferece uma mercadoria sem que ela seja lucrativa e, quando se oferece uma mercadoria lucrativa, oferece-se uma mercadoria para entrar e favorecer o circuito de valorização do capital. A formação do assistente social submetida à mercadorização do ensino tem um projeto político-ideológico conflitante com o nosso projeto político, e temos que saber debater isso com aqueles assistentes sociais que não tiveram escolha e hoje fazem parte desse total de 95.000 profissionais. Quando saímos do CFESS em 1999, tínhamos chegado a 50.000. Em onze anos, quase dobrou o número de assistentes sociais.

Transformar a universidade pública e gratuita nesse mesmo universo de disputa é algo que está presente na agenda profissional do assistente social: construir a democratização da pesquisa no serviço social, enraizar a pesquisa no cotidiano profissional; ampliar a pós-graduação também pública e gratuita é um desafio importante do serviço social. A nossa profissão atingiu uma escala inédita. Hoje somos um universo gigantesco de pessoas que tende a crescer e a se heterogeneizar. Em sendo assim, a comunicação, o fortalecimento das entidades, a criação de novos condutos de participação e debates podem ser estratégias fecundas para a afirmação dos nossos compromissos e da nossa articulação como sujeitos políticos integrantes da classe trabalhadora.

Concluo, advertindo que o sul do mundo afro-ameríndio tem dado mostras de que a revolução socialista está pulsando e, se a classe trabalhadora do sul do mundo afro-ameríndio está pulsando a revolução socialista, é sinal de que o nosso Código de Ética e o nosso projeto ético-político estão em sintonia com a realidade. Muito obrigada.



CONFERÊNCIA

ESTRATÉGIAS DE RESISTÊNCIA FRENTE À PRECARIZAÇÃO DA FORMAÇÃO E DO EXERCÍCIO PROFISSIONAL: ATUALIDADE DO CÓDIGO DE ÉTICA E DA LEI DE REGULAMENTAÇÃO DA PROFISSÃO

Silvana Mara Morais dos Santos

CFESS/UFRN

É com muita emoção e alegria que, em nome do CFESS, cumprimento todas as pessoas presentes neste 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, encontro que acontece aqui em Florianópolis (SC), num grande intervalo de 12 anos após o último Encontro Nacional CFESS-CRESS sediado nesta cidade-ilha, se assim posso chamá-la. Cumprimento as representações dos Conselhos Regionais, suas assessorias e demais convidados/as. Cumprimento, também, companheiras e companheiros do CFESS; assessores/as, funcionários/as e convidados/as. Em nome das queridas companheiras Kátia (CFESS) e Marla (CRESS-SC), que estão coordenando esta mesa, manifesto agradecimento afetivo e político ao CRESS-SC pelo acolhimento e disposição política em sediar este evento que é, para nós do CFESS e acredito que para todos os CRESS, de um significado político especial, pois, além de ser o maior espaço de deliberação do Conjunto CFESS-CRESS, este encontro marca o último Encontro Nacional dessa gestão do Conjunto (2008-2011) e sobre esta particularidade falaremos mais adiante. Gostaria, também, de modo especial, cumprimentar a Beatriz Paiva, companheira Biá, dizer que é um prazer dividir esta mesa com você e parabenizá-la por sua palestra. Como tenho concordância

com as reflexões apresentadas pela Biá, vou me deter mais diretamente no protagonismo político do Conjunto CFESS-CRESS ao elaborar e/ou apoiar estratégias de enfrentamento à precarização da formação e do exercício profissional e a atualidade do Código de ética e da Lei de Regulamentação da Profissão no universo dessas estratégias.

Refletir sobre o tema proposto envolve um conjunto de determinações, dimensões e situações, postas por condições objetivas e subjetivas a que estamos submetidos/as e, neste sentido, precisamos inicialmente nos perguntar quais situações e questões nos convocam à resistência nos dias atuais, ou seja, contra o quê exatamente precisamos e estamos resistindo? A resposta a esta indagação é no mínimo complexa, assustadora e desafiante, pois temos o entendimento teórico-ético-político de que não se trata de resistir apenas a algumas situações específicas, a um ou outro acontecimento que indica precarização no universo profissional. Neste momento sócio-histórico vivenciamos todos os dias nos mais diferentes estados desse país, tão bem representado neste encontro, situações que são reveladoras de uma sociabilidade que se desenvolve e se afirma mediante processos destrutivos da natureza, do trabalho e da própria vida humana. Na contramão de um projeto radicalmente voltado aos interesses da humanidade, vivemos um momento de materialização aguda de um projeto societário fundado na defesa, proteção e na expansão da propriedade privada. Projeto este que destrói conquistas civilizatórias históricas, produto da luta política da classe trabalhadora em nível mundial e alicerça as condições de vigência da barbárie na vida cotidiana, além de promover argumentos econômico-políticos e ideológicos justificadores da exploração e da opressão.

Podemos, assim, entender melhor o quanto não foi à toa que, em 1848, os trabalhadores tenham sido capazes de, no processo de se constituir como classe trabalhadora, manifestar que o projeto do capital não atendia às necessidades humanas. Aqui reside talvez a razão mais genuína da necessidade histórica de articulação entre o projeto profissional e um projeto societário emancipatório e alternativo ao sistema do capital: é o fato de que não há possibilidade objetiva de o capitalismo funcionar sem produzir desigualdade social e sem combinar exploração do trabalho com formas variadas de opressão. Não há possibilidade de o capitalismo prevalecer sem atender aos interesses econômicos voltados à

expansão do capital em processos intensos de mercantilização da vida social e banalização da vida humana.

Esta é sem dúvida a questão central da atualidade do Código de Ética Profissional: ele contém uma explícita indicação quanto à necessidade histórica da construção de um projeto societário que possibilite a plena realização de novos valores, “o que evidentemente supõe a erradicação, a superação de todos os processos de exploração, opressão e alienação”¹. Desse modo, a concepção de ética gestada desde o código de 1986 e aprofundada em 1993 expressa uma grande conquista, que foi a superação da base filosófica tradicional e nitidamente conservadora, que norteava os códigos anteriores a 1986, com forte apelo à concepção de ética fundada na neutralidade, como se esta pudesse objetivamente existir. No lugar disso, em 1993 prevalece o entendimento de que a ética deve ter como suporte uma ontologia do ser social, entendendo que os valores brotam da vida concreta, posto que têm determinação objetiva. Isto significou o reconhecimento quanto à necessidade de historicizar os indivíduos com os quais trabalhamos e, desse processo denso, conhecer suas condições de vida e de trabalho, suas necessidades reais. Significou, também, apreender as demandas e respostas profissionais na história e, por um processo rico de mediações e contradições, construir as possibilidades de intervenção profissional. A ética nesta perspectiva é, portanto, a mediação vital entre projeto profissional e projeto societário.

Na conjuntura atual todos os processos de mercantilização e de precarização se agravam mediante a crise estrutural do capital. O capitalismo contemporâneo produz desemprego, inserção precária no universo do trabalho, múltiplas formas de violência na vida cotidiana; criminalização dos movimentos sociais; de suas lideranças; criminalização da pobreza; judicialização da questão social em detrimento de um Estado social. Tudo isso compõe o cenário contemporâneo por onde se movimentam os sujeitos profissionais nos diferentes espaços sócio-ocupacionais e por onde elaboramos a capacidade de resistência e de luta do Conjunto CFESS-CRESS.

Desde a década de 1970 que o capital desenvolve estratégias que visam ao enfrentamento da sua própria crise e restauração da sua hegemonia

de modo a obstaculizar a constituição do poder político da classe trabalhadora. Utiliza variadas ações que, ao reestruturar a produção, define padrões de atuação do Estado frente à questão social, mas também impregna, nas relações sociais, valores ou mais precisamente desvalores que orientam os indivíduos em sua conduta pessoal e profissional. Trata-se da formação e disseminação de um *ethos* marcado pela competitividade e pelo individualismo, *ethos* sempre atualizado conforme as necessidades do capital. É neste sentido que refletir sobre as estratégias de enfrentamento ao estado atual das coisas implica apreender como se efetivam essas determinações do capital na vida social e particularmente na classe trabalhadora e no universo do serviço social.

Ademais, trata-se de apreender o sistema do capital simultaneamente como modo de produção e processo civilizatório, que promove e desenvolve formas objetivas e ideológicas subjacentes ao universo burguês, na perspectiva de construir um tipo de individualidade que corresponda à dinâmica societária naquilo que ela tem de avanço e no que tem de entrave ao pleno desenvolvimento humano. Como projeto civilizatório, implica reconhecer a vigência de uma nova racionalidade, referente ao horizonte ideológico burguês, que estrutura as relações sociais, atravessando progressivamente todas as dimensões da vida social e, assim, podemos pensar que o capitalismo

construiu não apenas os seus aparelhos materiais de produção mas, também, e, fundamentalmente, as suas premissas ideológico-políticas. Fez 'terra arrasada' da maneira pela qual as sociedades anteriores, e cada um dos seus indivíduos, compreendiam a vida, a história, o mundo. Destruiu toda a institucionalidade anterior (Dias, 1997, p. 27)².

Podemos afirmar que tudo que acontece na vida cotidiana, por um conjunto amplo de mediações, é determinado pelas condições estruturais da sociedade e pela ação dos sujeitos. E é exatamente por esta razão que insistimos no entendimento das determinações e implicações estruturais e das iniciativas de resistência da classe trabalhadora no universo profissional. Quantas vezes, no cotidiano de intervenção do Conjunto CFESS-CRESS, fomos provocados/as a responder qual a ne-

2 In: DIAS, Edmundo Fernandes. Textos didáticos: A liberdade (im)possível na ordem do capital – reestruturação produtiva e passivização. IFCH/UNICAMP, 1997.

cessidade da crítica à sociabilidade vigente e se não seria mais eficaz se ficássemos restritas/os ao ‘mundo próprio da profissão’.

Contra esta visão, contra o pragmatismo, o conservadorismo e a su-posta neutralidade, defendidos pelo serviço social tradicional, o projeto profissional do serviço social brasileiro, elaborado nos últimos 30 anos, foi fundado na luta política por democracia, liberdade, trabalho e direitos. É na trincheira da resistência e do enfrentamento à desigualdade social que as entidades nacionais da categoria e assistentes sociais em diferentes recantos deste país assumiram explicitamente seu compromisso com os interesses do trabalho. Neste processo, a perspectiva de totalidade na análise da vida social forneceu o alicerce teórico-metodológico para apreender a realidade em suas múltiplas determinações. O projeto ético-político profissional é produto da ação dos sujeitos profissionais sob dadas condições objetivas. Em cada momento histórico, surgem novas exigências e desafios.

Nos anos de 1990, a categoria de assistentes sociais foi chamada a aprimorar o entendimento da ética e, desse modo, aperfeiçoar os instrumentos normativos no âmbito do serviço social. O atual Código de Ética Profissional, aprovado em 1993, foi resultado de um amadurecimento das reflexões iniciadas na elaboração do código de 1986, fruto de uma construção coletiva da categoria, mas que, em face da realidade, revelou-se insuficiente, dentre outras questões, na subordinação imediata e sem mediações entre ética e política e na ausência de mediações entre projeto societário e projeto profissional.

É também de 1993 a renovação da Lei de Regulamentação da Profissão, que, ao definir atribuições e competências profissionais, contribuiu para inscrever a profissão de serviço social num patamar qualificado no tratamento das expressões da questão social. Desse período em diante, aprofunda-se mais ainda o arsenal teórico-metodológico; ético-político e os instrumentos normativos. Merece destaque a capacidade que tem tido o Conjunto CFESS-CRESS de apreender questões e demandas postas ao exercício profissional e discernir sobre a necessidade estratégica de objetivar a Lei de Regulamentação da Profissão e o Código de Ética por meio de resoluções, apresentadas pelo CFESS no uso de suas atribuições legais e regimentais, que lhe são conferidas pela Lei nº 8662/93.

Do universo de inúmeras resoluções, destacaremos as mais recentes e que causaram debates polêmicos, colocando em primazia o enfrentamento da precariedade no exercício profissional e os desafios à formação e ao exercício profissional e à materialização do projeto ético-político.

A resolução CFESS nº 533, que “regulamenta a supervisão direta de estágio no Serviço Social”, parte do entendimento expresso na Lei 8662, de que o exercício de tal atividade profissional é privativa de assistentes sociais. Considera os inúmeros debates sobre a relação entre o estágio e a Política Nacional de Fiscalização (PNF), sistematizados pelos CRESS na perspectiva de enfrentar os entraves, apreender desafios e qualificar a formação e o exercício profissional. Constitui uma ação estratégica para enfrentar a precarização, de que deriva uma série de outras ações políticas e normativas que mais uma vez teremos oportunidade de debater neste Encontro Nacional.

A resolução CFESS nº 554/2009, que “dispõe sobre o não reconhecimento da inquirição das vítimas crianças e adolescentes no processo judicial, sob a Metodologia do Depoimento Sem Dano (DSD), como sendo atribuição ou competência do profissional assistente social” é síntese de amplo debate no universo do serviço social brasileiro. Ao reconhecer a metodologia DSD como função própria da magistratura, possibilitou o debate sobre as atribuições e competências do/a assistente social e as particularidades da profissão na sua inserção e defesa do sistema de garantia dos direitos das crianças e dos adolescentes. Compete ao/a assistente social atuar nas complexas expressões da questão social, na perspectiva de contribuir na recomposição dos direitos violados. A participação em metodologias como o DSD e estratégias similares centram o objetivo da intervenção na produção de provas para punir o sujeito agressor e, neste sentido, destoam dos objetivos do serviço social, além de obstaculizar a autonomia profissional no que se refere à definição dos procedimentos de abordagem do/a usuário/a em cada situação particular e das questões que merecem atenção e intervenção direta do profissional junto às crianças e adolescentes. Com esta resolução, oxigenamos o debate sobre os direitos das crianças e dos adolescentes e explicitamos com veemência “compromisso com a qualidade dos serviços prestados à população... na perspectiva da competência profissional” (princípio do CEP – 10)

A resolução CFESS nº 556/2009 constitui outra ação estratégica, que trata dos “procedimentos para efeito da lacração do material técnico e material técnico-sigiloso do Serviço Social” e põe em discussão a relevância no arquivamento de material próprio do serviço social e da atenção que deve ter o/a profissional quando entra e quando conclui seu trabalho numa dada instituição, frente às informações de caráter técnico e/ou sigiloso. De acordo com a resolução,

“o material técnico sigiloso caracteriza-se por conter informações sigilosas, cuja divulgação comprometa a imagem, a dignidade, a segurança, a proteção de interesses econômicos, sociais, de saúde, de trabalho, de intimidade e outros, das pessoas envolvidas, cujas informações respectivas estejam contidas em relatórios de atendimentos, entrevistas, estudos sociais e pareceres que possam, também, colocar os usuários em situação de risco ou provocar outros danos”³.

Esta articula-se à Resolução CFESS nº 493/2006 e ao próprio Código de Ética na atenção dispensada à questão do sigilo profissional e, desse modo, contribui para que o/a assistente social materialize seu compromisso ético e respeito mediante as informações trazidas pelos/as usuários/as, e contribui também com a melhoria das condições de trabalho ao fornecer os procedimentos e indicações que os/as profissionais devem seguir em situações específicas.

A Resolução CFESS nº 557/2009, que “dispõe sobre a emissão de pareceres, laudo, opiniões técnicas conjuntos entre o assistente social e outros profissionais” reconhece que o/a assistente social pode atuar em equipe multiprofissional/interdisciplinar e desenvolver atividades conjuntamente com outros/as profissionais e visa a assegurar particularidades do serviço social no desenvolvimento e na elaboração de trabalhos técnicos. Afirma que é

“inadmissível, juridicamente, que em uma mesma manifestação técnica, tenha consignado o entendimento conjunto de duas áreas profissionais regulamentadas, sem que se delimite

o objeto de cada uma, tendo em vista, inclusive, as atribuições privativas de cada profissão”.⁴

Não há, nesta resolução, nenhum impedimento à realização de trabalho conjunto com outras áreas profissionais; no entanto, delimita a necessidade de o/a assistente social atuar por meio de opinião técnica somente em matéria de sua área de atuação e de acordo com suas competências e atribuições privativas, conforme prevê a Lei 8662/93. Esta resolução incide sobre as condições de trabalho, porque assegura ao/à assistente social que este/a deve emitir opinião técnica somente em matéria da sua área de atuação, ao tempo em que veda que outros/as profissionais possam subscrever entendimento técnico em matéria do serviço social. Garante assim que o/a usuário/a tenha acesso às opiniões técnicas diversas sobre sua situação e favorece a autonomia de cada área profissional, mesmo que o trabalho tenha sido realizado em equipe.

A Resolução CFESS nº 569/2010 “dispõe sobre a vedação da realização de terapias associadas ao título e/ou ao exercício profissional do assistente social” por entender que o desenvolvimento de terapias exige arsenal teórico-metodológico e uma série de procedimentos que não integram o processo de formação básica em serviço social. Diferentes profissões atuam em contato com indivíduos em suas condições objetivas e subjetivas, mas cada área tem suas competências e atribuições e se movimentam de acordo com a cultura profissional e com seus instrumentos normativos. A resolução não avalia a direção social das terapias; adverte, porém, que seu uso exige conhecimento teórico-metodológico e habilidades específicas, pois estes trazem consequências práticas na vida dos/as usuários/as. O/a assistente social tem plena liberdade para atuar com indivíduos, grupos, famílias e/ou comunidade e definir formas de acesso e atividades voltadas ao enfrentamento das expressões da questão social e da luta pela garantia dos direitos em conformidade com suas atribuições e competências profissionais.

Todas estas resoluções são estratégias com potencial para orientar o cotidiano profissional e contribuir na melhoria das condições de trabalho e na valorização da profissão, pois regulamentam temas presentes no cotidiano profissional, na perspectiva de garantia das competências e atribuições profissionais e das condições éticas e técnicas para o exer-

4 In: Resolução CFESS 557/2009.

cício profissional do/a assistente social. São questões que demandam reflexão e posicionamento profissional.

As resoluções formam um importante arsenal jurídico-normativo que, longe de engessar o trabalho profissional, alicerçam a qualidade e competência teórico-metodológica-ético-política e técnico-operativa nos limites da intervenção profissional, considerando suas competências, habilidades e atribuições privativas. São instrumentos estratégicos de defesa e valorização do serviço social, dos serviços prestados à população usuária e à sociedade brasileira. E, neste sentido, expressam com densidade a atualidade do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão, constituindo-se como importantes estratégias de enfrentamento à precarização da formação e do exercício profissional.

Diante dessa movimentação estratégica que realizamos ao longo desses 30 anos, mas de modo especial na temporalidade desta gestão do Conjunto CFESS-CRESS (2008-2011), podemos afirmar que as determinações societárias de um tempo histórico como este em que vivemos sem dúvida tecem modos de ser e viver. No entanto, é fundamental lembrar que este é um movimento contraditório, aberto à luta de classes, permeável à ação das forças organizadas do trabalho, à atuação e reflexão crítica dos sujeitos profissionais, em sua dimensão individual e coletiva, posto que também fazemos a história, ainda que em condições bastante adversas.

É neste tempo sócio-histórico que formular estratégias de resistência no universo profissional pressupõe entender cada vez mais profundamente as condições e relações de trabalho vivenciadas pela classe trabalhadora e, em particular, por assistentes sociais, na condição de trabalhador/a assalariado/a. Este é um processo que coloca exigências que passam pela apreensão de um conjunto de mediações para localizar a intensidade e as modalidades de mudanças impostas pelo capital e que incidem nas relações entre Estado-Sociedade e notadamente no novo papel que o Estado assume nas respostas às expressões da questão social; na forma de lidar com as necessidades, reivindicações e lutas do trabalho e nas exigências e demandas postas ao serviço social.

Nunca é demais lembrar que necessidades reais da vida cotidiana dos/as usuários/as são respondidas pelas forças dominantes com estratégias

que combinam intensificação na responsabilidade individual e familiar, com políticas e programas sociais que asseguram, em condições raras de bom funcionamento, acesso ao mínimo, algo que seja capaz tão somente de tornar a vida física ainda possível. São inúmeras situações graves, com determinações econômicas, políticas e culturais próprias das particularidades de um país de capitalismo periférico, com cultura política autoritária e processos de democratização inconclusos, que são respondidas com 'políticas de incentivo'. Incentivo à solidariedade individual e comunitária; incentivo à 'mágica' do empreendedorismo, da economia solidária, do 'empoderamento' e da autoestima. Na contramão do atendimento às necessidades humanas por meio de políticas sociais de caráter universal e reconhecedoras da diversidade, avançam e se consolidam políticas de privatização e mercantilização da educação, da seguridade social e do meio-ambiente. Tudo isto sendo realizado com a presença explícita do Estado, que assegura legitimidade política e caminhos institucionais à busca sem limites do capital para recompor e promover sua capacidade de expansão e dominação ideológica.

Outra importante estratégia que temos é a efetivação da Política Nacional de Fiscalização (PNF) do Conjunto CFESS-CRESS⁵, que possibilita apreender perfil, demandas e respostas profissionais vistas em seus processos, possibilidades, dinâmicas, tensões e limites vividos no cotidiano. A PNF se estrutura na dimensão afirmativa de princípios e compromissos conquistados na trajetória do serviço social; na dimensão político-pedagógica e na dimensão normativo-disciplinadora. Estas três dimensões da PNF se encontram organicamente vinculadas e orientam os CRESS em sua execução. Revelam, também, o processo de amadurecimento teórico-ético-político e normativo do Conjunto CFESS-CRESS, que aprimorou os instrumentos para a fiscalização do exercício profissional, superando concepções e práticas de fiscalização fundadas em valores corporativos e voltadas para o desenvolvimento de ações de controle meramente burocrático e punitivo sobre os/as profissionais.

Podemos afirmar que a PNF possibilita apreender as inúmeras dificuldades, contradições e os desafios postos à materialização do projeto ético-político profissional. Significa também admitir que muitos são os

5 A PNF do exercício profissional do/a assistente social foi aprovada no 25º Encontro Nacional CFESS-CRESS, em 1996, e revisada a partir de contribuições dos CRESS e do CFESS, e aprovada em plenária nacional CFESS-CRESS, de caráter deliberativo, realizada em Brasília (DF) em 2007.

desafios à sua efetivação numa sociedade que exalta a privatização do público; a instituição e reprodução de uma cultura política da tutela, do autoritarismo e de privatização do espaço público. A prevalência de uma cultura política autoritária sem controle democrático das instituições e das práticas profissionais insiste em se reproduzir.

Outro momento de extrema relevância estratégica que favoreceu a socialização e reflexões sobre as condições de trabalho e as questões, polêmicas e desafios cotidianos do trabalho dos/as assistentes sociais foram os seminários realizados de forma gratuita, com transmissão via internet, pelo Conjunto CFESS-CRESS. Entre 2009 e 2010, foram realizados quatro seminários que versaram sobre o trabalho profissional na saúde, na assistência social, na previdência e no campo sociojurídico. Foram momentos demasiadamente ricos de debate, em que o exercício profissional esteve no centro da reflexão. Além disso, mesmo com particularidades oriundas da natureza de suas intervenções, os CRESS, o CFESS, a ABEPSS e a ENESSO se empenham teórica e politicamente para apreender o serviço social na história, com interlocuções com o que de melhor a área conseguiu produzir para entender a realidade contemporânea e a profissão, na perspectiva do pensamento crítico.

Nos diversos espaços de representação em que se insere o CFESS, sua atuação é marcada pela defesa dos interesses do trabalho. Em síntese, três grandes eixos articulam a luta política do Conjunto CFESS-CRESS e se objetivam em várias estratégias: 1) em defesa da qualidade na formação e no exercício profissional; 2) pelo direito à cidade para todas as pessoas, sem racismo, sem desigualdade de gênero e sem homofobia/lesbofobia/transfobia e 3) em defesa dos direitos humanos e da universalização das políticas sociais. Entre as estratégias, destacamos: o Plano de Lutas em Defesa do Trabalho e da Formação Profissional, desenvolvido em parceria com a ABEPSS e a ENESSO e a publicação de parâmetros de atuação do/a assistente social nas políticas de assistência social e saúde.

Destaca-se, ainda, o acompanhamento permanente, realizado pelo CFESS, de projetos de lei de interesse do serviço social e voltados à defesa dos direitos humanos; e a campanha pela realização de concurso público para assistentes sociais em diferentes espaços sócio-ocupacionais. Duas estratégias de luta merecem atenção especial, pela força mobilizadora que possuem e por situar politicamente a luta numa

perspectiva crítica ao sistema do capital. Trata-se da luta pelo direito ao trabalho e à seguridade social pública e pelo direito a terra e à moradia com condições dignas, e por ações estratégicas que favoreçam a plena implementação da Política Nacional de Reforma Urbana e Reforma Agrária.

Para efetivar essas estratégias, são realizadas articulações no universo profissional, mas também com outros sujeitos políticos. A profissão ganha visibilidade no cenário nacional na defesa intransigente dos direitos humanos, sobressaindo-se lutas pela implementação do sistema de garantia dos direitos das crianças, adolescentes, jovens e pessoas idosas; ações em defesa dos direitos das pessoas com deficiência e/ou portadoras de transtorno mental; direitos sexuais e reprodutivos da mulher, pela constitucionalidade e plena implementação da Lei Maria da Penha e defesa dos direitos LGBT, com aprovação do PLC 122/2006, que criminaliza a homofobia. São lutas que exigem conhecimento da situação concreta de como as formas de opressão incidem na vida dos indivíduos; exige conhecimento dos temas e suas polêmicas em profundidade e participação política com concepção fundada na defesa das po-líticas sociais universais e de um conjunto de marcos legais que se tornaram fundamentais para a realização dos direitos.

Nesse tempo histórico de construção e materialização do projeto ético-político profissional, a realidade em sua dinamicidade e dimensão contraditória torna-se o chão histórico prenhe de lições cotidianas, por meio do protagonismo das lutas da classe trabalhadora e dos sujeitos profissionais, que passaram a apreender as necessidades reais vivenciadas pela população como demandas postas ao serviço social. Direito ao trabalho, à autonomia de organização sindical por ramo de atividade e não por categoria profissional; acesso à seguridade social pública e universal; acesso aos direitos sociais, políticos e civis e aqueles relacionados à diversidade humana - como liberdade de orientação e expressão sexual, direito à igualdade e à identidade de gênero⁶, direito à diversidade étnico-racial - emergiram como demandas concretas no

6 Integra as deliberações do 38º Encontro Nacional CFESS-CRESS, no eixo Ética e Direitos Humanos, uma proposição que visa a “aproximar a categoria profissional do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privado e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e a identidade de gênero”. Neste momento, sob a responsabilidade do CFESS, por meio de sua assessoria jurídica, está em processo de elaboração procedimentos para assegurar ao/a

cotidiano profissional e, por isto, adentraram a agenda de lutas do Conjunto CFESS-CRESS.

Nas últimas três gestões do CFESS, tivemos a realização de campanhas nacionais que se direcionam para a defesa da diversidade humana e dos direitos humanos⁷. A *Campanha de Combate ao Racismo: o Serviço Social mudando o rumo da história*, desenvolvida pela gestão CFESS-CRESS (2002-2005); a *Campanha Assistente Social na Luta contra o Preconceito: pela Liberdade de Orientação e Expressão Sexual* efetivada pela gestão CFESS-CRESS (2005-2008)⁸ e a campanha dessa gestão CFESS-CRESS (2008-2011) *Trabalho, Direitos Humanos e Riqueza no Brasil*, que, por meio de diferentes abordagens de comunicação, tratou o tema em suas determinações concretas. No universo dessas campanhas, a violação dos direitos humanos foi analisada em relação com a desigualdade social e com a exploração do trabalho, rompendo com a visão abstrata e liberal dos direitos humanos.

As campanhas assinaladas são ações estratégicas de enorme sentido ético-político e contribuem para objetivar o código de ética, além de interferirem nas condições de trabalho, ao possibilitarem à categoria refletir sobre temas polêmicos, em geral, permeados por concepções que reiteram discriminação e inúmeros preconceitos. Essas questões, ao serem trabalhadas no universo profissional, contribuem para desmistificar e evidenciar situações consolidadas de opressão, que levam os indivíduos, muitos dos quais usuários/as do serviço social, a viverem sob o signo da violência e da violação de direitos.

As temáticas foram tratadas sob uma perspectiva de totalidade. Isto significa o entendimento da diversidade humana como parte constituinte da individualidade, que só pode ser entendida em relação com a sociabilidade. A direção teórica dada possibilitou a crítica às teorias

assistente social que solicitar o nome social na carteira de identidade profissional, de modo a garantir o direito à identidade de gênero.

7 No último Encontro Nacional CFESS-CRESS de cada gestão, é escolhido um tema que será trabalhado durante toda a gestão seguinte na forma de campanha, que envolve o desenvolvimento de múltiplas formas de comunicação (cartaz/spot de rádio/banner/folder etc.) e promoção de diversos debates.

8 Como parte integrante dessa campanha, o CFESS instituiu a Resolução nº 489/2006, que “Estabelece normas vedando condutas discriminatórias ou preconceituosas, por orientação e expressão sexual por pessoas do mesmo sexo, no exercício profissional do assistente social, regulamentando princípio inscrito no Código de Ética Profissional”.

pós-modernas e seu aprisionamento na valorização e respeito à diferença entre os indivíduos, em detrimento da defesa de um projeto societário de igualdade e liberdade substantivas, que reconhece e valoriza a diversidade humana. Nas teorias pós-modernas, prevalece o compromisso e entendimento dos interesses de grupos e segmentos, em detrimento do reconhecimento quanto à necessidade histórica objetiva e subjetiva de construir e fortalecer um projeto político da classe trabalhadora. A dimensão de classe tende a ser desconsiderada na apreensão da vida social.

As campanhas possibilitaram abordagens que superaram visões pós-modernas, economicistas e a afirmação de que a classe, em sua densidade histórica, é constituída de indivíduos, que vivenciam dadas condições objetivas, caracterizadas pelo não acesso a riqueza socialmente produzida e que subjetivamente são diversos, dentre muitas outras questões, quanto à identidade de gênero e étnico-racial, quanto à orientação sexual e o gênero. A classe é vida real que entra em movimento coletivo, que forja na luta a formação da consciência de classe e possibilidades de construção de um projeto coletivo emancipatório.

Considerando que são muitas e complexas as questões e desafios que objetivam o universo das estratégias de luta, nunca é demais ressaltar a estratégia de luta que desenvolvemos em torno da aprovação do PLC 152/2008, e refletirmos sobre as necessidades objetivas que demandaram esta estratégia de luta pela diminuição da carga horária sem redução salarial.

O Conjunto CFESS-CRESS, desde 2008, interferiu politicamente neste processo, por meio de um conjunto de estratégias, destacando-se: reunião com autor e relatores do projeto na Câmara; reunião entre o autor do projeto e representantes do Conjunto CFESS-CRESS; participação em audiências públicas e debates; elaboração de notas técnicas, com o objetivo de explicar as razões que nos possibilitam afirmar que a categoria de assistentes sociais, pela natureza do trabalho desenvolvido, insere-se entre as categorias profissionais que estão submetidas a situações de adoecimento, com níveis acentuados de stress, desgaste físico e emocional. Isto, porque convivem diariamente com demandas profissionais que explicitam o quadro de violência e de violação de direitos a que estão submetidos os indivíduos, usuários/as do serviço social, que viven-

ciam as consequências da desigualdade social e de múltiplas formas de opressão em toda a sua intensidade e manifestação na vida cotidiana.

O ato público⁹ realizado em Brasília no dia 3 de Agosto de 2010 foi um momento estratégico síntese desse processo, pois reuniu: capacidade de análise da conjuntura e de mobilização e de articulação política; sensibilidade ética para transformar em luta o sofrimento da categoria com jornada de trabalho intensa na convivência direta com processos tão densos de deterioração da vida humana. Toda a luta pela aprovação do PLC, e o ato público em particular, constituiu-se numa importante manifestação política que contou com a presença de estudantes e profissionais de diferentes gerações e estados do Brasil, além de representantes de movimentos sociais e de partidos políticos de esquerda que apoiaram esta luta. Sancionado pelo presidente Luis Inácio Lula da Silva no dia 26 de agosto de 2010, temos agora a continuidade da luta para assegurar sua efetivação.

A diminuição da jornada de trabalho sem redução salarial constituiu-se em reivindicação e luta histórica da classe trabalhadora por melhores condições de trabalho. Esta conquista, portanto, tece possibilidades para que assistentes sociais possam trabalhar em condições mais favoráveis para se refazerem subjetivamente dos impactos próprios de um tipo de trabalho que evidencia situações em que os/as usuários/as, além de estarem historicamente interditados/as do acesso ao circuito dos direitos, estão subjetivamente despotencializados/as para viver.

Do ponto de vista da construção coletiva do projeto ético-político, temos uma cultura profissional construída nesses mais de 30 anos que nos separa do 3º CBAS, denominado *Congresso da Virada*, realizado

9 No dia 3 de agosto de 2010, durante o 13º CBAS, foi realizado em Brasília ato público em defesa do projeto de lei 152/2008, de autoria do deputado Mauro Nazif (PSB-RO). Coordenado pela comissão organizadora do 13º CBAS (CFESS/ABEPSS/CRESS-DF), o ato reuniu aproximadamente três mil pessoas, entre assistentes sociais e representantes de movimentos sociais e partidos políticos de esquerda. Depois do ato público, a professora Ivanete Boschetti (presidente do CFESS), a assistente social Marinete Cordeiro (CFESS), Elaine Behring (Presidente da ABEPSS), assistente social Fernanda Fernandes (presidente do CRESS-DF) e Mario Pereira (representante da ENESSO) tiveram audiência com o presidente do Senado. A manifestação continuou nas galerias do Congresso Nacional até a noite, quando finalmente o PLC entrou em votação e foi aprovado por unanimidade. O ato público foi realizado em defesa do PLC 152/2008, que define a jornada máxima de trabalho de assistentes sociais em 30 horas semanais sem redução salarial, aprovado no plenário do Senado Federal no dia 3 de agosto.

em 1979, em São Paulo (SP), construção que repõe e recria o sentido de projeto coletivo. Se as dificuldades e mesmo derrotas existem, as conquistas são muitas e valiosas e tudo isto tem o sabor todo especial, porque são derrotas e conquistas, entendidas numa relação dialética, que favorecem, potencializam e oxigenam nosso movimento de apreender e atuar profissional e politicamente nas contradições e de seguir adiante qualitativamente melhor.

A cada dia, estamos aprimorando nosso entendimento, no âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, de que as condições de vida e de trabalho se alteram mediante processos de resistência e de luta. E que essas não são palavras mágicas. Resistência e luta são processos construídos, pensados e redefinidos em cada conjuntura e que não podem prescindir da presença de mulheres e homens que nomeiam, pela fala pública, situações concretas que sintetizam formas de opressão e de exploração. Constroem argumentos e decidem estratégias de luta. Resistência e luta são desafios permanentes quando pensadas numa perspectiva teórico-política, que não cede às ilusões do economicismo, do politicismo, do eticismo, nem do pensamento conservador e moralista, que insistem em se renovar com interferências muitas vezes por dentro de um projeto que tem compromisso com a emancipação humana.

Em todas as trincheiras de luta, se explicitam as condições objetivas e subjetivas de um tempo histórico de crise do capital, marcado por um 'continuum depressivo', posto que o capital não tem limites à sua expansão. Tudo ordena e desordena, acolhe e descarta, constrói e destrói. Inadvertidamente, alguém pode supor que, numa conjuntura de crise estrutural como esta, o projeto ético-político profissional perde relevância e possibilidades concretas de materialização. Considerando que assistentes sociais atuam nas expressões da questão social e na mediação de direitos para atendimento às necessidades da população usuária, quanto mais esta categoria for capaz de decifrar e apreender as determinações sócio-históricas, mais terá condições para elaborar respostas pro-fissionais qualificadas. A efetivação do projeto passa também pela capacidade dos profissionais para identificar a insuficiência das respostas do Estado e assim explicitar o que falta e o que restringe o atendimento às necessidades reais da população usuária nas políticas e programas sociais tal como se apresentam.

Este é um projeto coletivo de uma categoria profissional que construiu e preserva, por mais de três décadas, procedimentos e instâncias de decisão democrática. A ação do CFESS é radicalmente contrária às formas de fazer política fundadas na judicialização das lutas sociais, no desrespeito aos instrumentos normativos do serviço social, na criminalização dos movimentos sociais e de suas lideranças. Buscamos a dimensão jurídica, sempre de modo contraditório para a defesa dos direitos. Nesses 30 anos, o projeto ético-político profissional superou inúmeros limites teórico-políticos e, com razão militante, não temeu forças opositoras conservadoras nem o debate democrático sobre grandes questões que permeiam a vida social e o cotidiano da profissão. Tem tido a força teórico-política e a direção ética para não sucumbir diante de um mundo em situação de barbárie e busca, com posicionamento firme e estratégias criativas, sua reno-vação incessantemente. Não podemos deixar que o projeto dominante desrealize a experiência histórica das classes trabalhadoras em suas lutas e em seus momentos de dor e de resignação.

Como o CFESS disse, por ocasião da comemoração dos 30 anos do Congresso da Virada, em CFESS MANIFESTA¹⁰ escrito na ocasião, “este projeto profissional não é uma carta de inten ções”. É um processo de construção permanente e cotidiana em defesa de uma perspectiva ética, teórica e política, que subsidia as-sistentes sociais e as entidades nacionais da categoria para atuarem em condições concretas. A materialização do projeto profissional é simultaneamente conquista e desafio. No cotidiano, é fundamental resgatar e manter viva a memória das lutas históricas desenvolvidas pela categoria em defesa dos direitos e das condições de trabalho e, neste sentido, o ato público de 3 de agosto de 2010 deve integrar essa memória de resistência e de luta como um dia inesquecível de mobilização e participação da categoria profissional.

Por outro lado, temos que ter a memória desse tempo de anticivilização e de violação de direitos não para nos paralisar perante os obstáculos e limites cotidianos, mas para que possamos, com uma memória ativa, construir, com outros interlocutores, sujeitos individuais e coletivos, a transformação do presente. Construir um novo tempo histórico, em

10 O CFESS MANIFESTA é uma publicação permanente, que traz o posicionamento ético-político do CFESS sobre questões, acontecimentos da vida social e sobre assuntos de interesse do serviço social. No site do CFESS (www.cfess.org.br), encontram-se publicados todos esses documentos.

que os indivíduos vivam sem exploração e sem opressão, nada tem de ilusório. É possibilidade inscrita na vida real, mediante a decadência objetiva e ideológica do capital no atendimento às necessidades humanas. Os compromissos éticos e políticos e o conjunto de lutas e ações em defesa dos direitos, assumidos pelo serviço social brasileiro nestes mais de trinta anos e em particular nesses 18 anos de vigência do atual código de ética e da Lei de Regulamentação da Profissão, alicerçam a relação entre projeto profissional e projeto societário emancipatório. Nosso projeto ético-político profissional nos convida e nos convoca a sair dos limites do aqui e agora, da limitação do pragmatismo e da imediatividade. Edmundo Dias (2006, p.40) nos lembra que “Torquato Neto, ícone dos anos 1960, falava da necessidade de desafinar o coro dos contentes”. Para o autor, “devemos ir além e afinar o coro dos descontentes”, eis o nosso grande desafio estratégico ao construir a agenda anual do Conjunto CFESS-CRESS neste 39º Encontro Nacional.



MESA-REDONDA

A POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ABEPSS E ESTRATÉGIAS CONJUNTAS DE LUTA EM DEFESA DA FORMAÇÃO E TRABALHO COM QUALIDADE

Sâmya Rodrigues Ramos

ABEPSS

Bom dia, companheiras e companheiros. É um prazer enorme participar desse evento. Este é um encontro que reúne a direção política da categoria, militantes e representantes de base, envolvidos na construção do Conjunto CFESS-CRESS- essa entidade tão importante na defesa do projeto profissional que estamos construindo há 30 anos no serviço social brasileiro.

Portanto, é uma grande emoção estar nesse 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS, comemorando várias vitórias recentes da profissão e celebrando também o final dessa gestão do conjunto e de uma gestão do CFESS tão vitoriosa e importante na história dessa entidade.

Como tive oportunidade também de dizer na abertura do Seminário de Comunicação - o primeiro evento depois de um CBAS tão significativo e um congresso histórico -, nós da comissão organizadora recebemos um e-mail de uma assistente social, falando sobre a importância deste CBAS. Fiquei extremamente emocionada com aquele e-mail, porque ela falava que voltou revigorada para o cotidiano profissional na instituição

em que trabalha, depois daquela nossa luta coletiva, da demonstração que lhe demos de luta e de conquista. Foi, de fato, uma conquista histórica para os/as trabalhadores, pois a redução da jornada de trabalho é uma demanda mais ampla da classe trabalhadora. Depois de 16 anos, conseguimos nesse país o que nenhuma outra categoria profissional vinha conseguindo: a redução da jornada de trabalho. Entre nós, companheiras/os de luta, também dissemos depois do CBAS: 'fui a três, quatro, cinco congressos brasileiros, mas esse foi diferente. Esse foi um marco histórico'.

Queria afirmar o prazer de estar nessa mesa e agradecer a confiança das/os companheiras/os da ABEPSS, ao me permitirem representar essa importante entidade, que coordena o processo de discussão da formação profissional dos/as assistentes sociais brasileiros/as. Nesse encontro, contamos com a presença de alguns membros da diretoria da ABEPSS, que somaram para o debate que vamos travar, como as companheiras Elaine Behring, presidente da ABEPSS e Maria Helena Elpídio, coordenadora regional de graduação da Região Leste e uma importante parceira na construção da Política Nacional de Estágio. Tenho orgulho de participar dessa diretoria, um coletivo que vem fazendo um trabalho relevante na perspectiva do fortalecimento do projeto profissional. Nessa gestão, conseguimos, dentre outras atividades importantes, produzir alguns documentos, no sentido de contribuir para a defesa dos princípios ético-políticos profissionais. Uma expressão disso é a Política Nacional de Estágio (PNE), que vamos discutir, mas existem outros, como o dos grupos temáticos de pesquisa, outro sobre a avaliação da graduação.

É também um prazer dividir a mesa com a querida companheira Sâmbara Paula, que conheço há 20 anos, desde a militância estudantil e hoje representa o CFESS. Vimos dividindo alguns momentos ricos e bastante instigantes de discussão. No CBAS, apresentamos o plano de lutas das entidades. É, pois, muito bom estar em mais um momento para discutir as realizações das nossas entidades e lutas.

Qual a importância, pois, dessa mesa? Na minha concepção, tal qual foi lá no CBAS, ela é uma mesa de análise e de balanço das nossas estratégias de luta, de como estamos conseguindo alcançar nossos objetivos e para o debate de como podemos aperfeiçoar aquelas. Sabemos que

tanto a PNE como a Resolução CFESS n° 533 são instrumentos fundamentais, que vimos construindo e tentando implementar para a defesa da qualidade na formação e no exercício, sobretudo a partir dessa atividade de estágio e em contraposição ao que vem acontecendo no ensino à distância.

Esta mesa propõe-se, assim, a ser mais um momento de análise desses mecanismos de luta e de balanço das polêmicas e desafios. Minha fala, portanto, vai se dividir em três momentos, nos quais vamos trabalhar o conteúdo da PNE. Todo mundo já teve a oportunidade de ler o documento que está no site da ABEPSS, mas se faz necessário retomarmos o seu conteúdo. É sempre didático e proveitoso fazer desse momento uma ocasião de retomar a discussão a partir dos novos desafios que surgem sobre o que construímos coletivamente.

Vou tentar abordar quais os maiores desafios e polêmicas que hoje se colocam no debate da PNE, no que se refere à sua implementação, e o que vimos sentindo, depois que saiu o documento final, em maio. Temos, então, pelo menos três pontos. A partir da consolidação das propostas do Encontro Descentralizado, vou focar algumas delas, que dizem respeito às polêmicas que estão na política, propostas relacionadas ao estágio e à extensão, além de outros aspectos acadêmicos, como a definição da quantidade máxima de estudantes. Vamos discutir tudo isso nos grupos de formação, de fiscalização, nos quais provavelmente iremos problematizar tais propostas.

Quero, por fim, utilizar alguns elementos de um documento que acaba de ser lançado e vai ser socializado no grupo de formação, que é o *Documento-Base para Campanha Nacional em Defesa da Formação Profissional com Qualidade*. Trata-se de um documento sobre a incompatibilidade entre graduação à distância e serviço social, cuja sistematização o GT, composto pelo CFESS, um CRESS de cada região, representantes da ABEPSS e ENESSO, estava concluindo. Tínhamos vários dossiês dos CRESS, mais uma série de questões trazidas pela ABEPSS. Vamos abordar, assim, algumas questões que foram sistematizadas, quanto ao que acontece em relação ao estágio no ensino à distância. Por fim, pretendo apresentar algumas estratégias que se relacionam, dentro desse processo, à defesa do estágio com qualidade.

O debate de hoje, então, é sobre a Política Nacional de Estágio da ABEPSS, concebida como mais uma estratégia de luta em defesa da formação e trabalho com qualidade. Vamos apresentar um pouco o conteúdo da PNE e trazer essa atualização do que vem sendo discutido a respeito nos vários eventos que vimos participando em todas as regionais da ABEPSS, e em Conjunto com os CRESS desse país.

Apresentamos, inicialmente, a estrutura da política e, em seguida, vamos detalhar alguns de seus pontos. Na apresentação do documento, consta a reafirmação do compromisso e das atribuições dessa entidade acadêmico-científica, voltada ao fortalecimento e qualificação da formação profissional, à defesa do projeto ético-político profissional, que constitui o fundamento da construção desse documento. Trata-se de uma construção coletiva de resistência e enfrentamento à precarização do ensino superior e ao 'aligeiramento' da formação no serviço social.

A política reflete a construção de uma estratégia de luta e resistência diante do que vimos nos deparando nesse processo de precarização do ensino superior. Ela expressa uma direção mais abrangente para o estágio, considerando a diversidade de proposta das unidades de formação acadêmica (UFAs) de todo o país. É importante demarcarmos isso, porque uma das grandes dificuldades de construção dessa política foi a diversidade nacional. Como construir parâmetros nacionais para uma atividade que é realizada de forma tão diversa em cada região e em cada canto desse país?

Vamos discutir, por exemplo, como foi construída a definição de quinze estudantes por supervisão acadêmica. É preciso ver que foi um avanço para o país e não se chegou a esse número por acaso. Ele procede de uma discussão ampla e coletiva de todas as regiões que propuseram essa quantidade, também com base numa pesquisa avaliativa das diretrizes curriculares da ABEPSS, que mostravam que 75% das UFAs tinham até 15 estudantes na supervisão acadêmica e 25% ultrapassavam. Tinha 50, tinha 60, tinha 45, tinha 30. Esse era, pois, um número razoável para ser um parâmetro nacional.

Quando o objetivo é construir uma política nacional, tem-se que sair da realidade local e conceber um parâmetro nacional, que represente um avanço do ponto de vista da garantia da qualidade dessa atividade. É

importante afirmar isso, porque foi a nossa maior dificuldade, conhecer as diversas realidades da realização do estágio no país e pensar quais parâmetros nacionais poderiam ser construídos. Temos, porém, que ter parâmetros nacionais, fruto de uma discussão coletiva. Foi justamente o que fizemos.

A Política Nacional de Estágio foi, assim, uma ação prioritária dessa gestão da ABEPSS, e tivemos muito claro, desde o início, que uma das nossas três prioridades era a PNE. Elaboramos um documento-base, lançado em maio de 2010, discutido ao longo de um ano. Nesse ínterim, realizamos 80 eventos, com a participação de 175 unidades de formação acadêmica, reunindo 4.445 participantes desse país. Foi um processo intenso de um ano de trabalho, o que mostra o potencial pedagógico educativo que essa política está tendo, ao reunir as pessoas para discutir o estágio. Até sair o documento final em maio, continuaremos esse movimento de discussão, em todo o país, acerca dessa atividade essencial ao processo de implementação das diretrizes curriculares e ao processo de formação.

Realizamos sete Oficinas Regionais de Graduação, além da Oficina Nacional no Rio de Janeiro em 2009, e lançamos a versão final do documento em maio de 2010. Queremos registrar o apoio político e financeiro do CFESS à realização dessas oficinas regionais e nacionais, graças ao convênio estabelecido com a ABEPSS, o que se inscrevia no plano de lutas das entidades, na medida em que essa política também estava ali prevista. Isso quer dizer que o enfrentamento da problemática do estágio, no âmbito do serviço social, era uma demanda do Conjunto CFESS-CRESS para a ABEPSS, o que constou, inclusive, de uma moção aprovada em um Encontro Nacional CFESS-CRESS, sugerindo a elaboração da política. Aspirávamos à construção da política e também à elaboração de uma resolução. A realidade determinou a necessidade de que apressássemos o passo politicamente, para instaurar esse debate, com vistas à formulação da política de estágio, o que era uma demanda histórica posta à ABEPSS. O objetivo era dispor de mais um instrumento de luta e de contraposição ao ensino à distância.

Portanto, a ampliação do ensino à distância e seus impactos geraram a necessidade de construção desses instrumentos, em que se inscreve, nesse contexto de luta, a aprovação da nova lei de estágio dos/as

estudantes no Brasil - a Lei 11.788, de 2008. Esta lei, que dispõe sobre o estágio supervisionado no país, também gerou a Resolução CFESS nº 523. A pesquisa avaliativa das diretrizes, coordenada pela ABEPSS, e o desenvolvimento do plano de lutas em defesa do trabalho e da formação com qualidade também contribuíram para demonstrar a necessidade da construção da Política Nacional de Estágio.

Queria comentar particularmente a respeito da ampliação do EaD e seus impactos, cujos dados, do documento sobre a incompatibilidade ao qual já me referi, são fundamentos para a *Campanha Nacional em Defesa da Formação*. Eles são indicativos das denúncias sistematizadas sobre o estágio em todo o país. O documento afirma que o estágio supervisionado é, sem dúvida, em que pesem os demais problemas, o nó górdio dessa modalidade de oferta do ensino. O maior número de denúncias nos CRESS e na ABEPSS tem relação com esse componente curricular fundamental.

Quais foram, então, as principais irregularidades constatadas nessa sistematização dos dossiês que os CRESS enviaram e das informações que a ABEPSS recebeu? Em primeiro lugar, aparece o não credenciamento dos campos de estágio junto aos CRESS. Depois, uma lista de instituições de EaD que apresentaram informações em desacordo com os fatos posteriormente fiscalizados. Uma das maiores infrações é o número excessivo de estagiários/as por supervisor/a de campo, ferindo a Resolução CFESS nº 533 e a Política Nacional de Estágio, que estabelece quinze alunos/as por turma. Foram identificados dados bem concretos de excesso de estagiários/as por supervisor/a de campo. No Espírito Santo, foi encontrado, em Presidente Kennedy, 38 estagiários/as para três profissionais. Sabemos que a resolução prevê 1 para 10. No município de Rio Branco, foi constatado que existiam 58 estudantes para um/a supervisor/a acadêmico, quando a política estabelece 15. Esses dados de vários estados do Brasil remetem, assim, àquilo que discutíamos sobre as distintas realidades.

Outra denúncia sistematizada é a de que há supervisores/as de campo supervisionando em mais de uma instituição simultaneamente, caso de Brasília (AC) e no estado de Goiás. Consta também que há informações imprecisas quanto às instituições e ao campo de estágio em vários estados, ou mesmo instituição sem registro legal e convênio informal com a

universidade, o que já aconteceu no Rio Grande do Sul e em Mato Grosso. Outra irregularidade foi a responsabilidade da abertura de campo de estágio submetida somente ao/à estudante, sem a intermediação da unidade de formação acadêmica. Este tipo de problemática foi verificado em Santa Catarina, Bahia e São Paulo. Vale salientar a grande pressão sofrida pelos/as assistentes sociais para a abertura de campo de estágio, configurando em situações de assédio a esses/as profissionais.

Identificaram-se ainda campos de estágios em serviço social em instituições que não estão em consonância com os artigos 4o e 5o da nossa Lei de Regulamentação da Profissão, com supervisão de campo e acadêmica centrada na figura do/a mesmo/a profissional. Isso está acontecendo em Goiás, em Santa Catarina e em São Paulo, nos municípios de Itapeitinga, Poti, Avaré e Vila Formosa.

Outra tendência detectada foi a ausência de supervisão acadêmica, muito embora nossa Lei de Regulamentação Profissional, a PNE e a Resolução CFESS nº 533 estipulem formalmente a necessidade desse tipo de supervisão. Todavia, na Bahia, 55% dos pólos de EaD não contam com esse/a profissional.

Se a ausência de supervisão de campo fere gravemente os instrumentos normativos de estágio, imaginemos como seria uma supervisão de campo à distância? Este tipo de prática foi identificado pelo CRESS em Osasco, na grande São Paulo. Outra infração grave é a supervisão de campo sem vínculo de trabalho com a instituição, logo, sendo realizada nos marcos do trabalho voluntário, o que efetivamente fere a Lei nº 11.782, de 2008, e a Resolução CFESS nº 533/2008.

A lista é extensiva: não planejamento das atividades de estágio por parte do/a supervisor/a de campo e acadêmico; estagiário/a não matriculado/a devidamente no semestre correspondente ao estágio; plano de estágio elaborado por profissionais de outras áreas; realização do estágio com carga horária menor do que a carga horária declarada nos projetos pedagógicos; criação de projetos de extensão nas instituições para efetivar a realização do estágio, muitas vezes atribuindo-se o mesmo papel de supervisão de campo e acadêmico a um/a profissional; mercantilização da atividade de supervisão pelos/as próprios/as assistentes sociais, que passam a cobrar remuneração pela ativi-

dade, quando o número de estudantes extrapola a sua carga horária; supervisores/as de campo e acadêmicos/as em exercício irregular da profissão, com inscrição cancelada, que nunca tiveram inscrição ou inadimplentes. Essa situação é identificada em todos os documentos.

São exemplos que confirmam o que nos disse Ivanete Boschetti ontem e com o que concordo plenamente: o ensino à distância é decididamente incompatível com as diretrizes curriculares e com a garantia da qualidade na formação, logo, a nossa luta tem que ser para barrar essa modalidade no serviço social e não para qualificá-la. Esta é a direção da nossa luta, porque é inadmissível que concordemos com essa realidade que fere flagrantemente nossos princípios ético-políticos e princípios formativos presentes nas diretrizes e em todos os nossos instrumentos normativos, sobretudo a Resolução CFESS nº 533 e a Política Nacional de Estágio.

Sabemos que essa ampliação do EaD e a nossa luta em relação a essa questão geraram a necessidade de acelerarmos o passo e construirmos essa política e lançá-la em maio desse ano, com seu documento final, para que pudéssemos, juntamente com a Resolução CFESS nº 533, ter outros elementos de apoio, em caso inclusive de disputa jurídica. Temos respondido a processos jurídicos contra nossas entidades, argumentando que estamos querendo ser antidemocráticos ou barrar que os/as assistentes sociais supervisionem estágios nessa modalidade. Há quem questione também que a resolução do CFESS é inconstitucional, porque estabelece determinadas pré-condições.

A PNE é, pois, um instrumento que veio contribuir. Ela não tem o poder de força de lei da Resolução CFESS nº 533, mas é um instrumento político importantíssimo. Confirmamos esse seu caráter de instrumento político, quando participamos de debates e os/as profissionais nos dizem: 'olha, já consegui isso na minha unidade, graças à Política Nacional de Estágio. Já consegui carga horária para a coordenação de estágio que não havia antes'. Outros dizem: 'olha, já consegui diminuir o número de estudantes por supervisão acadêmica, porque peguei a Política Nacional de Estágio e fui negociar na minha instituição'. Nesse sentido, ela constitui um instrumento importante a ser utilizado.

Esse documento está, assim, em consonância com os nossos anseios profissionais, com o compromisso de luta pela educação pública, gra-

tuita, laica, presencial e de qualidade e com a defesa das diretrizes curriculares da ABEPSS. Fazemos uma contextualização, no cenário histórico atual, de que o estágio na formação profissional deve consistir de um aprofundamento permanente durante todo o período acadêmico, como elemento constituinte e constitutivo da formação. Existe, porém, como se sabe, no âmbito do mercado, a presença de conflitos e tensões entre as exigências pedagógicas e as determinações do mundo do trabalho no contexto de hegemonia da lógica perversa do capital.

É durante a atividade de estágio, ou seja, nesse momento da formação, que se identificam mais explicitamente esses conflitos com a lógica de mercado, que se quer aproveitar, muitas vezes, desta prática curricular, sobretudo o estágio não obrigatório como trabalho efetivo, sem o devido pagamento dos direitos trabalhistas dos/as estudantes. A Lei de Estágio dos/as estudantes brasileiros/as, contudo, vem estabelecer algumas barreiras, o que consideramos positivo, numa leitura contraditória da lei.

As legislações- a Lei de Estágio, a Resolução CFESS nº 533 e a PNE- abordam diversas questões pertinentes ao acompanhamento e realização do estágio supervisionado, obrigatório e não obrigatório. A perspectiva é promover a defesa da qualidade da formação nas várias modalidades nas quais os/as estudantes se inserem.

Na segunda parte do documento, fazemos uma análise da universidade, a partir da questão do estágio, discutindo as tensões e desafios a ele inerentes, os impactos da contrarreforma do estágio, que vem avançando ofensivamente na política de ensino superior, em particular no interior dos cursos de serviço social. Discutimos, ainda, o avanço do processo de mercantilização e subordinação do ensino ao modelo gerencial atualmente nas universidades. Afirmamos, neste contexto, que a formação dos/as assistentes sociais deve se dar na contracorrente da lógica do mercado, logo, com base na construção de alternativas e estratégias profissionais que contribuam para a defesa dos interesses da classe trabalhadora. A direção da Política Nacional de Estágio é, portanto, clara, pois seu texto está em consonância com os princípios ético-políticos defendidos pelo projeto profissional e com o projeto de formação profissional expresso nas diretrizes curriculares.

Numa terceira parte do documento, temos os princípios norteadores da realização do estágio. Eles estão, vale dizer, completamente de acordo com os princípios postos no Código de Ética do/a Assistente Social. Debates e festejamos os 18 anos do código (1993-2011), o que me fez lembrar de um artigo que solicitamos a uma filósofa, a professora Cinara Nahra, da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (UFRN). Queríamos um artigo a partir do olhar do/a filósofo/a em relação ao Código de Ética do/a Assistente Social. Como professora de ética, ela teve a curiosidade de ler todos os códigos de ética das profissões no Brasil. Ela preparou, então, um texto. Esse artigo está publicado na revista *Presença Ética*, lançada pelo Grupo de Estudos e Pesquisas sobre Ética da UFPE (Gepe). Esse artigo da Cinara, para mim, é bastante emblemático, porque ela diz o seguinte: “o código dos assistentes sociais é diferente dos códigos de todas as outras profissões regulamentadas no Brasil. Posso afirmar que ele é único”. Ao que indagamos: por quê? Segundo ela, o serviço social é a única profissão que explicita, no seu código, em geral um instrumento meramente corporativista, a defesa de um projeto de sociedade. Ela disse: “nunca havia visto isso e fiquei muito feliz em ver”. A referida professora analisou, assim, todos os nossos onze princípios, argumentando por que esse código de ética é tão especial.

Beatriz Paiva e Silvana Mara deram ênfase também a esse aspecto de que ele é um código que se posiciona para além dos muros profissionais, ou seja, defende princípios societários. Os seis primeiros princípios, sobretudo, estão completamente voltados para a discussão da sociedade, procedendo a mediações relacionadas à particularidade da nossa atuação profissional. Mas obviamente que, ao discutir liberdade, democracia, justiça social e cidadania, eliminação de preconceitos, não estamos pleiteando isso apenas para os/as assistentes sociais, mas sim para toda a sociedade. Como diz o código, defendemos a construção de uma ordem societária sem exploração e sem dominação de classe, gênero, etnia e orientação sexual.

Por isso, é muito emblemático discutir a dimensão ética da Política Nacional de Estágio, a qual não poderia ficar fora desses princípios. Os demais princípios remetem à questão da indissociabilidade das dimensões teórico-metodológicas, ético-políticas e técnico-operativas, à articulação entre formação e exercício, e indissociabilidade entre o estágio supervisionado acadêmico e de campo, à interrelação entre universidade

e sociedade, entre teoria e prática, interdisciplinaridade e articulações do ensino de pesquisa e extensão.

No estágio curricular não obrigatório, reside, porém, uma das dificuldades de implementação dessa política. Quanto à proposta curricular, há várias experiências de dificuldade de como as UFAs vêm conseguindo trabalhar essa modalidade de estágio, mas outras também exitosas, como as de algumas unidades que têm conseguido impor limites a agências de integração, que intermediam o encaminhamento desta modalidade de estágio junto às instituições de ensino superior, que atuam primordialmente segundo a lógica do mercado, em detrimento da perspectiva da formação. As unidades têm estabelecido parâmetros dentro do projeto pedagógico, para que esse estágio tenha a qualidade, por ter um acompanhamento e por cumprir o que a resolução e a PNE estão indicando. Foi importante, então, que tenhamos assumido politicamente na PNE essa modalidade do estágio não obrigatório, para propiciar possibilidades de resistência e de garantia da qualidade.

O documento define, ademais, as atribuições dos sujeitos envolvidos, os/as estudantes, supervisores/as acadêmicos/as e de campo, mais as das entidades, falando da necessidade de contarmos com instâncias para discutir o estágio, como a coordenação de estágio. Participei recentemente de um debate numa unidade lá no Nordeste, onde não havia coordenação de estágio. Todo o nosso debate foi, pois, voltado à discussão de estratégias para se conseguir aquela coordenação. Eles já estavam lendo a Política Nacional de Estágio, a resolução e outros documentos para argumentar que é preciso ter carga horária para isso, pois naquela unidade não havia. São esses, pois, os instrumentos que utilizamos para tentar garantir institucionalmente que se disponibilize carga horária, por exemplo, para uma coordenação de estágio e parece que, finalmente, conseguiram criá-la.

Quanto às estratégias de operacionalização, há nas Diretrizes Curriculares a indicação de que o estágio deve ter 15% da carga horária total do curso, que é de 3.000 horas. Vimos, nesses exemplos do EaD, 30 horas de estágio, o que é um absurdo, no que toca às diretrizes curriculares. Há vários critérios para que o estágio seja realizado, a carga horária semanal, os pré-requisitos didático-pedagógicos, que são as disciplinas

de fundamentos histórico-teóricos e metodológicos do serviço social, e ética profissional, que o estudante tem que cursar antes do estágio.

Quero comentar ainda a respeito de dois grandes desafios, que estão sendo os mais difíceis nesse processo. O primeiro reside no fato de que a política estabelece que a supervisão acadêmica não deva ultrapassar o limite de 15 estudantes por turma, tendo em vista as especificidades das disciplinas de estágio. Nesse caso, existe a proposta de se realizar estudos jurídicos para verificar a possibilidade legal de alteração na Resolução CFESS nº 533, no que diz respeito à definição do número limite de estagiários/as para supervisores/as acadêmicos/as.

Essa é proposta da região Sudeste, mas que já está sendo encaminhada pelo CFESS, porque a ABEPSS enviou ofício a partir da sistematização da política, demandando do CFESS um estudo jurídico em relação a essa possibilidade. Logo, essa proposta já está sob análise da assessoria jurídica do CFESS. Para muitos/as colegas, o argumento de que os/as docentes são assistentes sociais justifica que também estes/as devam estar contemplados/as na resolução, que deveria estabelecer a quantidade de estudantes por supervisor/a acadêmico/a. Nesta compreensão, os/as assistentes sociais que exercem a docência devem ser tratados/as como os/as demais assistentes sociais das outras áreas de atuação. Essa é uma questão polêmica. Por isso, está em estudo jurídico; porque, para alguns, isso pode ferir a autonomia universitária. Há, inclusive, uma polêmica entre os/as próprios colegas das unidades de formação acadêmica, mas há também esse outro entendimento. Por isso, solicitamos o estudo jurídico do CFESS.

Para finalizar, outra polêmica é o estágio em extensão. Segundo a política, ele pode se caracterizar como campo de estágio, desde que: devidamente previsto no projeto pedagógico; respeitada a questão da carga horária docente e discente; explicita objetivos e funções empenhados pelo serviço social, em conformidade com o artigo 4º e 5º da nossa Lei de Regulamentação; indique que os projetos e plano de intervenção do estágio estejam articulados ao exercício profissional; o/a docente envolvido/a na atividade de extensão assuma o processo de supervisão de campo, quando não houver nenhum/a assistente social devidamente registrado/a; não haja acúmulo nas funções de supervisor/a de campo

e supervisor/a acadêmico/a, o que foi detectado em várias denúncias de cursos de EaD, nos quais isso vem acontecendo.

Na consolidação das propostas que estaremos discutindo neste Encontro Nacional CFESS-CRESS, tem uma proposta da região Sul, que diz o seguinte: “aprofundar o debate, junto à ABEPSS, sobre a extensão e sua relação com o campo de estágio em Serviço Social”. A outra proposta é: “realizar estudo e aprimoramento da Resolução nº 533, tendo em vista que esta não se aplica aos projetos de extensão, no que diz respeito ao número de estudantes por profissional. Realizar a discussão em parceria com a COFI e a Comissão em Formação, com prazo até dezembro de 2010”. Quero ressaltar que essa é uma questão não só demandada pelos CRESS, mas também vem se colocando com força nos debates da ABEPSS.

Por quê? Argumentam as colegas dos Fóruns da ABEPSS, em Belo Horizonte (MG), na Oficina da ABEPSS Leste, onde esta foi uma questão recorrente: “olha, o estágio na extensão é diferenciado por vários motivos. Não podemos ter os mesmos parâmetros que a política e a Resolução estabelecem, porque, no caso da Resolução, um supervisor de campo orienta 10 estudantes a cada hora de trabalho”.

Na extensão, porém, como fica essa relação da carga horária do/a assistente social que trabalha na universidade e um projeto de extensão que tenha mais de dez alunos? Há projetos de extensão extremamente relevantes e ricos para o processo de aprendizagem e que estão tendo dificuldades de se adequar à quantidade prevista, tanto na resolução como na PNE, porque há particularidades. Às vezes, tem-se, por exemplo, dois/duas ou três professores/as que coordenam entre 30 a 40 alunos/as num projeto de extensão. Isso também faz parte da realidade. Continuamos defendendo- pois não podemos perder esse avanço- que não haja concomitância entre o/a professor/a ser supervisor/a acadêmico/a e de campo ao mesmo tempo. Isto traz possíveis conflitos do ponto de vista ético e pode prejudicar o encaminhamento das funções do processo de orientação do estágio. A política diz que, caso não haja assistente social na universidade, é preciso lutar por isso. A política abre essa possibilidade, mas não de o/a mesmo/a profissional assumir as duas funções concomitantemente.

Essas são questões que estão surgindo em todos os debates da política. Citei algumas estratégias, mas a implementação do plano de lutas é uma estratégia conjunta, o que requer o fortalecimento da articulação da ABEPSS com os CRESS na avaliação e na implementação da resolução e da PNE. Precisamos fortalecer nossa articulação e avaliar como a PNE está sendo implementada. Como estratégias de consolidação da PNE, destaco: articulação das comissões de formação dos CRESS e dos fóruns de supervisores/as, que são outro espaço importante que a política aborda e que existem em todo o país; promoções de ações que envolvam a formação e capacitação permanente de supervisores/as; construção também da Política Nacional de Educação Permanente, que está no plano de lutas das entidades e em que temos de envolver e propor ações, por exemplo, que abordem a formação e capacitação permanente dos/as assistentes sociais como um todo e particularmente dos/as supervisores/as de estágio; criação e fortalecimento de fóruns de supervisores/as de estágio, com a ideia de fortalecer onde existe e criar onde não existe; constituição de fóruns estaduais, na perspectiva de ampliação com participação de unidades de formação acadêmicas e dos CRESS; avaliação permanente, pelas UFAs, dos campos de estágio; avaliação quanto ao respeito aos princípios da PNE, da resolução e do processo de formação; fortalecimento das comissões de formação dos CRESS, o que é fundamental.

É importante que essa pauta da formação não termine nesse GT do Plano de Lutas, mas que possamos pensar na criação do GT Permanente de Formação Profissional, com a participação do CFESS, da ABEPSS e da ENESSO, para continuarmos pensando essas estratégias, amadurecendo-as e prosseguindo na luta.

São essas as questões que gostaríamos de trazer e, com certeza, Sâmbara, na sua fala, vai trazer inúmeras outras. Esperamos, no debate, poder aprofundar, a partir dos elementos da realidade trazidos pelo plenário, quanto às dificuldades de implementação, tanto da política como da resolução. É fundamental também refletir sobre as alternativas para fazer avançar esses instrumentos, no que eles nos dão de mais importante: a luta pela qualidade da formação do trabalho e a defesa do projeto profissional que nos é tão caro e que construímos com muita luta nesses 30 anos. É disso que estamos falando, ao discutirmos a Política Nacional de Estágio.

Obrigada pela atenção, companheiras e companheiros, e vamos aprofundar essas questões no debate.

Refletir sobre o tema proposto envolve um conjunto de determinações, dimensões e situações, postas por condições objetivas e subjetivas a que estamos submetidos/as e, neste sentido, precisamos inicialmente nos perguntar quais situações e questões nos convocam à resistência nos dias atuais, ou seja, contra o quê exatamente precisamos e estamos resistindo? A resposta a esta indagação é no mínimo complexa, assustadora e desafiante, pois temos o entendimento teórico-ético-político de que não se trata de resistir apenas a algumas situações específicas, a um ou outro acontecimento que indica precarização no universo profissional. Neste momento sócio-histórico vivenciamos todos os dias nos mais diferentes estados desse país, tão bem representado neste encontro, situações que são reveladoras de uma sociabilidade que se desenvolve e se afirma mediante processos destrutivos da natureza, do trabalho e da própria vida humana. Na contramão de um projeto radicalmente voltado aos interesses da humanidade, vivemos um momento de materialização aguda de um projeto societário fundado na defesa, proteção e na expansão da propriedade privada. Projeto este que destrói conquistas civilizatórias históricas, produto da luta política da classe trabalhadora em nível mundial e alicerça as condições de vigência da barbárie na vida cotidiana, além de promover argumentos econômico-políticos e ideológicos justificadores da exploração e da opressão.

Podemos, assim, entender melhor o quanto não foi à toa que, em 1848, os trabalhadores tenham sido capazes de, no processo de se constituir como classe trabalhadora, manifestar que o projeto do capital não atendia às necessidades humanas. Aqui reside talvez a razão mais genuína da necessidade histórica de articulação entre o projeto profissional e um projeto societário emancipatório e alternativo ao sistema do capital: é o fato de que não há possibilidade objetiva de o capitalismo funcionar sem produzir desigualdade social e sem combinar exploração do trabalho com formas variadas de opressão. Não há possibilidade de o capitalismo prevalecer sem atender aos interesses econômicos voltados à



MESA-REDONDA

A POLÍTICA NACIONAL DE ESTÁGIO DA ABEPSS E ESTRATÉGIAS CONJUNTAS DE LUTA EM DEFESA DA FORMAÇÃO E TRABALHO COM QUALIDADE

Sâmbara Paula

CFESS

Bom dia. Quero agradecer inicialmente à comissão organizadora pelo convite para participar desse debate acerca das lutas e estratégias em torno da defesa da qualidade da formação e do trabalho profissional, discussão que tem sido central no Conjunto CFESS-CRESS. Quero dizer ainda da alegria de estar compartilhando essa mesa com Sâmya Rodrigues, companheira de tantas lutas, que já situou aqui os principais desafios postos para o serviço social. Ao mesmo tempo em que falou da Política Nacional de Estágio e das lutas da ABEPSS, ela apontou brilhantemente as lutas do Conjunto CFESS-CRESS e as nossas perspectivas de articulação.

É um prazer também estar participando desse evento que sempre nos requisita muita energia e ao qual temos nos dedicado ao longo dessa gestão: antes, durante e principalmente depois do encontro. É a partir dele que se perfilam as exigências para o Conjunto, bem como se orienta a concretização de muitas tarefas. Esse momento é fundamental para balizar as nossas lutas e reflexões, mas, sobretudo, para fortalecer as nossas articulações no Conjunto CFESS-CRESS,

inclusive com outras entidades, com as quais vimos nos fortalecendo por meio de uma grande unidade.

Quero agradecer ainda às minhas companheiras de CFESS, por me confiarem a responsabilidade de compartilhar e refletir sobre essas questões, fruto da nossa análise coletiva. São pontos que, com certeza, não são novidade para esse Conjunto nem para quem está no cotidiano, se deparando com essa realidade. No entanto, consideramos fundamental ter essa oportunidade de, mais uma vez, trazer esses elementos à luz das nossas reflexões, para cada vez mais estarmos iluminando as nossas ações e o caminho que construímos conjuntamente no dia a dia. Vamos tentar, pois, pautar a discussão sobre o enfrentamento da precarização da formação profissional, um tema considerado decisivo para a qualificação do nosso exercício profissional. Queremos identificar os problemas que enfrentamos e, a partir daí, situar e contextualizar as nossas lutas, as estratégias possíveis, identificando, ao mesmo tempo, os avanços que temos construído.

Pensar o exercício profissional e a qualidade do trabalho profissional requer, sobretudo, refletirmos acerca do que entendemos como qualidade, a qual deve estar pautada em requisitos profissionais orientados com base nos princípios ético-políticos que estão no nosso Código de Ética. Este instrumento normativo, juntamente com a Lei de Regulamentação da Profissão, orienta não somente a prática dos assistentes sociais, mas também as nossas lutas, a organização política da categoria, a fundamentação teórico-metodológica, ao mesmo tempo em que aponta para a construção de um exercício profissional cuja direção social lutamos para materializar no decurso da implementação de nossas ações.

Nesse sentido, queremos mencionar a importância das comemorações dos 18 anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão, que estarão presentes em muitas ações ainda nessa gestão e na próxima, com certeza, ao longo de 2011, como um rico momento de reflexão em torno desse tema. Queremos destacar, especialmente, a agenda 2011, que já está sendo preparada, como uma referência a esse marco histórico, e promete ficar belíssima. Ela trará ilustrações homenageando a categoria que, para além de suas lutas por direitos e políticas públicas, consegue implementar uma legislação profissional

coerente com o que vimos construindo historicamente, sendo esse o maior patrimônio dessa profissão.

Entender a qualidade, no âmbito do exercício e da formação profissional, pautada nos princípios éticos do serviço social, é também saber analisar como a profissão, hoje, está determinada pelas contradições da crise imposta pelo capital e pelos efeitos que essa crise traz para a organização e a vida dos trabalhadores.

Os impactos dessa crise, como sabemos, residem, sobretudo, na fragmentação, na terceirização e na precarização do trabalho. Tudo isso consubstancia novas formas de expressões da questão social, que incidem diretamente no exercício profissional do serviço social, na vida dos usuários e também na relação destes últimos com o profissional de serviço social. Isso se expressa na superexploração da ‘mão de obra’, nas tendências destrutivas das contrarreformas neoliberais e na privatização das políticas sociais. Isso vai igualmente repercutir nas condições de trabalho do assistente social, na prestação do serviço aos nossos usuários e, evidentemente, na formação profissional do assistente social. Portanto, pensar a qualidade do exercício profissional exige compreender toda essa realidade, articulada à formação profissional. Assim, pensar o exercício profissional requer discutir a qualidade na formação profissional.

Vamos destacar, em nossa análise, a precarização da formação profissional, ao mesmo tempo em que pautamos as formas de enfrentamento no contexto atual, como uma das principais frentes de luta da categoria e uma das principais questões que se impõem ao tratarmos da profissão. Muitas vezes, somos questionados por alguns sujeitos, no âmbito do serviço social, com a seguinte indagação: por que o CFESS está discutindo questões relativas à formação profissional?

Entendemos que não se pode perder de vista a interrelação entre exercício e formação, quando discutimos um desses dois momentos. Sendo que, pensar a formação profissional hoje é, sobretudo, entender a expansão do ensino superior privado, ao mesmo tempo em que se busca defender o ensino presencial. Hoje, coloca-se como o maior desafio para nós o enfrentamento do ensino à distância privado, posto que inserido no centro da mercantilização da educação.

Temos contextualizado tudo isso ao longo das nossas discussões, a partir das medidas desencadeadas pela Lei de Diretrizes e Bases (LDB), que segue a orientação de organismos internacionais, quanto à privatização das políticas, fortalecimento e expansão dos serviços privados.

Apresentaremos tudo isso de forma muito rápida, porque compreendemos que já vem sendo colocado no centro das discussões do serviço social, tanto pela ABEPSS como pelo próprio Conjunto CFESS-CRESS, nas diferentes reflexões teóricas desenvolvidas no universo da profissão.

Mas é preciso dizer também, como Elaine Behring, hoje presidente da ABEPSS, já dizia desde o primeiro seminário que fizemos sobre a precarização da formação profissional no Conjunto CFESS-CRESS, que essa discussão remete ao problema da mercantilização, na medida em que o serviço social passou a constituir um nicho de mercado para o capital.

Essa questão se põe para o serviço social no contexto neoliberal, quando se ampliam os desafios para uma intervenção profissional pautada no nosso projeto ético-político, bem como uma formação sintonizada com as diretrizes curriculares da profissão, construídas pela ABEPSS. A despeito da necessidade de enfrentamento das expressões da questão social pelo Estado, requisita-se hoje a intervenção de uma profissão cujas determinações assentam-se num processo de mercantilização. Vê-se, assim, no serviço social, muito mais um espaço de valorização do mercado do que um trabalho voltado às ações que temos pautado e construído historicamente a partir do nosso projeto político. Requisita-se, portanto, um profissional à imagem e semelhança do mercado, logo, capaz de executar políticas sociais focalizadas, com perfil rebaixado e acrítico. É o que vemos se processando por meio do ensino à distância.

Sob essa lógica, o ensino de graduação à distância não poderia pretender nem assegurar uma formação de qualidade nem tampouco acesso a uma bibliografia de qualidade. Tem, conseqüentemente, uma relação de ensino/aprendizagem que não garante a dimensão pedagógica nem a realização de pesquisa articuladamente com a extensão e com o ensino. Apresenta, ademais, um descumprimento dos parâmetros de estágio e traz conteúdos fragmentados e parciais, quanto à orientação do ensino, por um tutor que monitora o ensino à distância e muitas vezes

não tem nenhum contato direto com os alunos. Trata-se, portanto, de um projeto falacioso que traz o discurso da democracia, semeando a ilusão de que está promovendo o acesso ao ensino, supostamente de modo diferente dos que se contrapõem a essa modalidade de ensino.

Por nossa vez, estamos seguros de que se trata de uma grande ilusão, pois a qualidade do ensino de graduação se vê ameaçada, principalmente a partir dos problemas que observamos em relação à impossibilidade de implementação do estágio. Sabemos que o estágio é algo essencial na nossa formação profissional e fundamentalmente ligado à preparação para um exercício profissional de qualidade, no que se refere à articulação teoria e prática - dimensão do conhecimento do nosso exercício profissional, objeto de discussão no serviço social ao longo de décadas. O ensino de graduação à distância, porém, tem demonstrado não ser capaz de assegurar a qualidade profissional almejada pelos fóruns e entidades da profissão.

Esses problemas de estágio vêm sendo identificados pelas entidades de serviço social e o Conjunto tem se debruçado sobre isso há bastante tempo. Essa discussão teve como marco o 32º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Salvador (BA) no ano de 2003, com a discussão acerca da regulamentação do estágio. Desde então, os Encontros Nacionais vêm reafirmando a necessidade de construção da regulamentação da supervisão direta do estágio.

Nesse sentido, a gestão atual do CFESS, ao assumir, criou um grupo de trabalho com a participação de representantes dos CRESS, a fim de viabilizar a elaboração de uma resolução de estágio. Para tanto, promoveu um amplo debate com os CRESS e com a categoria, em articulação com as unidades de ensino. Assim, no 37º Encontro Nacional CFESS-CRESS, realizado em Brasília (DF), foi aprovada a Resolução CFESS Nº 533, de 29 de setembro de 2008, que regulamenta a Supervisão Direta de Estágio no Serviço Social.

Com a aprovação dessa resolução, esses problemas que já vinham sendo identificados se evidenciam ainda mais, na medida em que as comissões de fiscalização dos CRESS começam a atuar de forma mais rigorosa quanto à incompatibilidade dessa modalidade de ensino frente a essa legislação, bem como ao estabelecido pelas diretrizes curriculares. Fo-

ram identificadas, também, em algumas unidades presenciais de ensino, diversas irregularidades acerca do estágio.

Depois da aprovação da resolução, o CFESS solicitou aos CRESS o levantamento das dificuldades no processo de sua implementação. Com isso, os CRESS nos indicaram as irregularidades que hoje temos como parâmetro para analisar a situação do estágio: ausência de supervisor acadêmico; não cumprimento da carga horária do estágio por parte dos alunos estagiários; estagiários cumprindo horas referentes a dois níveis de estágio num único semestre; número excessivo de estagiários em projetos de extensão, estes identificados nas unidades de ensino, nos pólos de ensino à distância, sobretudo nas unidades de ensino privado, mas também em unidades de ensino público; profissionais desempenhando os papéis de supervisor de campo e acadêmico ao mesmo tempo; esta é uma tendência dos projetos de extensão nas universidades, embora o desrespeito a esse item aconteça principalmente no ensino à distância; desrespeito à autonomia dos profissionais, na medida em que há uma arbitrariedade no trato com os atos públicos e tráfico de influência: são estágios obtidos através de transações de unidades de ensino, ou seja, coordenadores de unidades de ensino privado, principalmente ensino à distância, com prefeituras ou políticos. Nesse caso, os profissionais são coagidos a receber estagiários, tendo a sua autonomia extremamente desrespeitada, sendo, por vezes, até ameaçados de perder o emprego, caso não aceitem supervisionar os estagiários, que, em geral, são inseridos em situações extremamente irregulares nos seus campos de trabalho.

Destacamos também outra medida, em âmbito do Conjunto, que é o GT de Trabalho e Formação Profissional, criado para pensar algumas ações no enfrentamento à precarização da formação profissional, principalmente no âmbito do ensino à distância. Esse GT construiu o plano de lutas, em que uma das ações- também uma deliberação do Encontro Nacional- é a construção de um dossiê por parte dos CRESS, levantando todas as irregularidades acerca do ensino à distância. Esses dossiês foram construídos no decorrer de 2009 por alguns CRESS, outros CRESS estão construindo no decorrer de 2010 e continuam trazendo dados acerca dessas irregularidades do ensino à distância.

O GT de Trabalho e Formação, nesse ano de 2010, definiu um sub-GT para sistematizar os dados nacionais, ainda sem todos os CRESS apre-

sentarem seus dossiês, devido à dificuldade de fiscalização e, inclusive, de acompanhamento e aproximação junto a essas unidades, pólos de ensino à distância. Esse sub-GT foi constituído com uma representação da ABEPSS, a professora Elaine Behring; do CFESS, nossa presidente: Ivanete Boschetti, que também coordena os GTs de trabalho e formação, juntamente com o CRESS do Espírito Santo, na pessoa da Juliana Iglesias, representando os demais CRESS. A escolha do CRESS do Espírito Santo se deu pelo fato de ele ter sido aquele que trouxe mais elementos e mais subsidiou o GT e o CFESS, durante todo esse período, com dados e informações, construindo dois dossiês acerca do ensino à distância. Assim, esse sub-GT, embora com muitas dificuldades, em função das inúmeras disparidades das regiões, sistematizou os dados, trazendo-nos informações muito importantes, por vezes gritantes, acerca da irregularidade desse ensino. Esse material sistematizado foi denominado como *documento sobre a incompatibilidade entre a graduação à distância e o serviço social*, já apresentado antes pela companheira Sâmya Rodrigues. É possível, com base nesse documento, dar destaque a certos dados, atentando para aquelas ocorrências com as quais já vimos nos deparando no dia a dia. É necessário chamar atenção também para o fato de que os dados devem pautar a nossa indignação acerca do ensino à distância, na perspectiva não de ficarmos perplexos, e sim de nos fortalecermos na luta contra essa forma de precarização da formação profissional no serviço social, bem como de implementar as ações indicadas nesse documento, sobre as quais vamos comentar ao final, que dizem respeito às principais ações que já estão previstas no nosso plano de lutas.

Destacamos assim, alguns dos principais dados do referido documento: não citaremos as instituições nem os dados vêm detalhados, para não abrir precedente de processo contra nós, mas temos todos esses dados e informações. Na Bahia, 15% dos campos não respeitam orientações normativas: são 38 estagiários para três profissionais; no Espírito Santo, o município de Rio Branco apresenta 58 estudantes para apenas um supervisor; enquanto isso, no Mato Grosso do Sul, há 30 alunos em períodos alternados, esta última uma grande estratégia de burlar a regulamentação do estágio. A supervisão de campo, em alguns casos, também acontece por um mesmo profissional em mais de uma instituição, existem ainda informações imprecisas acerca do campo de estágio e quanto à responsabilização da abertura do campo.

Eis porque estamos sempre retornando a esses dados e informações. Entendemos que precisamos estar o tempo todo com o pé no chão, compreendendo e identificando como a realidade mostra as contradições que estão postas para a qualificação do exercício e da formação profissional. É a partir da leitura e análise do real que podemos orientar o caminho das nossas lutas, sem perder a capacidade de enfrentar as adversidades nem a capacidade de nos indignar com a crescente desigualdade social e econômica.

Essa contrarreforma da educação em curso é uma clara subsunção da educação superior a uma política de gastos de exclusivo benefício para o capital em detrimento do trabalho. Nesse sentido, cabe entender a materialidade desse processo para fortalecermos as nossas estratégias de ação e resistência naquilo que nos cabe, enquanto sujeitos políticos nesse processo. Desse modo, a nossa agenda de lutas está pautada principalmente pela: articulação com os movimentos sociais, resistência política, ao mesmo tempo preservação da nossa autonomia enquanto entidade, análise crítica na perspectiva da totalidade, principalmente, articulação entre as entidades do serviço social. Essa articulação muito tem orientado e fortalecido as nossas lutas, o que tem trazido imensos ganhos ao serviço social no enfrentamento das questões postas. A articulação das entidades busca, assim, a materialização do projeto ético-político e a defesa dos princípios éticos, por meio da implementação tanto da Resolução CFESS nº 533, como da Política Nacional de Estágio da ABEPSS.

O nosso plano de lutas, que já é do conhecimento de todos os CRESS, assim como as suas ações que vêm sendo implementadas, é também um parâmetro para articulação entre as entidades, o que valida a parceria do Conjunto CFESS-CRESS com a ABEPSS e a ENESSO, no enfrentamento da precarização da educação e do exercício profissional. O nosso plano de lutas foi construído pelo GT Trabalho e Formação Profissional, depois aprovado no âmbito do Conjunto, no Encontro Nacional CFESS-CRESS. O GT decidiu, porém, convidar para fazer parte da sua composição e construção a ABEPSS e a ENESSO.

Esse plano de lutas está pautado em eixos, que trazem algumas ações e atividades a serem operacionalizadas. Vale dizer que as ações são articuladas entre as comissões de Formação, de Fiscalização (COFI) e

a de Seguridade. Temos, assim, desenvolvido inúmeras ações no Conjunto CFESS-CRESS, que já contemplam o que está no plano de lutas, mesmo quando não pensadas enquanto tal, ao mesmo tempo em que as ações desenvolvidas pela ABEPSS, no âmbito da sua organização política, também expressam a implementação desse plano. Na última reunião do GT, vimos como as lutas da categoria, graças à articulação das entidades, estão de certa forma consolidando as ações do referido plano. Sâmya Rodrigues trouxe, por exemplo, a proposta de criação de um GT Permanente de Formação, o que consolida, cada vez mais, essa articulação no cotidiano, na medida em que precisamos diversificar e ampliar nossas ações.

O plano de lutas tem, assim, nos primeiros eixos, ações relativas à Política Nacional de Fiscalização, configurado nas ações de acompanhamento da implementação da Resolução CFESS nº 533, priorizando a fiscalização das unidades de ensino de graduação à distância; a revisão da resolução da inscrição profissional, já implementada no âmbito do CFESS, e a padronização de procedimentos de credenciamento de campos de estágio pelos CRESS.

Outro eixo diz respeito a estudos e pesquisas, onde figura a elaboração da Política Nacional de Educação permanente e a elaboração da Política Nacional de Estágio. Trata-se de um compromisso que foi cumprido. No que diz respeito à Política de Estágio, não está apenas no âmbito da elaboração, já está sendo discutida e implementada, inclusive porque cada vez mais se aprofundam as articulações com as unidades de ensino e as entidades em defesa dessa política. Estudos jurídicos vêm sendo feitos a partir da nossa assessoria e das assessorias dos CRESS, quanto às possibilidades de enfrentamento da precarização do ensino no âmbito do ensino de graduação à distância.

A articulação com os movimentos sociais e conselhos pauta-se pelo estímulo à abertura de cursos de serviço social presencial nas instituições de ensino, algo que já vem sendo feito pela ABEPSS e compartilhado também pelo CFESS, desde o primeiro momento do enfrentamento do ensino à distância. A Campanha Nacional em Defesa da Formação Profissional de Qualidade, articulada à elaboração desse documento do sub-GT, traz a possibilidade da realização de várias ações previstas nesse plano de lutas, sobre as quais vamos falar mais à frente.

Para além da articulação entre os CRESS, as unidades de ensino e a ABEPSS, temos buscado desenvolver ações conjuntas com os movimentos sociais, pautando reuniões, por exemplo, com o Sindicato Nacional dos Docentes das Instituições de Ensino Superior (ANDES-SN), com o objetivo de discutir amplamente o ensino à distância. Procuramos ainda contatar outras áreas e seus respectivos conselhos profissionais, no sentido de mobilizar outras formas de enfrentamento à privatização e à precarização da educação.

Foram também desenvolvidas ações junto ao Ministério da Educação (MEC), combinadas a estudos jurídicos. Primeiramente, solicitou-se ao MEC informações acerca do ensino à distância, apresentando-lhe algumas denúncias acerca dos cursos à distância. Ademais, foi-lhe encaminhado um documento, contendo o levantamento dos cursos de graduação à distância pelos CRESS. A partir daí, tivemos o desencredenciamento, pelo MEC, da UNITINS, considerando que consta no próprio dossiê do MEC acerca das irregularidades identificadas: as denúncias apontadas pelo Conjunto CFESS-CRESS. Recebemos recentemente um documento do Ministério Público, solicitando do CFESS um pronunciamento acerca de irregularidades (curso, alunos, estagiários em situação irregular) na UNOPAR, no estado da Bahia. O que motivou essa iniciativa do Ministério Público foi a denúncia de uma profissional, de estar sendo coagida a receber estagiários em situação irregular. No documento-denúncia que a profissional encaminhou ao Ministério Público, há mais de 15 e-mails atestando essas irregularidades. Ela se apoia na confiança que tem no CRESS-BA e no Conjunto CFESS-CRESS, assim como nas denúncias apresentadas pelo CFESS, e encaminha todos os e-mails veiculados pelo CRESS e pelo CFESS. Identifica-se, assim, a partir das nossas denúncias – aquelas que vêm pelos CRESS – que o CFESS está fazendo e aquelas feitas por meio da ABEPSS, vem se ampliando a visibilidade dessas irregularidades do ensino à distância.

Logo em breve, aquele referido documento, elaborado pelo sub-GT, deve ser encaminhado ao MEC, como cumprimento de uma deliberação dessas ações previstas no GT de Trabalho e Formação.

Outra ação é também de uma representação junto ao MEC, mas, como ele não tem respondido, pretendemos entrar com nova ação. Vamos também solicitar à Comissão de Educação da Câmara e do Senado a

realização de audiência pública. Esse documento elaborado vai facilitar a realização dessa audiência, ou pelo menos possibilitar essa solicitação à Comissão de Educação. A ideia é intensificar pressões junto ao MEC, com essas denúncias sistematizadas. Somente assim entendemos que vamos dispor de meios de pressão mais eficientes. Vale citar a importante articulação de audiências públicas também no âmbito dos estados. Alguns CRESS já vêm realizando-as nas assembleias legislativas, em defesa da nossa formação de qualidade e contra essa precarização do ensino.

Já fizemos referência várias vezes a esse documento *sobre a incompatibilidade entre a graduação à distância e o serviço social*. Mas gostaríamos de apresentar mais alguns elementos, no que se refere às estratégias em torno dele, pois se trata de um documento que traz consigo a proposta de ser um documento-base para a campanha nacional em defesa da formação profissional com qualidade. Ele, portanto, possibilita a concretização dessas ações, que já vêm sendo realizadas, embora não estejam ainda consolidadas pelo GT de Trabalho e Formação, que tão bem explicita essa articulação entre o CFESS, o Conjunto CFESS-CRESS, ABEPSS e ENESSO. Esse documento está fundamentado nas reflexões que já vêm sendo feitas acerca do ensino à distância, do que representa essa forma de expansão do ensino superior. Traz dados gritantes, como já destacamos, acompanhados de algumas análises, apontando propostas que indicam a implementação e consolidação dessas ações previstas no plano de lutas.

O plano de lutas traz ainda o eixo de comunicação e mobilização, que visa a dar visibilidade para a categoria, sobre as irregularidades, e potencializar as possibilidades da nossa luta: contemplando o posicionamento já definido amplamente junto à categoria, com estudantes de serviço social, inclusive do ensino à distância. Entendemos que esse nosso plano de lutas é fundamental nesse processo de articulação das ações conjuntas entre as entidades. Esse plano está articulado à implementação e à fiscalização do cumprimento da Resolução CFESS nº 533.

As ferramentas e instrumentos legais são importantes nas nossas ações, porque entendemos que, diante dessas nossas lutas, dessas nossas articulações, trazemos inúmeros avanços. Essas irregularidades, que identificamos no estágio, não significam o não cumprimento ou a invia-

bilidade da Resolução CFESS nº 533. Elas expressam que, a partir desta resolução, foi possível evidenciá-las, as quais, como eu falei, foram identificadas ao longo de 2009, mas já podemos ter hoje outro diagnóstico, a partir do processo de implementação, ou dos avanços a partir da fiscalização que os CRESS têm feito.

Temos dados de 2010 que mostram essas irregularidades, porém estão acompanhados de estratégias que são desenvolvidas tanto pelos CRESS, como pelas unidades de ensino presenciais, pela articulação de estudantes, docentes e profissionais, em respostas às mesmas. Nesse sentido, podemos constatar que a resolução apresenta avanços, no que se refere: às atribuições dos supervisores de campo e acadêmico, como a atribuição privativa do assistente social em relação à abertura dos campos de estágio; à instrumentalização da supervisão; ao processo de supervisão; às condições básicas para a realização do estágio e à responsabilidade dos sujeitos no processo de supervisão.

Esses instrumentos legais que temos articulado às nossas lutas amplas e no fortalecimento da unidade e das entidades são elementos jurídicos que buscam subsidiar as pessoas, os profissionais, e instrumentalizar os estudantes também na compreensão do exercício profissional. Toda ferramenta é importante nesse momento de forte ataque à formação profissional e, portanto, as nossas resoluções e nossos instrumentos legais não vêm no sentido de burocratizar as nossas ações, vêm na perspectiva de assegurar direitos, apontando na direção de uma formação com qualidade, capaz de formar profissionais comprometidos com a qualidade dos serviços prestados aos nossos usuários e em consonância com o nosso projeto ético-político.

É nessa direção que apontamos o saldo de nossa luta, como as conquistas reais já aqui destacadas: tivemos o descrédito da UNITINS, cujo dossiê do MEC revela que as nossas lutas foram fundamentais para isso; o fechamento de pólos em diferentes estados; o reposicionamento de profissionais que antes defendiam o ensino à distância, tendo, inclusive trabalhado diretamente com essa modalidade, e hoje compreendem do que realmente estamos falando, quando defendemos a qualidade na formação profissional, em detrimento dessa forma de ensino. Pode-se citar ainda, as ações jurídicas da UNOPAR, que acusavam a inconstitucionalidade da nossa resolução, e que foram deslegitimadas.

Outra vitória que temos comemorado foi a abertura do curso presencial da UNITINS, construído principalmente pelo reposicionamento de profissionais que estavam envolvidos nesses cursos à distância.

Diante de tudo isso, precisamos ter em mente que é necessário seguir lutando e acreditar no potencial de mobilização da categoria no enfrentamento desse processo de precarização. Porém trata-se de um embate que não se fará isoladamente, apenas no âmbito do serviço social, mas articulado também às lutas de outras categorias, bem como de outros setores da classe trabalhadora.

Assim, concluímos a nossa reflexão com as palavras de Thiago de Melo:

*“...Não importa que doa:
é tempo de avançar de mão dada
com quem vai no mesmo rumo,
mesmo que longe ainda esteja
de aprender a conjugar
o verbo amar.
Se trata de abrir o rumo...
Os que virão, serão povo,
e saber serão, lutando.”*



MESA-REDONDA

LIMITES DA IGUALDADE E DO RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA NO CAPITALISMO: AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

Roseli da Fonseca Rocha

Assistente Social do Instituto Fernandes Figueira/Fiocruz-RJ

Boa noite a todas as companheiras e aos companheiros. É uma satisfação indescritível estar participando desta mesa com Marylucia Mesquita, companheira de luta que conheci e aprendi a admirar desde 2006, por ocasião do lançamento da *“Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual”* no CRESS do Rio de Janeiro (período em que participei da gestão do CRESS e tive a oportunidade de coordenar a Comissão de Gênero, Raça/etnia e Orientação Sexual). Quero agradecer, na pessoa da companheira Silvana Mara, a todas as companheiras e companheiros do CFESS-CRESS pelo convite para participação neste debate. Sinto-me honrada e, ao mesmo tempo, com um peso enorme diante da responsabilidade de discutir o tema *“Limites da igualdade e do respeito à diversidade humana no capitalismo: as políticas de ações afirmativas e o projeto ético político profissional”*. Trazer elementos novos, ou ainda pouco debatidos, acerca das políticas de ação afirmativa e sua relação com o serviço social, é um grande desafio. Mas como a vida é feita de desafios, tentarei enfrentar mais este, obviamente, com muita alegria, por estar tendo essa grande oportunidade.

Minha exposição versará sobre as políticas de ação afirmativa para a população negra. Destaco, contudo, que não pretendo aprofundar todos os elementos que apontarei ao desenvolver da exposição, haja vista o pouco tempo de que disponho. Contudo, torço para que eles suscitem questões que os tragam de volta no momento do debate, pois, assim, poderei aprofundá-los um pouco mais. Busquei organizar a minha exposição em quatro pequenas partes, a fim de expressar de forma mais objetiva possível o caminho que faremos acerca do tema ora proposto pela mesa (essa divisão é apenas um recurso metodológico para que eu não me perca em digressões avançando no tempo que me cabe).

Na 1ª parte, farei uma breve exposição acerca dos níveis de desigualdades raciais no Brasil;

Em seguida, buscarei contextualizar a discussão acerca das políticas de ação afirmativa, a partir dos pactos e acordos internacionais de combate aos preconceitos e racismo assinados pelo Brasil;

3ª parte: falarei sobre as ações afirmativas, seus limites e possibilidades para o enfrentamento do racismo e das desigualdades raciais nos marcos da sociabilidade capitalista;

Por último: A relação do projeto ético-político com as políticas de ação afirmativa para as populações historicamente discriminadas, com enfoque para a população negra.

1- DESIGUALDADES RACIAIS NO BRASIL: BREVE PANORAMA

Os índices de desigualdades entre a população branca e negra são alarmantes. Vê-se que, em todas as dimensões da vida social, seja na expectativa de vida, no acesso à educação e na inserção no mundo do trabalho, a população negra aparece como o segmento social mais discriminado. Um olhar mais atento sobre essa realidade já nos revela o quão desigual é a distribuição de riquezas e partilha de poder em nossa sociedade. Todavia, para uma apreensão crítica acerca das múltiplas determinações dessa realidade, somos impelidos a uma reflexão mais profunda dos processos sociais que configuram historicamente a dinâmica de opressão e exploração dessa população.

Pesquisas realizadas nesse campo revelam o quanto a desigualdade racial tem sido uma marca presente na realidade brasileira. Os 69% dos domicílios que recebem Bolsa Família, 60% dos que recebem Benefício de Prestação Continuada e 68% dos que participam do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil são chefiados por negros¹. Tal constatação, mais uma vez, comprova que, mesmo entre os pobres, há os mais discriminados ou, como já nos dizia Florestan Fernandes: “na desigualdade existem os mais desiguais; a desigualdade racial é uma das desigualdades estruturais da sociedade brasileira” (FERNANDES, p. 75). É nesse cenário que a discussão acerca das Políticas de Ação Afirmativa para o enfrentamento dos altos níveis de desigualdades raciais tem se colocado como tema relevante e premente para a agenda de debates do serviço social.

Indicadores sociais e as desigualdades raciais

O desemprego estrutural é uma das muitas expressões do aprofundamento das contradições do capital. Segundo Marx (2009), a população trabalhadora excedente é produto necessário da acumulação no sistema capitalista. Nessa lógica, verifica-se que a grande maioria da população que engrossa o exército de reserva tem em comum a cor e o sexo. Esses fatores se entrecruzam com outros determinantes sociais numa relação que determina hierarquicamente quem é absorvido ou não pelo mercado de trabalho e de que maneira e em que condições esses trabalhadores serão inseridos na organização capitalista de produção.

Segundo dados do IBGE (2009)², a taxa de desemprego da população economicamente ativa (PEA) residente nas seis maiores regiões metropolitanas³ do Brasil é de 5,3% de homens brancos, 7,9% de mulheres brancas, 7,5% de homens pretos e pardos e 11,2% de mulheres negras. O total da população branca desempregada representa 6,5% e da população preta e parda, 9,2%.

1 FONTE: Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça – 3ª edição - análise preliminar dos dados — setembro de 2008. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres, Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada e Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher.

2 Fonte: IBGE, microdados PME. Tabulação LAESER (Banco de Dados publicado no periódico Tempo em Curso – Faculdade de Economia/UFRJ). Nota: população total inclui amarelos, indígenas e cor ignorada.

3 As Regiões são: Recife, Salvador, Belo Horizonte, Rio de Janeiro e Porto Alegre.

Os índices que retratam os níveis de desigualdades raciais estão presentes em todas as esferas da vida social. Entretanto, em determinados espaços sociais, os níveis de desigualdades são mais visíveis, dentre eles o mercado de trabalho, onde as mulheres negras são as que aparecem como as mais atingidas pelo desemprego.

Com relação à expectativa de vida, a pesquisa realizada pelo IPEA (2008) em 2006 apontou que, enquanto 9,3% das mulheres negras tinham sessenta anos ou mais de idade, entre as brancas essa proporção era de 12,5%. Em 1993, tinha-se 7,3% e 9,4%, respectivamente. Embora as mulheres estejam vivendo mais, as desigualdades entre os grupos étnico-raciais permanecem.

Com relação aos indicadores de saúde, a mulher negra também aparece como a mais sujeita a agravos. A partir dos dados fornecidos em 2008 pelo Ministério de Saúde, Werneck (2009) afirma que as mulheres negras representam um dos grupos mais vulneráveis a agravos à saúde, bem como a piores condições de acesso a políticas de promoção, prevenção e assistência. Apresentam altas taxas de mortalidade por causas evitáveis, com destaque para a mortalidade materna.

As mulheres negras com a pele mais escura, classificadas como pretas, foram as que apresentaram maior risco de morte durante a gravidez, parto, puerpério ou abortamento (161,7, no ano de 2005) quando comparadas as mulheres negras de pele mais claras classificadas como pardas (97,2). No que tange à violência sexual, a partir dos dados fornecidos pela VIVA, 2006-2007, as mulheres negras representaram 55% dos casos notificados e as mulheres brancas 32% (WERNECK, 2009, p.114-117).

Os dados acerca da realidade da mulher negra, embora sejam gritantes, ainda não são capazes de revelar sua real dimensão. Por também serem alvos preferenciais da violência institucional, muitas mulheres negras não veem, nos órgãos públicos de segurança e proteção, espaços de garantia de seus direitos. Assim sendo, o racismo institucional⁴ constitui um dos principais mecanismos de produção e reprodução das desigual-

4 "O Racismo Institucional é o fracasso coletivo de uma organização ou instituição em prover um serviço profissional e adequado às pessoas devido a sua cor, cultura, origem racial ou étnica. Ele pode ser visto ou detectado em processos, atitudes e comportamentos que denotem

dades raciais e de gênero e tem se mostrado, ao longo da história, eficaz na manutenção da invisibilidade dessa violência.

A partir da lógica capitalista de dominação, observa-se que mulheres e homens trabalhadores são explorados, mas que tal realidade se agrava quando incorporamos em nossas análises a condição étnico-racial e de gênero. O fenômeno da opressão de gênero atravessa todas as classes sociais, gerações, raças e etnias. Todavia, em uma sociedade com valores calcados numa cultura de dominação de classe, patriarcal e eurocêntrica, vê-se que, somando a condição étnico-racial à condição de gênero, há um aprofundamento das desigualdades em todos os campos da vida social. Tal realidade, segundo Vinagre (2008) se configura num país que vem estruturando suas relações sociais, desde o período colonial, sobre uma organização social classista, escravocrata e patriarcal. E, a partir do ingresso no capitalismo, reorganiza sua segmentação social, reatualizando novos lugares sociais para os excluídos: os pobres e negros, em especial as mulheres negras, que ficaram na condição de cidadãos de segunda categoria ou não cidadãos. (VINAGRE, 2008, p.2)

No que tange à realidade sobre os homicídios praticados no Brasil, verifica-se que a população negra constitui alvo preferencial. Segundo o Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil 2007-2008, entre os anos de 1999 e 2005, o número total de homicídios em todo país passou de 40,8 mil para 45,7 mil pessoas por ano. O número de homicídio de pretos e pardos cresceu 46,3%, tendo passado de 18,8 mil para cerca de 27,5 mil. Entre os brancos, o número manteve-se estável, em 15,2 mil. O peso relativo de pretos e pardos na população assassinada cresceu de 46% para 60,2%. Se destacarmos desse contingente a população jovem, a realidade de desigualdade é ainda mais explícita:

A incidência de homicídios entre a população jovem, especialmente de 15 a 24 anos de idade, assumiu características de uma epidemia, mais uma vez, destacando-se sua importância entre os pretos e pardos do sexo masculino. Em 2005, a razão de mortalidade por 100 mil habitantes por essa causa, na mesma faixa de idade, entre os homens pretos e pardos, foi de

134,22. Entre os jovens brancos, foi de 66,8 (menos da metade). (PAIXÃO e CARVANO, 2008, p.181).

Na educação, embora os dados retratem um pequeno aumento no acesso da população negra aos espaços de ensino, essa inserção ainda não tem revelado uma diminuição dos níveis de desigualdades construídas historicamente.

Ainda segundo o Relatório das Desigualdades Raciais 2007-2008 (PAIXÃO e CARVANO, 2008), a partir da leitura dos indicadores gerados pelo Sistema de Avaliação da Educação Básica (Saeb), entre 1995 e 2003, verificou-se que o sistema brasileiro de ensino combinou a forte expansão das vagas com a perda correspondente de qualidade. Nesse caso, o sentido geral dos indicadores sobre as desigualdades de cor ou raça foi antes de preservação do que de sua redução. Crianças e adolescentes negros se deparam com dificuldades decorrentes da condição étnico-racial, que influenciam fortemente para o fracasso escolar.

Isso sugere que para as crianças e adolescentes deste último grupo de cor ou raça incidem obstáculos adicionais para o desenvolvimento dos estudos, representados pela discriminação racial presente nos espaços escolares e que se manifesta de diferentes formas: atitudes discriminatórias de professores, demais profissionais do ensino e colegas; livros didáticos que transmitem conteúdos preconceituosos ou que reforçam a invisibilidade dos negros; conteúdo de ensino antropocêntrico e pouco receptivo à perspectiva da diversidade e do multiculturalismo, etc. (PAIXÃO; CARVANO, 2008, p. 184).

Segundo Paixão (2008), o ingresso dos negros na rede de ensino é mais tardio quando comparado à população branca. A saída, no entanto, é mais precoce e o reingresso à escola, por parte daqueles de faixa etária mais adiantada, é menos intensivo entre a população negra do que entre a população branca. (p. 84).

Esses eixos, quando combinados, podem aprofundar o campo das desigualdades, como é o caso do acesso ao sistema Judiciário. Ribeiro Filho (apud MEDEIROS, 2004), após examinar cerca de 400 processos julgado no Rio de Janeiro de 1900 a 1930, chega à conclusão de que os negros

também são discriminados pelo Poder Judiciário. Ao analisar as características, cor, gênero, classe social, faixa etária e o resultado dos processos, descobriu que os negros tinham mais probabilidade de serem condenados que um branco respondendo às mesmas acusações. Uma vez condenados, os negros também acabavam recebendo penas mais longas que os brancos que cometeram os mesmos delitos. Tal realidade parece não ter mudado, Sergio Adorno (apud MEDEIROS, 2004), ao investigar o racismo nas instituições penais brasileiras nos dias atuais, constata o perfil geral das condenações no Brasil:

Réus negros experimentam maiores obstáculos de acesso à Justiça criminal e maiores dificuldades de usufruírem do direito de ampla defesa, assegurado pelas normas constitucionais vigentes. Em decorrência, réus negros tendem a merecer um tratamento penal mais rigoroso. (ADORNO apud MEDEIROS, 2004, p.89).

Sob a lógica de exploração capitalista e do mito da democracia racial, as demandas advindas do racismo, quase sempre, mesmo quando visíveis através de indicadores de desigualdades, são invisibilizadas. É preciso, assim, conhecer a realidade social, buscando evidenciar que a explicação do todo concreto é incompleta e débil, se não passa pela mediação da realidade em suas múltiplas dimensões, dentre elas a dimensão étnico-racial.

A partir do princípio ético, que nos aponta a opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, buscamos discutir essa questão a partir de uma perspectiva crítica do conjunto das relações sociais, nas quais a discriminação racial é atravessada por determinantes de classe, de gênero, de orientação sexual e de geração. É sob o conceito de totalidade social que buscamos compreender o fenômeno do racismo e suas múltiplas expressões na sociedade brasileira.

Nesse sentido, Iamamoto (2008) afirma que a questão social expressa desigualdades econômicas, políticas e culturais das classes sociais, mediatizadas por disparidades nas relações de gênero, características étnico-raciais e formações regionais, colocando em causa amplos segmentos da sociedade civil no acesso aos bens da civilização. (2008, p.

160 – grifo nosso). Vê-se assim, a importância da inclusão, na pauta de debates do serviço social, do tema acerca das políticas de ação afirmativa dirigidas à população historicamente discriminada por sua condição étnico-racial.

2- PACTOS INTERNACIONAIS & O DEBATE ACERCA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS

Para uma melhor compreensão do que significam as Políticas de Ação Afirmativa no processo de reconhecimento da diversidade humana e da visibilidade das desigualdades sociais decorrentes de preconceitos, discriminações e do racismo, buscaremos situar, brevemente, os marcos políticos e legais desse debate no cenário atual.

O Brasil é signatário de diversos tratados, convenções e pactos internacionais de defesa dos direitos humanos e de combate a todos os tipos de preconceito, discriminação e racismo⁵. Dentre eles, destacamos a Declaração Universal dos Direitos Humanos, datada de 1948, e a Declaração de Durban⁶, datada de 2001. Ambas afirmam a liberdade e a igualdade como princípios que devem nortear todas as relações humanas. A Declaração de Durban reconhece ainda que a falha no combate e na denúncia do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata por todos, especialmente pelas autoridades públicas e pelos políticos em todos os níveis, é um fator de incentivo à sua perpetuação.

5 O Pacto Internacional de Direitos Civis e Políticos (1966), que foi ratificado pelo Brasil somente em 24 de janeiro de 1992; Convenção de Belém do Pará (1994) que preconiza a prevenção, punição e erradicação da violência contra a mulher (organizada pela OEA em 1994 e assinada pelo Brasil em 1995); Convenção sobre os Direitos da Criança de 20 de novembro de 1989 e ratificado pelo Brasil em 20 de setembro e 1990; Convenção nº 169 sobre Povos Indígenas e Tribais em Países Independentes da Organização Internacional do Trabalho (OIT) foi ratificado pelo Brasil em Genebra, em 25 de julho de 2002, mediante o Decreto Legislativo No.143, de 20-6-2002, que entrou em vigência em julho de 2003. A Convenção 169 aprovada em 1989, durante sua 76ª Conferência, é o instrumento internacional vinculante mais antigo que trata especificamente dos direitos dos povos indígenas e tribais no mundo); Convenção n.º 111 da OIT, sobre a Discriminação em matéria de Emprego e Profissão adotada pela Conferência Geral da Organização Internacional do Trabalho na sua 42.ª sessão, em Genebra, a 25 de Junho de 1958 (foi incorporada à legislação brasileira através do Decreto nº 62.150, de 19 de janeiro de 1968 assinado pelo governo Costa e Silva em 1968).

6 Essa Declaração é fruto da III Conferência Mundial Contra o Racismo: A Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, que se realizou no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul.

Os participantes da III Conferência Mundial contra o Racismo: a Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, que ocorreu no período de 31 de agosto a 8 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul, criaram um Programa de Ação a partir das recomendações aprovadas. Destacamos aqui, duas, dentre outras estratégias de intervenção propostas com vistas à concretização das recomendações. Uma se refere à importância do compromisso acadêmico, através de pesquisas com a temática. Diz o texto:

“Convida os Estados, as organizações governamentais e não-governamentais, as instituições acadêmicas e o setor privado a aperfeiçoar os conceitos e métodos de coleta e análise de dados; a promover pesquisas, intercâmbio de experiências e de práticas bem sucedidas, e a desenvolver atividades promocionais nesta área; a desenvolver indicadores de progresso e de participação de indivíduos e dos grupos na sociedade que estão sujeitos ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata;”

“Reconhece que as políticas e programas que visam o combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata devem estar baseados em pesquisas qualitativas e quantitativas às quais se incorporar uma perspectiva de gênero. Tais políticas e programas devem levar em conta as prioridades definidas pelos indivíduos e grupos que são vítimas ou que estão sujeitos ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata...(p.06);”

A segunda situa-se no campo das Políticas. Estas devem ser orientadas à adoção de medidas e planos de ação, incluindo ações afirmativas para assegurar a não-discriminação, especialmente no que se refere ao acesso aos serviços sociais, emprego, moradia, educação, serviços de saúde, etc. Diz o texto:

“Reconhece que o combate ao racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata é responsabilidade primordial dos Estados. Portanto, incentiva os Estados a desenvolverem e elaborarem planos de ação nacionais para promover a diversidade, igualdade, equidade, justiça social, igualdade de oportunidades e participação para todos através, dentre outras coisas, de ações e de estratégias afirmativas ou positivas. Estes planos devem visar a criação de condições necessárias

para a participação efetiva de todos nas tomadas de decisão e o exercício dos direitos civis, culturais, econômicos, políticos e sociais em todas as esferas da vida com base na não discriminação.”

É nessa esteira que o debate acerca das ações afirmativas⁷ torna-se ponto de pauta relevante nas agendas governamentais brasileiras. Todavia, deve-se ressaltar que, embora as políticas de ação afirmativa tenham aparecido como um fenômeno novo no cenário político do Brasil, em outros lugares do mundo, elas já fazem parte de uma realidade não tão recente. Para os países pioneiros na sua implementação (Índia, Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Alemanha, Austrália, Nova Zelândia e Malásia, entre outros)⁸, elas visam a oferecer aos grupos de excluídos um tratamento diferenciado para reparar as desvantagens perante as práticas de racismo e de outras formas de discriminação. Desse contexto, surgem às terminologias de ‘*políticas de oportunidades iguais*’, ação afirmativa, ação positiva, discriminação positiva ou políticas compensatórias, com o objetivo de oferecer aos indivíduos discriminados as chances de participar da dinâmica da mobilidade social crescente (MUNANGA, 2003).

Para Castro (2008), as políticas de ação afirmativa têm como objetivo igualar a oportunidade, através de mecanismos reparadores de discriminação e desigualdade social, de raça, de gênero, de idade e de origem. As ações afirmativas buscam assim, minimizar os efeitos das diversas formas de desigualdades. (CASTRO, 2008, p.248)

Nesse mesmo sentido, D’Adesky (2006) afirma que a referência ao indivíduo abstrato, percebido como universal e reconhecido como cidadão, digno de

7 Conforme Ronald Walters (apud SANTOS, 2007), a expressão ação afirmativa foi utilizada pela primeira vez nos Estados Unidos da América em 1961, por um oficial afroamericano do governo Kennedy, no momento em que esse presidente buscava atacar as discriminações raciais sofridas pelos negros no emprego. Posteriormente, esse conceito ampliou-se, passando a incluir o ataque às discriminações na área educacional, entre outras, bem como incluiu as mulheres e outras minorias entre os seus beneficiários.

8 As políticas de ação afirmativa vêm sendo implementadas, entretanto, em outros países além dos EUA. Segundo Jacques d’Adesky (2001) a Índia, após tornar-se independente em 1947, adotou um sistema baseado em cotas, o qual destinou, aos chamados ‘intocáveis’, cerca de “22.5% das vagas na administração e no ensino públicos.” Essa medida tinha como objetivo a correção das desigualdades advindas do sistema de castas e da subordinação de “origem divina”. Nos anos noventa, países como Ilhas Fidji, Malásia, Canadá, Índia e Austrália adotaram políticas de ação afirmativa no combate às desigualdades culturais. É possível encontrá-las na Europa, aplicadas às desigualdades de gênero.

igual respeito em razão de seu status de agente racional, deve ter preeminência na formulação de políticas públicas. Todavia, observa-se, ao mesmo tempo, que tal referência torna-se insuficiente para combater o preconceito, racismo, sexismo etc. que permanecem na sociedade, impedindo o total reconhecimento da dignidade da pessoa. (D'Adesky, 2006, p. 49).

3- EXPERIÊNCIAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS NO BRASIL E A LUTA DO MOVIMENTO NEGRO

Conforme Antonio Sergio Guimarães (apud SANTOS, 2007, 425), o país já teve a chamada lei dos dois terços, assinada por Vargas, que exigia a contratação de pelo menos dois terços de trabalhadores nacionais por qualquer empresa instalada no país; teve ainda, no governo Vargas, uma legislação de incentivos fiscais para aplicações industriais no Nordeste, que depois foi também expandida para a região Norte do país.

Além dessas experiências, há uma série de outras, tais como a lei que determina no mínimo 30% a ser preenchido por mulheres, nas listas de candidatos a cargos eletivos do Poder Legislativo em seus diferentes níveis, pelos diversos partidos políticos⁹. Bem como a reserva de um percentual de vagas para cargos e empregos públicos, destinados a pessoas com deficiência¹⁰.

É possível identificar, ao longo da história do país, algumas iniciativas de adoção de medidas de discriminação positiva. Há políticas voltadas para segmentos populacionais socialmente mais sujeitos a violações, tais como crianças, adolescentes e idosos. O Estatuto da Criança e do Adolescente, promulgado no ano de 1990, determina a precedência na formulação de políticas para as crianças e adolescentes. É garantido à população idosa em situação de pauperização o acesso ao Benefício de Prestação Continuada (BPC), o direito ao atendimento preferencial em unidades de saúde, gratuidade em transportes coletivos, entre outras

9 4-Lei 9.504/97, que preconiza, em seu art. 10, § 2º, cotas para mulheres nas candidaturas partidárias. Nova redação da Lei nº 9504 de 30 de setembro de 1997 - Artigo 10 § 3º "Do número de vagas resultante das regras previstas neste artigo, cada partido ou coligação preencherá o mínimo de 30% (trinta por cento) e o máximo de 70% (setenta por cento) para candidaturas de cada sexo". (Redação dada pela Lei nº 12.034, de 2009).

10 1- Lei 8.112/90, que prescreve, em art. 5º, § 2º, cotas de até 20% para pessoas com deficiências no serviço público civil da união; 2- Lei 8.213/91, que fixou, em seu art. 93, cotas para pessoas com deficiência no setor privado; 3- Lei 8.666/93, que preceitua, em art. 24, inc. XX, a ineligibilidade de licitação para contratação de associações filantrópicas de pessoas com deficiência;

medidas legais de proteção. O direito de a mulher se aposentar cinco anos antes do homem é um dispositivo legal que discrimina positivamente as mulheres.

Com relação às políticas de ação afirmativa dirigidas a população negra no Brasil, vale destacar alguns marcos legais e políticos que deram maior visibilidade à discussão do racismo e dos níveis de desigualdades raciais no Brasil.

Em 1995¹¹, a **Marcha Zumbi dos Palmares contra o Racismo, pela Cidadania e a Vida**, ocorreu em novembro em Brasília (DF) e reuniu cerca de trinta mil manifestantes. Nesta ocasião, os participantes elaboraram um documento intitulado **“Programa de Superação do Racismo e da Desigualdade Racial”**¹², que foi apresentado ao governo federal. Dentre as reivindicações destacamos:

DEMOCRATIZAÇÃO DA INFORMAÇÃO

- Inclusão do quesito cor em todo e qualquer sistema de informação sobre a população para se que se conheça o perfil da morbidade e da mortalidade da população negra no país.

MERCADO DE TRABALHO

- Desenvolvimento de políticas de combate à feminização da pobreza, fenômeno que atinge a absoluta maioria das mulheres negras.

EDUCAÇÃO

- Desenvolvimento de ações afirmativas para o acesso dos negros aos cursos profissionalizantes, à universidade e às áreas de tecnologia de ponta.

SAÚDE

- Adoção, no sistema público de saúde, de procedimento de detecção da anemia falciforme (nos primeiros anos de vida), hipertensão e miomatoses.

11 O ano de 1995 foi marcado por várias celebrações referentes ao tricentenário de morte de Zumbi dos Palmares.

12 Documento na íntegra disponível em <http://www.irohin.org.br/ref/03.htm>.

- Garantir o direito à saúde integral das mulheres, observando as especificidades raciais e étnicas.

RELIGIÃO

- Incluir no Plano Nacional de Direitos Humanos, a proposição de legislação que define a intolerância étnico-religiosa, assim como os preconceitos e estereótipo que estigmatizam os cultos de origem africana, de modo a dar cumprimento ao preceito constitucional ou assegura o livre exercício religioso.

TERRA

- Apesar de Ter garantido o seu reconhecimento na Constituição, através do Art. 68 das Disposições Transitórias, até hoje nenhuma comunidade negra rural quilombo recebeu o título definitivo de propriedade de suas terras, onde vivem há séculos. Portanto, impõe-se emissão imediata dos títulos de propriedade das terras destas comunidades.

Seis anos após a Marcha Zumbi dos Palmares, no ano de 2001, ocorre a III Conferência Internacional contra o Racismo, Xenofobia e Intolerância¹³. O Brasil tem uma representação bastante expressiva, tendo uma delegação composta por ativistas membros da sociedade civil, especialmente militantes do movimento negro, e membros do governo federal.

A declaração¹⁴ elaborada nessa conferência afirma que as vítimas do racismo, discriminação racial, xenofobia e intolerância correlata são indivíduos ou grupos de indivíduos que são ou têm sido negativamente afetados, subjugados ou alvo desses flagelos. Considera-se a realização dessa conferência um importante acontecimento histórico para a implementação das ações afirmativas no Brasil, pois, neste mesmo ano, iniciativas como a adoção de cotas para negros no Ministério da Justiça e no do Desenvolvimento Agrário e bolsas de estudo para afro-brasilei-

13 III Conferência Mundial Contra o Racismo: A Xenofobia e Formas Correlatas de Intolerância, que se realizou no período de 31 de agosto a 08 de setembro de 2001 em Durban, África do Sul.

14 Declaração e Programa de Ação adotados na III Conferência Mundial de Combate ao Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata- 31 de agosto a 8 de setembro de 2001, Durban – África do Sul. Declaração completa disponível em http://www.geledes.org.br/attachments/505_Declaracao_Durban.pdf

ros no Instituto Rio Branco – que prepara candidatas para o concurso do Itamaraty – foram tomadas.

É sancionada, ainda em 2001, pelo governador do estado do Rio de Janeiro, a lei, elaborada pela assembleia legislativa, que determina cotas¹⁵ para negros nas universidades públicas do estado. No ano seguinte, foi a vez da universidade do Estado da Bahia (Uneb). Em 2003, foi a universidade de Brasília, a federal da Bahia e a do estado de Mato Grosso do Sul, bem como a Fundação Joaquim Nabuco, de Recife (PE), que reservou 40% das suas vagas em todos os seus cursos. (MEDEIROS, 2004, p.147-148). Ainda neste ano, o Brasil promulgou a Lei Federal nº 10.639, que determina, no currículo oficial da rede de ensino, a obrigatoriedade da temática **‘História da África e Cultura Afro-Brasileira’**¹⁶. Essas experiências constituem avanços significativos para a agenda de reivindicações do movimento negro e de ativistas de defesa dos direitos humanos.

Assim, as políticas de ação afirmativa, devido à complexidade das questões que abordam, requerem o aprofundamento do debate em torno da sua implementação. Há muitas incertezas sobre seus objetivos, eficácia e alcance. Tais incertezas também são vivenciadas pelo conjunto da categoria profissional – assistentes sociais. Uma das questões que se coloca sobre a implementação de ações afirmativas para a população discriminada por sua condição étnico-racial é se elas se configurariam como mais uma política de focalização, tão presente nas políticas neoliberais, ou como mecanismo necessário e estratégico para o fortalecimento de políticas de afirmação de direitos.

Assim, as políticas de ação afirmativa se situam no campo da afirmação de direitos quando se constituem em:

1- mecanismos necessários, que buscam a equidade social como resultado de um processo histórico de luta por justiça social;

15 a) 20% (vinte por cento) para alunos oriundos da rede pública de ensino; b) 20% (vinte por cento) para negros; c) 5% (cinco por cento) para pessoas com deficiência; ou nascidas no Brasil pertencentes a povos indígenas; ou filhos de policiais civis e militares, bombeiros, inspetores de segurança e de administração penitenciária, mortos em serviço ou incapacitados permanentemente.

16 Esta lei foi alterada pela Lei 11.645, de 10 de março de 2008, passando a incorporar também a História e Cultura dos Povos Indígenas.

2- medidas que, ao serem implementadas, desnaturalizam as relações de discriminação existentes, provocando o debate acerca das condições de vida dos segmentos da população que vivem situações de extrema desigualdade por sua condição étnicorracial;

3- medidas que contribuem para a crítica do mito da democracia racial, dando luz aos indicadores socioeconômicos de desigualdades sociais históricas;

4- recursos que podem dar maior visibilidade a práticas de discriminação e de produção de desigualdades;

5- medidas estratégicas ao processo de construção de práticas que valorizam a riqueza da diversidade humana;

6- medidas que, sendo implementadas, podem contribuir com a diminuição dos altos níveis de desigualdades raciais, garantindo àqueles historicamente discriminados acesso a direitos fundamentais.

Desta forma, as Políticas de Ação Afirmativa não se constituem em obstáculos nem inviabilizam a luta histórica por direitos universais. A defesa por uma educação pública de qualidade para todos é parte da mesma luta em defesa de direitos iguais. Uma luta não suprime ou se sobrepõe à outra, situam-se numa mesma trincheira política de defesa de uma sociedade mais plural e democrática.

Entretanto, é necessário compreender que as políticas de ação afirmativa que visam a reduzir as desigualdades raciais, bem como qualquer política sob a ordem capitalista, possuem seus limites, no que tange à sua abrangência e impacto. Não possuem a intenção nem a capacidade política de supressão do racismo ou das desigualdades decorrentes das múltiplas expressões da discriminação de gênero, de classe, de orientação sexual ou étnico-racial. Assim, torna-se fundamental reconhecer que, nos marcos da sociabilidade burguesa, a desigualdade é produto e matéria-prima de manutenção de relações hierárquicas de sujeição, opressão e exploração dos sujeitos. Nesse sentido, Santos (2008) nos traz a seguinte reflexão:

A desigualdade social representa o solo matrizador, produto da sociabilidade do capital, enquanto a diversidade

é dimensão constituinte da individualidade humana (...). Nesse quadro, o que importa é reconhecimento dos limites e das fraturas da sociabilidade do capital que não oferece condições objetivas e subjetivas para acolher os indivíduos em sua diversidade e resolver toda ordem de discriminação, preconceitos e formas opressivas quando emergem na vida cotidiana os indivíduos em sua diversidade, fugindo ao padrão que busca enquadrá-los de modo homogêneo. E comumente quando as diferenças são absorvidas resultam em possibilidade de rentabilidade para o capital. (SANTOS, 2008, p. 83-84).

Todavia, embora as políticas de ação afirmativa tenham alcance limitado no que tange à ruptura com as estruturas da ordem burguesa, sua implementação pode ser um importante instrumento no processo de enfrentamento dos preconceitos, do racismo e das diversas formas de discriminação, ao possibilitar a aproximação de pessoas de origens, culturas e sociabilidades diferentes num mesmo espaço de convívio e de troca de saberes e experiências. Práticas sustentadas numa cultura de valorização da diversidade humana podem contribuir com a construção de relações sociais menos preconceituosas e mais respeitosas.

Segundo Vinagre (2009), as Políticas de Ação Afirmativa têm como objetivo a garantia de direitos de grupos socialmente em situação desigual e de desvantagem histórica. São políticas que discriminam positivamente para reparar danos e dívidas historicamente produzidas e herdadas de uma estrutura socioeconômica que produz determinações contraditórias.

Ainda segundo a autora:

São as chamadas políticas afirmativas compensatórias, que muitas vezes são apressadamente rechaçadas. Não se trata de defender essas políticas como políticas autônomas ou encasneladas, tomadas como um fim em si mesmo, mas se trata de concebê-las no seu sentido complementar estratégico para a total, completa e radical emancipação de toda a humanidade. (2009, p. 117-118).

4- AÇÕES AFIRMATIVAS E O SERVIÇO SOCIAL: O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO NO FORTALECIMENTO DAS LUTAS EM DEFESA DOS DIREITOS

É nesse sentido que a discussão acerca das Políticas de Ação Afirmativa deve ser inserida na agenda política de lutas do serviço social. O fortalecimento das lutas populares e o reconhecimento da liberdade como valor ético central e das demandas políticas a ela inerentes – autonomia, emancipação e plena expansão dos indivíduos sociais, bem como a defesa intransigente dos direitos humanos, são princípios que revelam a relevância da defesa dessas políticas hoje- num contexto político em que se vê a apologia ao individualismo como trampolim para o sucesso e apelo ao recrudescimento das políticas de repressão sobre as classes trabalhadoras. E, como dissemos anteriormente, sabemos quem são as maiores vítimas dessas políticas. Como já diziam as canções: *“a carne mais barata do mercado é a carne negra”* e *“em todo camburão tem um pouco de navio negreiro...”*.

É preciso enfrentar o racismo com seus artifícios de ‘embranquecimento’ e de validação das estruturas hierárquicas de dominação e poder com muita coragem e determinação. Como também já nos dizia Otavio Ianni (2004): *“na prática entre outras desigualdades sociais, há uma larga desigualdade racial além das diferenças entre classes. A ignorância sobre as reais condições de vida da população negra acaba por contribuir com a manutenção das desigualdades e discriminações raciais”*.

Assim, ainda atendendo ao nosso Código de Ética no *“Empenho para a eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando o respeito à diversidade, à participação de grupos socialmente discriminados e à discussão das diferenças”*, estamos presentes neste debate com a alma e o desejo ardente de mudança, entendendo que estamos apenas num processo que se inicia, pois a luta é árdua. Mas não tenhamos medo de enfrentá-la. Nesse caminho, há um horizonte que buscamos alcançar: *“Opção por um projeto profissional vinculado ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação-exploração de classe, etnia e gênero”*.

É em busca desse horizonte que as ações afirmativas devem ser apreendidas pelo conjunto da categoria profissional, pois vimos como há uma

estreita relação entre os princípios do Código de Ética do/a Assistente Social e as Diretrizes Curriculares¹⁷ e as lutas antirracistas nesse país. É preciso, assim, situar esse debate no campo das lutas históricas de resistência às opressões e defender as Políticas de Ação Afirmativa nesse processo como um instrumento importante e ainda necessário. Não com vistas apenas à redução dos níveis de desigualdades raciais, mas, sobretudo, como mais um instrumento que pode ser utilizado politicamente no processo de fortalecimento das lutas em defesa dos direitos humanos e de construção de novas relações que busquem a igualdade substantiva e a total emancipação dos sujeitos- a emancipação humana.

“Na luta contra o racismo, o silêncio é omissão”.

(Jacques d’Adesky)

Referências bibliográficas

CASTRO, Alba, T. B. Tendência da educação pública no Brasil: crise na universidade e as cotas. In: BOSCHET, I.; BEHRING, E; et al. (orgs.). Política Social no capitalismo – Tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

CFESS. Código de Ética profissional do Assistente Social/1993 e Lei 8.662/1993, que regulamenta a profissão de Serviço Social. Brasília, 1993.

D’ADESKY, Jacques. Pluralismo Étnico e multiculturalismo: Racismos e Anti-racismos no Brasil- Rio de janeiro: Pallas, 2001.

17 Diretrizes Curriculares de 1996 - Disciplina básica: “Acumulação Capitalista e Desigualdades Sociais”: A inserção do Brasil na divisão internacional do trabalho e a constituição das classes sociais, do Estado e nas particularidades regionais. Perspectivas de desenvolvimento desigual e combinado das estruturas fundiárias e industrial, e a reprodução da pobreza e da exclusão social nos contextos urbano e rural. As perspectivas contemporâneas de desenvolvimento e suas implicações sócio-ambientais. A constituição da democracia, da cidadania e dos direitos sociais e humanos no Brasil. Constituição de sujeitos sociais, estratégias coletivas de organização de classes, categorias e grupos sociais. Relações de gênero, étnico-raciais, identidade e subjetividade na constituição dos movimentos societários.

D'ADESKY, Jacques. Anti-racismo: Liberdade e reconhecimento. Rio de Janeiro: Daut, 2006.

FERNANDES, Florestan. Significado do protesto negro. São Paulo: Cortez: Autores Associados - Coleção Polêmica do nosso tempo; v.33 -, 1989.

IAMAMOTO, Marilda,V. Serviço Social em tempo de capital fetiche: capital financeiro, trabalho e questão social. 2.ed. – São Paulo: Cortez, 2008.

IPEA. Retrato das Desigualdades de Gênero e Raça. 3ª ed. – análise preliminar dos dados. Secretaria Especial de Políticas para as Mulheres / Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada / Fundo de Desenvolvimento das Nações Unidas para a Mulher. Brasília, setembro, 2008.

LAESER. Tempo em Curso. Publicação eletrônica mensal sobre as desigualdades de cor ou raça e gênero no mercado de trabalho metropolitano brasileiro. V. 1, nº 01, Nov. 2009.

MARX, Karl. O Capital – crítica da economia política. Livro 1. volume 2. tradução de Reginaldo de Sant'anna. – 23ª Ed. – Rio de Janeiro: Civilização Brasileira, 2009.

MEDEIROS, Carlos Alberto. Na Lei e na Raça: Legislação e relações raciais, Brasil- Estados Unidos – Rio de Janeiro: DP&A, 2004.

MOEHLECKE, Sabrina. Ação afirmativa no ensino superior: entre a excelência e a justiça racial. Educ. Soc. [online], 2004, vol.25, n.88.

MUNANGA, Kabengele. Políticas de Ação Afirmativa em benefício da população negra no Brasil – Um ponto de vista em defesa das cotas. In: Revista Espaço Acadêmico, ano II, no. 22. Março de 2003. Disponível em www.espacoacademico.com.br

NETTO, José Paulo. A concretização de direitos num “mundo globalizado” e numa “sociedade desigual” – Palestra proferida na XIX Conferência Mundial da Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais Salvador/Bahia, agosto de 2008. Disponível em: http://www.cfess.org.br/pdf/jose_paulo_netto.pdf. Acesso: 4 de março de 2009.

PAIXÃO, Marcelo. Dialética do Bom aluno – relações raciais e o sistema educacional brasileiro. Rio de Janeiro: Editora FGV, 2008.

_____ e CARVANO, Luiz M. (orgs). Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil 2007 – 2008. LAESER, do Instituto de Economia da UFRJ – 2008.

SANTOS, Sales Augusto. Movimentos Negros, Educação e Ações Afirmativas. Tese de doutorado apresentada ao Departamento de Sociologia da Universidade de Brasília/UnB, 2007.

SANTOS, Silvana Mara. M. Direitos, desigualdade e diversidade. In: BOSCHET, I.; BEHRING, E; et al. (org.). Política Social no capitalismo – Tendências contemporâneas. São Paulo: Cortez, 2008.

VINAGRE, Marlise. Ética, Direitos Humanos e projeto profissional emancipatório. In: FORTI, Valeria; GUERRA, Yolanda (org). Ética e Direitos Humanos: ensaios críticos. Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lúmen Júris, 2009.

_____. Violência racial, de gênero e intolerância religiosa: um estudo com mulheres adeptas do candomblé no Rio de Janeiro. ANAIS –XI ENPESS- São Luiz –Maranhão, 2008.

WERNECK, Jurema. Mulheres Negras Brasileiras e os resultados de Durban. In: HERINGER, Rosana; PAULA, Marilene (org.). Caminhos Convergentes: Estado e Sociedade na superação das desigualdades raciais no Brasil. Rio de Janeiro: Fundação Heirich Boll, Action, 2009.



MESA-REDONDA

LIMITES DA IGUALDADE E DO RESPEITO À DIVERSIDADE HUMANA NO CAPITALISMO: AS POLÍTICAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS E O PROJETO ÉTICO-POLÍTICO PROFISSIONAL

Marylucia Mesquita Palmeira

CFESS

Boa noite a todas/os as/os presentes nesse plenário: delegados, delegadas, representantes de base, assessores, assessoras, convidados e convidadas. Quero inicialmente cumprimentar minhas parceiras de mesa e dizer da minha grande emoção nesse momento, por alguns motivos: primeiro, porque estou compartilhando esse debate com Roseli Rocha, pesquisadora e militante que falou como quem tem acúmulo da discussão teórico-política, mas, sobretudo, como quem vive as expressões dessa opressão particular que é a étnico-racial. Ela merece uma salva de palmas por isso. Não é fácil se colocar nesse lugar de pesquisadora de temáticas que ainda ocupam um lugar secundarizado na produção acadêmica. No âmbito do Conjunto CFESS-CRESS, o debate necessita ser ampliado e aprofundado.

Quero também saudar a companheira Marinete Cordeiro, conselheira do CFESS, por quem tenho uma profunda admiração e respeito. Estendo meus cumprimentos à Fernanda, que vem também contribuindo na organização dos nossos trabalhos e vai nos ajudar na coordenação da mesa. Ademais, gostaria de agradecer a confiança depositada pelo co-

letivo do CFESS, para que eu compusesse essa mesa, o que acrescenta um elemento a mais a essa emoção que estou sentindo.

Essa mesa não significa estar apenas como assistente social. Falo também, pela primeira vez na minha vida profissional, em um espaço público como esse, do lugar de mulher, lésbica e negra. É a primeira vez que partilho algumas reflexões acerca da opressão cotidiana vivida por mulheres e homens negros na sociabilidade capitalista. A minha fala vai ser breve, porque acredito no debate. A proposta é me deter nos desafios postos ao Conjunto CFESS-CRESS em relação a essa temática e socializar o posicionamento da diretoria sobre um debate que vimos fazendo ao longo de, pelo menos, duas gestões. A ideia é aprofundar a reflexão sobre esse posicionamento em relação às políticas de ação afirmativa, nesse encontro, bem como nas comissões de ética e direitos humanos do Conjunto.

De início, é importante dizer que compartilho das inquietações despertadas pelos dados que Roseli Rocha nos trouxe. Quando pensamos a respeito da necessidade e da urgência desse debate no âmbito do serviço social, identificamos que a luta em torno da questão étnico-racial começou a conquistar visibilidade entre nós a partir da aprovação do nosso Código de Ética Profissional. Esta luta encontra respaldo nos seus vários princípios. No entanto, se de um lado, desde 1993, inicia-se um processo de visibilidade quanto ao debate étnico-racial, este só entra na agenda do Conjunto CFESS-CRESS de um modo mais contundente dez anos depois, tendo como marco significativo a campanha de combate ao racismo: *Serviço Social Mudando o Rumo da História*, lançada pela gestão do CFESS *Trabalho, Direitos e Democracia: A gente faz um país* (2003-2005). Essa foi a primeira campanha relativa ao tema no Conjunto e teve como marco a aproximação do Conjunto CFESS-CRESS com o movimento negro: suas reivindicações e, sobretudo, a explicitação de como a opressão relacionada à questão étnico-racial, ao preconceito e à discriminação, reconhecidos como racismo, se materializa cotidianamente como violação de direitos de usuários/as e profissionais da classe trabalhadora.

Do ponto de vista do desenvolvimento da campanha, houve uma avaliação durante o 35º Encontro Nacional do CFESS-CRESS, no eixo Ética e Direitos Humanos, que, apesar da relevância de algumas iniciativas

do CFESS e dos CRESS- particularmente do CRESS-BA, do CRESS-SP e do CRESS-RJ-, o tema necessitava ser mais debatido e aprofundado. Isto exigiu que outros CRESS criassem comissões ou grupos de trabalho no interior das comissões de ética e direitos humanos, promovendo debates e estudos sobre essa temática.

Uma das lacunas identificadas nesse processo da campanha é que, apesar de ter pautado o tema, o debate não contemplou o aprofundamento necessário pelo Conjunto CFESS-CRESS para aprovar uma posição sua sobre a política de ação afirmativa. Diante disso, a temática permaneceu na agenda anual do Conjunto CFESS-CRESS, com a indicação de se promoverem debates no âmbito da diretoria e com a categoria profissional. No âmbito do CFESS, as gestões *Trabalho, Direitos e Democracia: A gente faz um país* (2002-2005), *Defendendo Direitos – Radicalizando a Democracia* (2005-2008) e *Atitude Crítica para avançar na Luta* (2008-2011), em seus debates internos, posicionaram-se em favor das políticas de ação afirmativa. No entanto, no âmbito do Conjunto, a perspectiva aprovada no Encontro Nacional foi de aprofundamento do debate.

Se considerarmos que esse é o último Encontro da gestão *Atitude Crítica para Avançar na Luta*, podemos afirmar que há três gestões, ou seja, há pelo menos nove anos, estamos promovendo iniciativas e discussões para aprofundar e definir tal posicionamento. Em dois Encontros Nacionais, já tivemos uma mesa com essa temática. A primeira foi no 36o Encontro Nacional CFESS-CRESS, que aconteceu no Rio Grande do Norte- quem esteve lá, deve recordar – e a segunda agora, nesse 39o Encontro. Além desses debates, foram inseridas também discussões na programação dos CBAS e, particularmente no último, em que essa reflexão foi contemplada entre as mesas centrais, juntamente com o debate acerca do patriarcado e da homofobia.

Desse modo, a atual gestão do CFESS, em cumprimento à deliberação do último Encontro Nacional, rediscutiu a questão e a reafirmou, mediante os seguintes argumentos: partimos do entendimento de que a diversidade humana, em suas diferentes expressões- gênero, orientação sexual, raça, etnia e outras- como já apontou Roseli, inspirada nas produções de Silvana Mara, é constituinte da individualidade e integra a trajetória de diferentes sociedades, em particular da sociedade brasileira. Tem sido fonte de diversas formas de opressão que destituem

os indivíduos de seus direitos, submetendo-os à violência que vai, dos insultos verbais, das piadas preconceituosas, dos assédios morais, da discriminação no trabalho e na vida familiar, até à violência física. Os dados que Roseli apresentou foram bem significativos e expressivos da desigualdade no âmbito étnico-racial.

O segundo aspecto que permeou as nossas reflexões no âmbito do CFESS foi o entendimento de que todas as questões que envolvem a diversidade humana, em particular a questão étnico-racial, precisam ser atualizadas e contextualizadas no âmbito da sociabilidade capitalista. Isso implica considerar que, embora a sociedade burguesa tenha apresentado um projeto (liberal) de igualdade, fraternidade e liberdade, no desenvolvimento da sua sociabilidade, ficou explícita que o que vigora na vida cotidiana é a desigualdade social. Por outro lado, alguns avanços na busca de igualdade e liberdade foram conquistados, na maioria das vezes, que contaram com o protagonismo da classe trabalhadora e, mesmo assim, se restringem a conquistas legais, portanto, jurídico-formais.

O terceiro elemento diz respeito à necessidade da compreensão histórica de como o racismo se constitui enquanto uma característica da formação sócio-histórica brasileira, particularizando-se no âmbito de uma sociabilidade de capitalismo periférico. Vale dizer, nesse sentido, que as conquistas em torno dos direitos da população negra foram tardias e limitadas ao aspecto legal, jurídico-formal, sem assegurar condições objetivas de acesso à saúde, alimentação e trabalho.

Outro elemento refere-se às consequências do racismo na vida da população negra. O racismo se materializou como ideologia e como prática social disseminada, em que se lhe associou a inferioridade intelectual e subjetiva da população negra. Isso se objetiva nas práticas sociais que reservam a essa população sempre um lugar de subalternidade. Não é por acaso que nós, mulheres negras e homens negros, internalizamos a negação de nossa história como reprodução da inferioridade diante do nosso modo de ser. Para exemplificar, posso socializar que, durante toda minha infância, adolescência e juventude, tive dificuldade de conviver com o meu tipo de cabelo. Parece uma coisa simples, mas não é, principalmente quando olhamos para algumas mulheres negras, que, a partir de uma incorporação da ideologia do embranquecimento, alisam os seus cabelos. Não tenho nada contra cabelos alisados, apenas

não quero os meus assim, embora ciente de que essa é uma opção nos marcos da sociabilidade embranquecedora.

Problematizar a cultura do embranquecimento exigiu um processo de reelaboração subjetiva que me levou a desconstruir o padrão dominante de beleza, o que somente foi possível mediante o meu envolvimento em processos políticos coletivos, os quais me permitiram entender as bases históricas e densas do racismo. Hoje, estou tranquila com os meus cabelos. Todavia, diariamente convivo com o incômodo de pessoas que ora fazem insultos, ora me aconselham a ‘melhorar’ a aparência. Até a minha cabeleireira, que conheço há quase vinte anos, me disse: “Marylucia, vamos fazer um relaxamento. Seu cabelo vai ficar lindo!”. Eu disse: “não quero. Meu cabelo vai ficar natural do jeito que ele é. Ele afirma minha ancestralidade e minha negritude”, mas ela fica insistindo sempre para eu fazer um relaxamento. Façam todas aquelas pessoas que acharem importante e se sentirem à vontade. Eu não me sinto, nem combino com chapinha.

No fundo, essa lógica reproduz a internalização do racismo. Florestan Fernandes, em seus estudos sobre a questão étnico-racial, chamava a atenção para a falácia da ‘democracia racial’, amplamente divulgada como uma característica da sociedade brasileira. Trata-se de uma falácia, fundamentalmente, porque o Estado não promoveu historicamente políticas eficazes de combate ao racismo. Prevalece profunda hipocrisia, porque não vivemos em uma democracia racial.

Constatamos essa hipocrisia, quando pessoas negras são maltratadas em espaços públicos, ou quando jovens negros das periferias desse país são assassinados/as, por serem considerados ‘bandidos/as’. Desse modo, ao invés da suposta democracia racial, temos um país que criminaliza e responsabiliza a população negra por suas condições objetivas, muitas vezes adversas.

O processo histórico escravocrata, como sabemos, agudizou as determinações de classe com as opressões étnico-raciais. O que nos permite dizer que, além das práticas individuais de racismo, podemos afirmar que na sociedade brasileira há uma cultura institucional racista. Se pensarmos que, no Brasil, nunca tivemos um Estado de Bem-estar Social e considerarmos as consequências que isso tem para a classe trabalhado-

ra, a situação se agrava mais para a vida de determinadas populações, como mulheres, negros/as e lésbicas, gays, travestis e transexuais. Estes sujeitos sociais ficaram invisibilizados quanto à perspectiva do acesso aos direitos, mas extremamente visíveis nas práticas de violência cometidas pelo Estado, por meio do seu aparato de segurança pública e também frente às instituições de saúde e educação, que não reconhecem as suas necessidades e particularidades.

No debate realizado no âmbito da diretoria do CFESS, identificamos que há posições divergentes sobre a política de ação afirmativa. Existem, grosso modo, quatro posições que considero relevante expor, para oxigenar o debate. Vou caracterizá-las de modo bem sintético. A primeira posição coloca-se no campo da direita conservadora, moralista, racista e que, de fato, se fundamenta sob o manto da democracia racial e reafirma formas de opressão. Além de desconsiderar a trajetória histórica dessa população, considera-a mesmo como inferior. Nesse sentido, reproduz o racismo, naturalizando-o, a ponto de negar a sua existência e atribuir à população negra a total responsabilidade por sua situação objetiva e subjetiva.

As outras três posições ancoram-se no pensamento da esquerda. A primeira parte de uma análise da necessidade de transformação do capitalismo e considera que qualquer forma de reivindicação que não se centralize na defesa da universalidade quanto aos interesses da classe trabalhadora, redundam em práticas reformistas que dividem mais do que aglutinam os interesses do trabalho. Esse tipo de esquerda apresenta um viés economicista na análise da realidade e, embora reconheça as particularidades da questão étnico-racial, se posiciona contrariamente às políticas de ação afirmativa, por compreender que, se instituídas, rompem com a defesa da universalidade, tão cara às lutas da classe trabalhadora. Argumentam ainda que a adoção de políticas afirmativas não consegue romper com o racismo e tampouco reparar os danos históricos vivenciados por essa população.

A segunda posição forja-se nas lutas contemporâneas, a partir, sobretudo, da década de 1960 em nível mundial, e a partir da década de 1980 no Brasil. Busca romper com a leitura economicista e considera a diversidade humana como uma questão política. No entanto, o tratamento dispensado a essas questões remete à defesa da igualdade de

oportunidade como fim, ancorando seus condicionamentos políticos em fundamentos teóricos vinculados ao pensamento pós-moderno. Com isso, esse tipo de esquerda perdeu seu potencial na crítica à socialidade capitalista, redundando em análises politicistas e funcionais ao *status quo*. São os/as mesmos/as que desconsideram a luta de classes e a necessidade histórica de um projeto político anticapitalista.

A terceira posição, à qual nos articulamos, reconhece, em seus fundamentos, as particularidades da questão étnico-racial na formação sócio-histórica brasileira e as consequências do racismo na vida dos indivíduos da classe trabalhadora. Relaciona as determinações da exploração com as diferentes formas de opressão. Nesse sentido, posiciona-se favorável às políticas de ação afirmativa, compreendendo-as como estratégias que exigem do Estado respostas no tempo presente, no qual se dá a discriminação e a opressão, agora e desde sempre.

Compreende também que as políticas de ação afirmativa são um fim em si mesmo e, exatamente por isso, não possuem a capacidade de enfrentar e resolver em toda a sua densidade as consequências do racismo para a sociedade e para a vida da população negra. No entanto, essa posição entende que a defesa das políticas de ação afirmativa é importante e estratégica como mediação na luta por direitos, o que possibilita o enfrentamento das formas de opressão e em especial do racismo institucional.

Nesse sentido, a política de ação afirmativa constitui uma estratégia de enfrentamento ao racismo institucional. Nessa posição, prevalecem a luta e a defesa do projeto anticapitalista, que contempla o reconhecimento da diversidade humana com mediações para a defesa dos direitos, por meio de um conjunto de iniciativas que visam a pautar o debate, reconhecer os danos históricos que incidiram objetiva e subjetivamente na vida dos indivíduos e dialogar com os movimentos sociais. Essa posição de esquerda está articulada com a tendência hegemônica e mais à esquerda do movimento negro hoje no Brasil.

Essa posição de esquerda recusa a defesa da igualdade de oportunidades¹ como solução da desigualdade. Essa é a perspectiva que nós da diretoria do CFESS defendemos e vale acrescentar que esse po-

1 A este respeito, ver SANTOS (2010).

sicionamento se refere não somente à defesa das políticas de ação afirmativa, mas também no que se refere à defesa das políticas sociais e dos direitos. Temos o entendimento de que somente a socialização da riqueza socialmente produzida tem a força de enfrentar a desigualdade social e de criar um solo societário, em que prevaleça, de fato, na vida cotidiana a igualdade substantiva². Ela é que possibilitará as condições objetivas, para que a diversidade humana se desenvolva de modo real.

Gostaria de ressaltar ainda elementos construídos no âmbito do projeto ético-político profissional do serviço social, que contribuem para o entendimento das políticas de ação afirmativa como uma questão estratégica e, portanto, uma mediação necessária importante no cotidiano profissional. Esse projeto se constrói na luta em defesa dos interesses do trabalho em articulação com os movimentos sociais e reconhece a necessidade do combate às diferentes formas de opressão no tempo presente. Considera fundamental, conforme os princípios do Código de Ética Profissional, a defesa intransigente dos direitos humanos e a recusa do arbítrio e do autoritarismo. O posicionamento em favor da equidade e da justiça social que assegure universalidade de acesso a programas sociais, bem como sua gestão democrática e o empenho na eliminação de todas as formas de preconceito, incentivando a diversidade, a participação de grupos socialmente discriminados e a discussão das diferenças. Trata-se, pois, de um projeto profissional que se vincula ao processo de construção de uma nova ordem societária, sem dominação e exploração de classe, raça, etnia e gênero.

A política de ação afirmativa faz parte, assim, das estratégias de emancipação política, como as lutas sociais e as lutas parciais que envolvem a socialização da política pelos direitos. Nessa conjuntura de contrarreformas, é muito importante que possamos reconhecer as políticas de ação afirmativa como um instrumento estratégico, mas que reconheçamos também as suas limitações. Não temos nenhuma ilusão que no capitalismo e nas condições atuais da crise do capital, as políticas de ações afirmativas possam resolver e superar o racismo, como tampouco temos a ilusão de que as políticas sociais e as garantias dos direitos possam resolver a desigualdade social.

2 A este respeito, ver SANTOS (2008).

Os fundamentos do projeto ético-político no serviço social nos mobilizam para uma análise de totalidade da vida social, ao mesmo tempo em que nos fornecem a capacidade de apreender, nas contradições, mediações que tornam possível o exercício da política e da profissão como uma possibilidade histórica de seguir na vida cotidiana e de fortalecer as trincheiras e o combate a todas as formas de exploração e opressão.

O CFESS tem se empenhado, em todos os seus espaços de atuação, em particular no âmbito da representação da população negra, em pautar a defesa de seus direitos, por meio da nossa representante, a assistente social e professora Magali Almeida, que tem nos representado nesse debate na Comissão de Saúde da População Negra (CISPN) do Conselho Nacional de Saúde (CNS).

Então, nesse 39o Encontro Nacional do Conjunto CFESS-CRESS, estamos firmes no entendimento de que as políticas de ações afirmativas, percebidas em sua dimensão estratégica, podem contribuir no combate ao racismo. Contudo, nosso horizonte vai além, pois se trata de adensar atitudes críticas que favoreçam a luta anticapitalista, com respeito e valorização da diversidade humana.

Para finalizar, queria ler uma poesia, de modo a partirmos para o momento do debate, que tudo indica, será extremamente rico. É um poema de Conceição Evaristo:

A noite não adormece nos olhos das mulheres. A lua fêmea, semelhante nossa, em vigília atenta, vigia a nossa memória. A noite não adormece nos olhos das mulheres. Há mais olhos que sono. Há lágrimas suspensas que virgulam o lapso de nossas molhadas lembranças. A noite não adormece nos olhos das mulheres. Vaginas abertas retêm e expulsam a vida, donde Aínás, Nzingas, Ngambeles e outras meninas luas afastam delas e de nós os nossos cálices de lágrimas. A noite não adormecerá jamais nos olhos das fêmeas. Por isso, nosso sangue-mulher do nosso líquido lembração em cada gota que jorra um fio invisível e tônico pacientemente cose a rede de nossa milenar resistência.

BIBLIOGRAFIA

EVARISTO, Conceição In: O Livro da Saúde das Mulheres Negras – Nossos passos vêm de longe. Organização: WERNECK, Jurema; MENDONÇA, Maisa; WHITE, Evelyn C. Rio e Janeiro : Pallas: Crioula, 2000.

FERNANDES, Florestan. Significado do protesto negro. São Paulo: Cortez: Autores Associados- Coleção Polêmica do nosso tempo; v.33-, 1989.

MESQUITA, Marylucia [et al.]. Contribuições à crítica do preconceito no debate do Serviço Social. In: Revista Presença Ética, Anuário filosófico-social, GEPE/UFPe, Ano 1 vol. 1, 2001.

ROCHA, Roseli da Fonseca. A Questão Étnico-Racial no processo de formação em serviço social. In: Serviço Social & Sociedade. São Paulo: Cortez, jul/set, 2009. Nº 99.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Direitos, desigualdade e diversidade In: Política Social no Capitalismo: tendências contemporâneas. BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. MIOTO, Regina Célia Tamasso (Organizadoras). São Paulo: Cortez, 2008.

SANTOS, Silvana Mara de Moraes. Política Social e Diversidade Humana: crítica à noção de igualdade de oportunidade In: Capitalismo em crise, política social e direitos. BOSCHETTI, Ivanete; BEHRING, Elaine Rossetti. SANTOS, Silvana Mara de Moraes dos. MIOTO, Regina Célia Tamasso (Organizadoras). São Paulo: Cortez, 2010.

VINAGRE, Marlise. Ética, Direitos Humanos e Projeto Profissional Emancipatório In: FORTI, Valéria; GUERRA, Yolanda (Orgs.). Ética e Direitos: Ensaios Críticos – Coletânea Nova de Serviço Social. Rio de Janeiro: Editora Lumen Juris, 2009.

VINAGRE, Marlise. Diversidade Humana, Relações Sociais de Gênero e Luta de Classes: emancipação para além da cultura. In: Revista EM PAUTA- Revista da Faculdade de Serviço Social da Universidade do Estado do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, 2011. Nº 28.



DELIBERAÇÕES POR EIXOS TEMÁTICOS APROVADAS NA PLENÁRIA FINAL

FISCALIZAÇÃO PROFISSIONAL

PROPOSTA 1: Acompanhar a implementação da Resolução 569/2010 e mapear situações avaliadas pelas COFIs na fiscalização que sugerem práticas terapêuticas, bem como conteúdos pedagógicos de especialização na área.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Defender concursos públicos para Assistentes Sociais em todas as áreas de atuação nas esferas do governo, por meio do fortalecimento da Campanha Nacional “Assistentes Sociais Lutam por Concursos Públicos”, com ênfase:

- 1) mobilização visando a contratação de mais 450 aprovados no concurso público do INSS e preencher todas as vagas existentes;
- 2) trabalho do assistente social na materialização dos direitos no âmbito das políticas de assistência social, saúde, educação, desenvolvimento urbano e rural, meio ambiente e espaço sócio-jurídico.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 3: Ampliar a luta pela garantia de inserção do assistente social, através de concurso público junto aos órgãos federais (Ministérios do Meio Ambiente; Reforma Agrária e Minas e Energia, IBAMA, INCRA, ANEEL, BNDS, entre outros), estaduais e municipais em referência aos empreendimentos que causem impacto ambiental e que exigem a realização de licenciamento ambiental.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 4: Realizar ações políticas para cumprimento da Lei 12.317/2010 que estabelece jornada de 30 horas, sem redução de salário para Assistentes Sociais:

- 1) encaminhar correspondência do CFESS aos colegiados de gestores da saúde e da assistência social; aos empregadores públicos e privados no âmbito federal, municipal e estadual; aos assistentes sociais para mobilização e luta em defesa do cumprimento da lei 12 317/2010;
- 2) enviar ofício e agendar reunião com Ministério Público do trabalho para dar ciência da Lei e solicitar a fiscalização no seu processo de implementação;
- 3) agendar audiências junto ao Ministério de Planejamento, Orçamento e Gestão; Governadores dos Estados e Gestores públicos Estaduais e Municipais;
- 4) constituir um “Observatório das 30 horas para os Assistentes Sociais”;
- 5) acompanhar Editais de Concurso Público e processos seletivos para Assistentes Sociais, verificando o cumprimento da nova legislação;
- 6) realizar articulação com organizações dos trabalhadores;
- 7) realizar visitas aos locais de trabalho dos Assistentes Sociais pelas COFIs;
- 8) elaborar documento sobre o movimento histórico da luta pelas 30 horas;
- 9) elaborar carta aberta/ofício dirigida às diversas Secretarias de Estados e Prefeituras Municipais bem como, organização dos trabalhadores, entidades e movimentos sociais;
- 10) realizar reunião ampliada com os assistentes sociais por meio da Comissão de Seguridade Social e/ ou Assembléia da categoria.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Aprofundar estudos e definir ações relativas as situação de profissionais que atuam nas Prefeituras e recebem intimação para emitir laudos e pareceres técnicos para outros órgãos, contemplando:

1) mapeamento das principais demandas do campo sócio-jurídico aos profissionais vinculados ao Executivo na emissão de laudos e pareceres pelos CRESS, e envio ao CFESS para sistematização nacional;

2) realização de ações políticas nas regiões junto ao Poder Judiciário e Ministério Público em defesa de concurso público e contra a precarização dos serviços no campo sociojurídico;

3) realizar estudo jurídico para verificar se existem implicações decorrentes da intimação de profissionais das prefeituras para elaboração de estudos e pareceres sociais para o campo sócio-jurídico.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 6: Produzir e divulgar, em interface com a Comissão de Formação e Comunicação, material informativo (cartaz, brochura e outros) acerca da Resolução CFESS 533/08, da Política Nacional de Estágio e outras legislações pertinentes, para utilização em âmbito nacional, com publicação até novembro de 2010.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 7: Acompanhar junto ao MTE as alterações solicitadas pelo CFESS na CBO (Classificação Brasileira de Ocupações).

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 8: Intensificar a fiscalização nas unidades prisionais a fim de mapear e defender a existência de equipe multiprofissional, com participação da (o) assistente social, conforme previsto na Lei de Execução Penal, e analisar sob quais aspectos a Portaria Interministerial 1777/03 vem sendo implantada no que se refere à presença do assistente social nas equipes de atenção à saúde nos presídios, enviando os resultados para o CFESS para compilação dos dados e encaminhamento de ações políticas na garantia dos direitos humanos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 9: Defender a ampliação da inserção de assistentes sociais no campo sócio-jurídico como uma das estratégias para viabilizar e fortalecer a defesa do ECA, adotando as seguintes ações :

1) produção de manifestação do Conjunto CFESS/CRESS, a ser entregue ao CNJ, sobre a ausência ou insuficiência dos profissionais nos Tribunais de Justiça, considerando mapeamento realizado pelo CFESS e estudo realizado pela ABMP, sobre o sistema de justiça e as equipes interprofissionais, com indicação das implicações no acesso aos direitos, na qualidade dos serviços e no exercício profissional;

2) articulação de audiências públicas e outras ações que ampliem debate e garantam a transformação das Recomendações nos. 02 e 05/2006 do CNJ (Conselho Nacional de Justiça) em Resolução e ampliação das equipes via concurso público;

3) pressionar o CNJ e CNMP no sentido da ampliação do quadro efetivo de assistentes sociais no âmbito do poder judiciário e MP, mediante concurso público, enfrentando a política de reordenamento institucional, a fim de assegurar a qualidade da prestação de serviços jurisdicionais e a garantia dos direitos da população usuária;

4) aprofundamento do debate sobre atribuições e competências profissionais no campo sócio-jurídico e a garantia da proteção integral de crianças e adolescentes.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 10: Promover ações políticas articuladas com o movimento sindical e movimentos sociais, referentes aos assistentes sociais que sofrem assédio moral, ameaças e punições no exercício da profissão, devendo ser desenvolvida com autonomia atendendo às especificidades de cada região.

PROPOSTA 11: Atualizar brochura sobre as atribuições privativas e produzir resoluções que detalhem competências e atribuições incorporando debates acumulados e pareceres jurídicos produzidos.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 12: Dar continuidade ao GT sociojurídico nacional e desenvolver estratégias regionais, intensificando as discussões acerca do exercício profissional no sociojurídico:

- 1) parâmetros de atuação dos assistentes Sociais no campo sociojurídico;
- 2) levantamento, junto aos CRESS, que retrate a defasagem de assistentes sociais na área, versus as demandas ao Serviço Social oriundas do campo sociojurídico;
- 3) pautar nas discussões do GT sociojurídico a inserção do assistente social na Segurança Pública e nas Defensorias Públicas.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 13: Constituir Fóruns regionais das COFIs, mediante articulação nacional, com vistas a socializar instrumentais e resultados da fiscalização, definindo estruturas, abrangências e funcionamento, periodicidade, indicando ao CFESS a construção de procedimentos unificados, conforme a PNF, definindo-se a estruturação até março de 2011.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 14: Intensificar a fiscalização nos serviços e unidades de saúde com o objetivo de identificar a presença e atuação do assistente social nas equipes de saúde, nos seguintes setores:

- Oncologia – Portaria 3535 GM 02/09/98
- Nefrologia – Resolução RDC nº 154 – 15/06/2004
- Saúde mental – Lei nº 10.216 de 06/04/2001
- NASF – Portaria GM no. 154 de 24/01/08.

Enviar as informações coletadas ao CFESS para encaminhamento das ações políticas na garantia dos direitos humanos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 15: Intervir para que seja alterada a tabela de procedimentos do SUS, no que se refere ao serviço social, que em sua atual configuração não garante a qualificação e previsão de todos os processos de trabalho desenvolvidos pelo assistente social.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 16: Instituir e padronizar o cadastramento nacional dos campos de estágio e a fiscalização da supervisão direta com desenvolvimento de aplicativo próprio, que contemple as exigências e requisições da Resolução 533/08, da Política Nacional de Estágio da ABEPSS e qualificação técnica das COFIs.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 17: Acompanhar os projetos de lei que versam sobre assédio moral; elaborar um CFESS Manifesta sobre a temática e divulgar materiais existentes sobre Assédio Moral.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 18: Estimular, em nível nacional e regional, o debate sobre a questão que envolve a organização sindical dos assistentes sociais.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 19: Intensificar as ações políticas articuladas entre o Conjunto CFESS/CRESS acerca da obrigatoriedade de inscrição nos CRESS dos assistentes sociais docentes, cumprindo o disposto na Lei 8662/93:

1) elaborar e divulgar amplamente folders, cartazes, outros, orientando o/a docente assistentes sociais a manterem ativa sua inscrição no CRESS;

2) acionar o MEC no intuito de revogar o artigo 69 do decreto 5773/2006 (“decreto ponte”), uma vez que contraria a Lei 8662/93.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 20: Criar mecanismos de avaliação pelo Conjunto CFESS/ CRESS em relação ao impacto da aplicação da Resolução CFESS 493 /2006.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 21: Debater no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS sobre a elaboração dos “Parâmetros de intervenção nas Políticas Sociais”, tendo em vista a forma como estes são incorporados pela categoria com vistas a aprimorá-los como instrumento de defesa do Projeto Ético- Político Profissional.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Realizar eventos e publicar textos bases no âmbito dos Regionais para debate sobre cargos genéricos; atribuições privativas e relações interdisciplinares; resoluções nº 493/2006 e 489/2006; assédio moral; normas de regulação da gestão do trabalho das políticas públicas.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 2: Intensificar as articulações e debates com as entidades de organização dos trabalhadores, de forma a garantir a construção de

uma agenda de luta em defesa do planejamento e regulação da implementação de uma política de gestão do trabalho nos diversos espaços sócio-ocupacionais.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 3: Socializar experiências de fiscalização conjunta com outras categorias.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 4: Divulgar para a categoria, através de encontros, debates, assembléias e divulgação nos sites, as deliberações aprovadas no Encontro Nacional logo após a conclusão do relatório final, bem como incorporar no Planejamento Anual dos Regionais.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 5: Divulgar e promover a discussão das Resoluções do Conjunto CFESS/CRESS na ocasião de visitas de fiscalização, reuniões e momentos com os profissionais, dando ênfase àquelas relativas às especificidades dos espaços sócio-ocupacionais.

Responsabilidade: CRESS

ÉTICA E DIREITOS HUMANOS

PROPOSTA 1: Garantir debates do Conjunto CFESS/ CRESS acerca da concepção de direitos humanos – com produção de materiais de divulgação que destaquem o posicionamento do Conjunto sobre o tema, apropriando-se criticamente da discussão acerca dos Sistemas Nacional e Internacionais de Proteção aos Direitos Humanos e do III Programa Nacional de Direitos Humanos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Garantir os espaços de qualificação das comissões de instrução e prerrogativas para o cumprimento de suas funções regimentais.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 3: Finalizar o levantamento sobre as Comissões Ampliadas de Ética, visando sua implementação em consonância com as orientações previstas na Política Nacional de Fiscalização.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 4: Manifestar posição favorável as políticas de ações afirmativas e dar ampla divulgação, intensificando os debates nos estados em articulação com movimentos sociais e outras profissões, em consonância com o projeto ético-político do serviço social.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Elaborar até 2010, o compêndio sobre jurisprudência dos recursos éticos julgados.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 6: Finalizar a elaboração da edição comentada do Código de Ética até 2010.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 7: Dar continuidade ao trabalho do GT Comunidade até dezembro de 2010 com os seguintes objetivos:

1) formular proposta de alteração dos artigos 80 e 81 da LEP em contribuição a minuta que se encontra em fase de elaboração na comissão formada no âmbito do Ministério da Justiça;

2) elaborar documento crítico sobre o Conselho da Comunidade de natureza política com elementos jurídicos a ser encaminhado aos Presidentes dos Tribunais e outras autoridades judiciais para subsidiar os CRESS e profissionais convocados a integrar este conselho.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 8: Garantir a inclusão do debate sobre o Conselho de Comunidade nos encontros sócio jurídicos como estratégia de fortalecimento da luta pela alteração do seu papel para Conselho de Controle Social.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 9: Aprofundar/Ampliar, de forma permanente, o debate sobre os dilemas éticos e bioéticos que se manifestam no cotidiano profissional, publicizando materiais já existentes no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS e os que serão construídos nesse processo.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 10: Dar visibilidade e continuidade ao debate sobre o compromisso do Conjunto CFESS/CRESS, em articulação com o CO-NANDA e Conselhos Estaduais dos Direitos da Criança e do Adoles-

cente, bem como com os Conselhos Federal e Regionais de Psicologia e os Fóruns DCAs Nacional e Estaduais, visando assegurar os direitos de proteção integral no processo de tomada de depoimento de crianças e adolescentes, com ampla divulgação do documento elaborado pelo CFESS.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 11: Manter posicionamento contrário a participação de assistentes sociais no processo de inquirição especial de testemunhas e produção antecipada de provas nas situações que envolverem crianças ou adolescentes vítimas e testemunhas de crime, mantendo pressão sobre o Senado para suprimir os artigos do PLS 156/2009, que dispõe sobre o tema.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 12: Reafirmar e divulgar posição favorável à descriminalização do aborto e difundir a norma técnica do Ministério da Saúde sobre o aborto legal e seguro como um direito reprodutivo, constitutivo dos direitos humanos, que se exerce no contexto da laicidade do Estado, garantindo justiça social e igualdade de gênero.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 13: Divulgar amplamente posicionamento favorável a legalização do aborto (aprovado no 39o. Encontro Nacional CFESS – CRESS realizado em Florianópolis), considerado como questão de saúde pública e como direito das mulheres, propondo políticas públicas que considerem os vários aspectos que envolvem estas questões, garantindo debates e eventos estaduais articulados às políticas públicas já existentes, bem como contemplando as implicações éticas e normativas profissionais do Serviço social, contextualizados pelos recortes de classe e gênero e pelo caráter laico do Estado.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 14: Realizar estudos sobre os PLs que tramitam no Congresso Nacional, manifestando posição favorável aos que descriminalizam o aborto e contrária aos demais, mobilizando o conjunto CFESS/CRESS com os movimentos feministas para:

1) realizar audiências públicas e debates com os diversos setores acerca da temática, denunciando a questão da mortalidade feminina em virtude da ausência de política de saúde voltada para o atendimento a mulher que realiza o aborto inseguro;

2) fazer gestão junto aos gestores públicos para garantia da implantação e implementação do atendimento em hospitais, em especial da rede SUS, para atendimento referente ao aborto previsto em lei;

3) compor/ fortalecer comitês em defesa da descriminalização e legalização do aborto, colaborando na interlocução do debate público entre os movimentos sociais e feministas a respeito da temática com os setores governamentais responsáveis pela execução de políticas públicas voltadas para as mulheres, enfatizando a questão da saúde das mulheres negras e indígenas e o alto índice de mortalidade destas por falta de atendimento e de atendimento de qualidade no SUS.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 15: Produzir um CFESS MANIFESTA em defesa do Estado Laico.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 16: Fortalecer e apoiar a aprovação do PLC 122/06 que criminaliza a homofobia. O texto altera a Lei 7716/89, que define crimes resultantes de preconceito de raça e cor, incluindo aqueles motivados por questões de gênero, sexo, orientação sexual e identidade de gênero.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 17: Reforçar as lutas, no âmbito do Legislativo e do Judiciário, em defesa da liberdade de orientação sexual, assegurando ao

segmento LGBT os direitos de adoção, constituição de família, direitos sucessórios, dentre outros, ampliando a realização de debates com a categoria acerca do tema e participando de ações, tais como: realização de audiências públicas, articulação com os Fóruns LGBT e articulação com outros sujeitos coletivos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 18: Sistematizar as sugestões de reformulação do Código Processual de Ética enviadas pelos CRESS, elaborar Parecer Jurídico e Minuta do Código Processual de Ética e enviar aos CRESS para conhecimento com posterior aprovação pelo Conselho Pleno do CFESS até março de 2011.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 19: Intensificar debates sobre o exame criminológico em níveis regionais e nacional na perspectiva da garantia de direitos da população usuária sistematizando as reflexões até 2011.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 20: Aproximar a categoria do debate contemporâneo acerca do uso do nome social nos espaços públicos e privados (conforme carta de direito dos usuários do SUS) e no acesso às políticas públicas para a população LGBT, considerando o respeito à diversidade de orientação sexual e a identidade de gênero elaborando instrumentais que garantam a ampliação do debate.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 21: Deflagrar processo de discussão do material técnico sigiloso do Serviço Social e material técnico do Serviço Social que não deve constar em documentos técnicos de utilização da equipe multiprofissional e das instituições, precisando quais conteúdos técnicos profissionais (coletados

pelos assistentes sociais) podem ou não constar em prontuários únicos, cadastros únicos, cadastros/ prontuários eletrônicos, e outros, com vistas a avaliar a indicação ou não de regulamentação para essa matéria.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 22: Acompanhar as discussões acerca da reforma do Código de Processo Penal, participando junto aos movimentos sociais de mobilizações políticas pela garantia dos direitos humanos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 23: Adequar o Código de Ética quanto à mudança de nomenclaturas nos termos de opção sexual para orientação sexual e identidade de gênero e correções gramaticais em sua estrutura formal regulamentando essas alterações por resolução do CFESS.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 24: Acompanhar a tramitação do PL de reformulação do Conselho Nacional de Defesa dos Direitos da Pessoa Humana (CNDDPH), tendo em vista a possibilidade de garantir a representação do CFESS neste espaço.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 25: Incentivar representação dos CRESS nos Conselhos Estaduais de Direitos Humanos e/ou apoiar o Movimento de Direitos Humanos no processo de criação destes Conselhos nos estados em que ele não existe.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 26: Buscar participação no Comitê Nacional e Estaduais em defesa da integralidade do PNDH III.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 27: Realizar Encontro Nacional sobre Serviço Social e Direitos Humanos, incluindo a discussão sobre a concepção de direitos humanos defendida pelo Conjunto, precedidos de encontros regionais até 2012.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 28: Constituir comissões específicas de direitos humanos, promovendo articulação e ações conjuntas com os movimentos sociais e realizando, sempre que possível, campanhas nacionais de defesa destes direitos.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 29: Contemplar na elaboração dos CFESS Manifesta as seguintes temáticas: concepção de família e adoção, inclusive por casais homoafetivos apoio ao movimento em defesa da população em situação de rua, controle social nos conselhos de políticas públicas.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 30: Elaborar um compêndio dos CFESS Manifesta elaborados na gestão 2008-2011 para publicizar os posicionamentos assumidos pela categoria na defesa do projeto ético-político profissional.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 31: Aprovar como eixo para a Campanha da gestão do Conjunto CFESS/CRESS 2011 – 2014 “Combater a violência no enfrentamento da desigualdade social: toda violação de direitos é uma forma de violência.”.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Indicar e aprovar, ao final de cada gestão do Conjunto CFESS/ CRESS uma Campanha Nacional a ser desenvolvida na direção da defesa do projeto Ético Político Profissional.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Promover a qualificação da Comissão Permanente de Ética a cada nova gestão, no mesmo período de realização do Seminário Administrativo- Financeiro e de Fiscalização.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 3: Manter ações de capacitação continuada para profissionais que representam o Conjunto CFESS/CRESS nos Conselhos de Políticas e de Direitos, na perspectiva de abordagem crítica e defesa dos direitos humanos.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 4: Apoiar e participar nas lutas em defesa dos interesses da classe trabalhadora e contra as formas políticas e jurídicas de criminalização dos movimentos sociais e dos pobres.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Realizar avaliação qualitativa da multiplicação do curso Ética em Movimento, para identificar seu impacto, utilizando o instrumento de avaliação elaborado pelo CFESS.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 6: Fortalecer o debate, a defesa da constitucionalidade e a luta pela implementação da lei n. 11.340/2006 (Lei Maria da Penha) em articulação com o movimento feminista.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 7: Colaborar com o Movimento LGBT e demais movimentos para a criação de frentes parlamentares estaduais e municipais em defesa da cidadania LGBT, na perspectiva de debater e propor a criação de legislações estaduais e municipais específicas de combate à homofobia.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 8: Intensificar a aproximação com a categoria na perspectiva de consolidar o enraizamento do projeto ético-político profissional por meio de atividades que tenham como uma das referências o curso Ética em Movimento.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 9: Realizar e participar de atividades considerando o calendário de lutas em defesa dos direitos humanos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 10: Desenvolver estratégias coletivas frente à violação de direitos vivenciados pelos assistentes sociais no seu exercício profissional, fomentando a interlocução com outras categorias profissionais, articulando-se, inclusive e quando for o caso, com organizações associativas e sindicais.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 11: Dar continuidade às atividades desenvolvidas a partir da Campanha pela Livre Orientação e Expressão Sexual, bem como o combate ao racismo, como forma de garantir o avanço junto à categoria, dada a importância do debate.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 12: Estimular a criação de Fóruns Locais de Assistentes Sociais que participam dos Conselhos de Políticas e de Direitos, visando promover a abordagem crítica e defesa dos direitos humanos.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 13: Apoiar e incentivar a inserção dos assistentes sociais nas lutas em defesa dos direitos e interesses da categoria profissional e da classe trabalhadora, através dos movimentos sociais, sindicais e demais formas de organização da classe trabalhadora.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

SEGURIDADE SOCIAL

PROPOSTA 1: Articular junto aos órgãos gestores, conselhos, entidades sindicais, FENTAS e parlamento para inserção dos assistentes sociais nas equipes de ESF e NASF por meio de concurso público.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo e defendendo que sua exeqüibilidade requer a:

1) aprovação do PL SUAS-3077/08 – nos seguintes eixos:

a) responsabilidade do financiamento pelas três esferas de governo, assegurando a obrigatoriedade do co-financiamento, a correção e o aumento reais dos valores destinados ao custeio dessa política;

b) ampliação do acesso ao BPC, considerando a revisão do conceito de família, o aumento per capita para um salário mínimo, o não cômputo no cálculo da renda familiar dos benefícios previdenciários e assistências de valor igual a um salário mínimo (já concedidos a qualquer membro da família) e assegurando a avaliação médica e social na definição da incapacidade para o trabalho de vida independente das pessoas com deficiência;

c) adoção de conceituação de família para acesso aos serviços socioassistenciais, que transpõem os critérios de consangüinidade e de conjugalidade, expressando as formas plurais de pertencimento e convivência socioafetiva;

d) recuperação da previsão de gratuidade e desobrigação da contra prestação do usuário e defesa da utilização de recursos específicos para o quadro próprio;

e) alteração da terminologia da LOAS, com adaptação as novas nomenclaturas relativas a pessoa com deficiência.

- 2) acompanhamento da implantação da Lei 12.101/09 que regulamenta a certificação da filantropia, com fortalecimento do controle democrático e da primazia do Estado;
- 3) regulamentação de serviços com composição de equipes de referência, cobertura da rede socioassistencial e de formação de um amplo quadro de trabalhadores mediante concurso público;
- 4) defender a implantação de instâncias de controle social nos CRAS e CREAS;
- 5) aprofundamento sobre a relação SUAS/SINASE, especialmente na estruturação dos serviços e desprecarização das condições de trabalho na formação das equipes.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 3: Acompanhar o processo de implementação da NOB/ RH-SUAS nas três esferas de governo, por meio da seguinte agenda:

- 1) articulação com outras categorias profissionais, sindicatos e demais forças sociais para instituição das câmaras/ mesas de negociação para defesa e regulação das condições e relações de trabalho;
- 2) defesa de capacitação permanente própria para os trabalhadores da Assistência Social;
- 3) defesa da ampliação da equipe nos serviços sócio-assistenciais mediante concurso público, incluindo assistente social;
- 4) aprofundamento das discussões sobre o trabalho do assistente social no SUAS problematizando: competências e atribuições profissionais nos serviços, direção técnico-política na gestão, reafirmando os parâmetros éticos e técnicos e a legislação profissional; trabalho socioeducativo nos CRAS na perspectiva da educação popular e da mobilização social; trabalho nos CREAS e instituições de acolhida na perspectiva da garantia de direitos sociais e humanos;

5) luta pelo plano de carreira dos trabalhadores do SUAS.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 4: Participar dos Encontros Regionais e Nacional dos Trabalhadores da Assistência Social, com as seguintes estratégias:

1) elaborar documento do Conjunto CFESS/CRESS, ABEPSS E ENESSO, sobre os trabalhadores do SUAS, contemplando o debate sobre a relação entre competências, atribuições e serviços socioassistenciais, considerando sua dimensão política e técnica;

Responsabilidade: CFESS/CRESS

2) articular assistentes sociais de base que atuam na política de assistência social e direção dos CRESS para participar dos encontros regionais;

Responsabilidade: CRESS

3) indicar vinte e seis (26) assistentes sociais da direção dos CRESS participar do encontro nacional, com custo partilhado entre o CFESS e os CRESS;

Responsabilidade: CRESS

4) participar no blog virtual do Fórum de Trabalhadores do SUAS, bem como dos Fóruns Estaduais e Municipais de Trabalhadores do SUAS.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 5: Dar continuidade ao Grupo de Trabalho do Serviço Social na Educação com vistas a:

1) provocar a realização de debates estaduais e municipais até o final do segundo semestre de 2011, a partir do documento “Subsídios para

o Debate sobre Serviço Social na Educação” produzido pelo GT a ser socializado em dezembro de 2010;

2) acompanhar e monitorar a tramitação dos PLs em nível federal, estadual e municipal e fazer incidência política para aprovação de seus conteúdos;

3) organizar o Seminário Nacional do Serviço Social na Educação para o primeiro semestre de 2012, antecedido de seminários regionais;

4) atualizar a bibliografia e pesquisas sobre o tema;

5) incentivar a criação e continuidade das comissões/núcleos/Grupos de Trabalho sobre Serviço Social na educação junto aos CRESS, estimulando a sistematização das experiências;

6) publicar o documento final sobre “Serviço Social na Educação” até o final do segundo semestre de 2012 após o Seminário Nacional de Educação.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 6: Construir Carta de Florianópolis a partir dos principais elementos conjunturais debatidos pelo Encontro Nacional CFESS/ CRESS 2010, contemplando os itens abaixo:

1) análise sobre a crise do capital;

2) impactos na concentração de renda e riqueza e desemprego;

3) impactos para os direitos e políticas sociais;

4) denúncia da criminalização dos movimentos sociais;

5) desafios ao projeto-Ético político nesse contexto;

6) defesa de fortalecimento e articulação com os movimentos da classe trabalhadora;

- 7) atualidade do projeto socialista;
- 8) organização político-sindical;
- 9) projeto societário em disputa;
- 10) eleições Gerais;
- 11) questões Socioambientais e desenvolvimento urbano.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 7: Fortalecer e acompanhar a reestruturação do Serviço Social do INSS, de modo a contemplar a realização dos serviços específicos a serem prestados à população previdenciária e aos usuários do BPC, através de:

- 1) lutar pela ampliação das vagas e dar continuidade às ações de defesa para recomposição integral do quadro do INSS;
- 2) acompanhamento do processo de restabelecimento dos instrumentos técnicos do Serviço Social junto ao INSS (instrumento de avaliação social, parecer social, recursos sociais, etc), enfatizando seu sentido social na garantia de acesso aos direitos;
- 3) elaborar parâmetros de intervenção na previdência social pelo GT já existente, envolvendo conselheiros do CFESS e assistentes sociais que atuam na política previdenciária;
- 4) implementar os encaminhamentos de competência do Conjunto CFESS/CRESS construídos no Seminário Nacional do Serviço Social na Previdência Social;
- 5) assegurar a realização de Seminários Estaduais do Serviço Social na Previdência Social em 2011.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 8: Realizar encontros estaduais de assistentes sociais com assento nos Conselhos, com o objetivo de ampliar e capacitar a categoria no controle e acompanhamento da execução orçamentária nas três esferas de governo, no planejamento e sistemas de informação, entre outros, e definir uma agenda de trabalho e de lutas, remetendo a discussão para os Encontros Descentralizados e Nacional e instituir:

1) definição dos princípios de atuação das representações, tendo como uma das referências os princípios do Código Ética Profissional;

2) definição dos instrumentais de acompanhamento, socialização e monitoramento das representações.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 9: Acompanhamento crítico e monitoramento do PL 1.627/2007 que dispõe sobre a implantação do Sistema Nacional de Atendimento Socioeducativo – SINASE, e observando a Resolução conjunta CNAS/CONANDA nº 01/2010, que estabelece parâmetros para orientar a constituição de Comissões Intersetoriais de Convivência Familiar e Comunitária.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 10: Defesa na garantia da implementação do SISAN (Sistema nacional de segurança alimentar e nutricional) que prevê alimentação adequada nas escolas e creches.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 11: Lutar pela implementação das diretrizes previstas na lei 12.010/09, em especial no que tange ao acolhimento institucional e adoção de crianças e adolescentes.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 12: Manifestar posicionamento contrário a exposição depreciativa de crianças e adolescentes em programas de massa da mídia que, por formarem opinião pública, ferem os princípios do ECA.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 13: Priorizar ações conjuntas com o movimento social contrário às privatizações, com a participação nos diversos espaços democráticos e fóruns instituídos em defesa do serviço público e contra as Fundações privadas, as OS, as OSCIPS e outras modalidades, defendendo a responsabilização do Estado na condução das políticas públicas.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 14: Fortalecer articulações políticas com os movimentos sociais em defesa da agenda da seguridade social e contra as “reformas” previdenciárias, trabalhistas, universitária e tributária, nos moldes atualmente propostos pelo governo federal, com destaque para:

- 1) implantação dos Fóruns de Seguridade Social;
- 2) luta pelo retorno do Conselho Nacional de Seguridade Social;
- 3) apoio e fortalecimento na implementação das propostas do Conselho Nacional de Saúde decorrentes das caravanas do SUS: Regulamentação da Emenda Constitucional n. 29/2000; criação da carreira única da saúde; serviço civil em saúde; autonomia administrativa e financeira dos serviços do SUS; profissionalização da administração e gestão do SUS; flexibilização da Lei de Responsabilidade Fiscal; Lei de Responsabilidade Sanitária;
- 4) luta pela jornada de trabalho de 30 horas para os trabalhadores da saúde.
- 5) discussões nos Estados, considerando o financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade;

6) defesa intransigente do orçamento da seguridade social e do fim da DRU.

PROPOSTA 15: Fortalecer as lutas pelo direito à cidade, nas dimensões urbana e rural, considerando:

1) participação nos conselhos de políticas, conferências e fóruns de reforma urbana;

2) articulação e apoio às lutas dos movimentos sociais pelo direito a terra, pela moradia digna, pelos direitos dos povos originários, quilombolas, população em situação de rua e catadores de materiais recicláveis;

3) promoção de debates no âmbito do Conjunto CFESS/CRESS sobre o direito à cidade em suas dimensões ética, política e social e sua transversalidade nas políticas públicas e na garantia dos direitos humanos;

4) intensificação da discussão no Conjunto CFESS/CRESS sobre a questão indígena no Brasil, a população quilombola e comunidades tradicionais, o aparato legal (legislação) que as regem, o estudo sobre o acesso desses segmentos às políticas públicas, apoiando a luta pela demarcação das terras;

5) realização de Seminários Regionais em 2010/2011 sobre a política para o desenvolvimento urbano e indicação de seminário nacional até 2011, em São Paulo, a partir de orientações e metodologia a serem elaboradas por uma Comissão Ampla formada pelo CFESS e um CRESS por região, criado para esse fim, considerando a amplitude da temática;

6) acompanhar o processo de implementação do Sistema Nacional de Habitação de Interesse Social e a criação dos sistemas no âmbito dos estados e dos municípios, considerando a possibilidade de alteração da lei federal que cria o Serviço Nacional de Assistência Técnica / Habitação de Interesse Social, com a inclusão do serviço de assistência técnica nas áreas social e jurídica;

7) atuar para efetivação das deliberações das conferências relativas aos processos democráticos;

8) ampliar o debate no âmbito do conjunto CFESS/CRESS sobre o direito à cidade e sua transversalidade nas políticas públicas e na garantia dos direitos humanos;

9) pautar com a categoria no âmbito do conjunto CFESS / CRESS a discussão dos impactos da Copa 2014 no conteúdo urbano, reforçando a relevância do controle social e do direito à moradia.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 16: Manter a discussão sobre a importância do controle social nos Conselhos de Previdência Social (nacional e regionais), defendendo seu caráter deliberativo e tripartite.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 17: Aprofundar a discussão no âmbito do Conjunto CFESS/ CRESS acerca dos fundos públicos paralelos, intensificando o posicionamento pelo comando único da gestão das políticas públicas.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 18: Fortalecer a luta pela efetivação da reforma psiquiátrica, e dos mecanismos de atenção aos usuários dos serviços de saúde mental, articulado com o controle social e movimentos sociais.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 19: Pautar nos Conselhos Nacional e Estaduais de Saúde e promover encontros regionais para discutir a política de saúde no sistema prisional em que sejam pautadas:

1) a necessidade de controle social da verba SUS encaminhada ao Sistema Prisional;

2) a efetivação da Portaria Interministerial 1777/03, em sua integralidade;

3) a dificuldade de acesso ao SUS (extra-muros) pelos usuários do Sistema Prisional tendo em vista a garantia da universalidade preconizada pela Lei 8080/90.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 20: Acompanhar em conjunto com os movimentos sociais e dos trabalhadores o andamento da Emenda Constitucional 29 e viabilizar estratégias que busquem o cumprimento imediato da regulamentação desta.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 21: Aprofundar debate sobre a Lei nº 11.942/2009, que dispõe sobre a existência de creches para abrigar crianças até 07 anos de idade, nas penitenciárias femininas.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 22: Acompanhar os debates e estudar a possibilidade de intervenção junto ao Ministério da Educação para a discussão dos critérios cumulativos relacionadas aos artigos 14 e 15 da Lei nº 12.101/2009, bem como a inserção/reinserção dos assistentes sociais nos programas de apoio a alunos bolsistas.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 23: Incorporar nas Comissões do CFESS e dos CRESS o debate sobre a economia solidária, tensionando e problematizando para que a mesma não se torne uma forma de precarização ou subemprego e, sim, um espaço que propicie a discussão do trabalho como direito, inclusive tensionando o Estado para a elaboração e implementação de políticas de trabalho, emprego e renda com proteção social.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 24: Atuar junto aos gestores públicos e das organizações privadas da política de educação na defesa do projeto profissional, considerando a Lei 8662/93, o Código de Ética Profissional e demais legislações pertinentes ao exercício profissional.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 25: Elaborar posição política do conjunto CFESS/CRESS sobre a interpretação jurídica do supremo tribunal (decisão monocrática proferida nos autos da RCL 3805/SP, ministra Carmem Lúcia) que versa sobre critérios de acesso ao BPC restringindo o previsto na LOAS.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 26: Produzir manifestação acerca da Concepção de Seguridade Social que defendemos para ser distribuído na Conferência Mundial sobre Sistemas Universais de Seguridade Social, a ser realizado em dezembro de 2010 na cidade de Brasília.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 27: Defender a criação, efetivação, estruturação e garantia das condições de funcionamento adequadas das Defensorias Públicas em todos os estados, de acordo com o estabelecido na Constituição Federal.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 28: Defender o SUS, em especial a integralidade e universalidade do sistema, promovendo ações políticas contra a cobrança no SUS para atendimento diferenciado bem como apuração dos fatos e a responsabilização de quem as pratica.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Defender nos diversos espaços de controle social, no parlamento e na sociedade em geral, a posição do Conjunto CFESS/ CRESS em defesa do ECA, e em especial no que diz respeito a:

- 1) não alteração da idade de responsabilidade penal;
- 2) não alteração de tempo de internação dos adolescentes autores de ato infracional;
- 3) enfrentamento à violência sexual e exploração sexual comercial bem como a violência doméstica contra crianças e adolescentes;
- 4) ações de fortalecimento da erradicação do trabalho infantil e proteção ao trabalho do adolescente na condição de aprendiz;
- 5) enfrentamento ao tráfico de crianças e adolescentes;
- 6) defesa da não emancipação civil do adolescente autor de ato infracional;
- 7) enfrentamento de todo tipo de violência no contexto escolar.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 2: Participar e acompanhar criticamente o processo de implementação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS), entendendo e defendendo que sua exequibilidade requer a:

- 1) participação dos usuários em articulação com os movimentos dos trabalhadores na defesa do controle democrático sobre o Estado;
- 2) articulação com as demais políticas de proteção social;
- 3) garantia do comando único com posicionamento contrário a atuação de Organizações Sociais (OSs), Organizações da Sociedade Civil de Inte-

resse Público (OSCIPs) e Fundações Estatais de Direito Privado na gestão da política.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 3: Apoiar debates em âmbito regional sobre o ECA, SUS, SISAN, SUAS, Estatuto do Idoso, Lei da Pessoa com Deficiência, Lei Maria da Penha o Plano Nacional de Promoção da Cidadania e Direitos Humanos de LGBT e outros, assim como a atuação profissional do assistente social nestas áreas.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 4: Acompanhar atuação das frentes parlamentares em defesa da seguridade social na perspectiva da ampliação de direitos.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 5: Defender a seguridade social como amplo e universal sistema de direitos sociais, na perspectiva explicitada na Carta de Maceió, com financiamento baseado na desoneração do trabalho e gestão participativa, submetida ao controle da sociedade.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 6: Defender nos espaços de representação que as emendas parlamentares referentes às políticas sociais sejam submetidas ao controle social de seus respectivos Conselhos.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 7: Adotar estratégias políticas para a representação do CFESS/ CRESS nos Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos, considerando a fundamentação jurídica que os caracteriza como representação de trabalhadores e de defesa de direitos, por meio de:

- 1) articulação com os movimentos sociais;
- 2) manutenção atualizada do mapeamento, acompanhamento e avaliação e capacitação permanente das representações do Conjunto CFESS/ CRESS nos Conselhos de políticas públicas e de defesa de direitos.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

FORMAÇÃO PROFISSIONAL

PROPOSTA 1: Fortalecer ações políticas contra a precarização da educação superior para garantir a qualidade dos serviços prestados aos usuários e a preservação de seus direitos, conforme as seguintes estratégias:

- 1) articular debates com entidades do movimento social, especialmente o ANDES, no sentido de defender projeto de universidade em consonância com o projeto ético-político do serviço social;
- 2) acionar o Ministério Público, em sendo constatadas irregularidades das unidades de ensino que ofertam a graduação em Serviço Social.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 2: Dar continuidade ao GT Trabalho e Formação Profissional (constituído pelo CFESS, um representante dos CRESS de cada Região, das direções nacionais da ABEPSS e da ENESSO), objetivando:

- 1) realizar o monitoramento sobre a realização do Plano de Lutas;
- 2) monitorar e articular os CRESS através de cada região para o cumprimento do Plano de Lutas;
- 3) acompanhar, controlar e articular a ação no que compete ao Plano de Lutas no nível nacional;
- 4) manter a articulação entre as entidades, bem como oferecer as diretrizes para a articulação das ações nacionais e regionais das entidades;
- 5) rever todos os prazos do Plano de Lutas pelo GT Trabalho e Formação Profissional, considerando o período compreendido entre o 39º e 40º Encontro Nacional CFESS/ CRESS;
- 6) fortalecer a articulação das entidades por meio da participação das mesmas na Comissão de Formação Profissional dos CRESS. Nos Estados onde não há representantes da ABEPSS e da ENESSO, articular com as escolas (CAs/ DAs, colegiado da ABEPSS e UFAs).

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 3: Instituir uma Política Nacional de Educação Permanente para os assistentes sociais, envolvendo os CRESS e as Unidades de Formação Acadêmica (UFAs) locais, a partir das seguintes estratégias:

- 1) estabelecer diretrizes nacionais para Política Nacional de Educação Permanente;
- 2) adotar mecanismos nacionais de incentivo e apoio aos CRESS para elaboração de sua política local de Educação Permanente, em conjunto com as entidades de ensino locais e nacionais, evitando ações isoladas e cursos fragmentados;
- 3) estabelecer parcerias institucionais entre as instituições de ensino superior e os CRESS, para oferta de cursos de pós-graduação a partir das demandas dos assistentes sociais e em conformidade com a Política Nacional de Educação Permanente;
- 4) encaminhar a minuta da Política Nacional de Educação Permanente aprovada no 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS, aos CRESS, ABEPSS, ENESSO e as Unidades de formação acadêmica para conhecimento e contribuições até novembro de 2010. O GT deverá sistematizar tais contribuições, incorporar os textos teóricos das entidades e as experiências dos CRESS e remetê-las ao Conselho Pleno do CFESS para aprovação e publicação até março de 2011.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 4: Aprofundar, em conjunto com a COFI e a ABEPSS, os estudos e debates no âmbito da saúde acerca dos programas de residência multiprofissional e em Serviço Social, destacando:

- 1) os desafios e potencialidades da formação em serviço;
- 2) a polêmica acerca do exercício da supervisão de estágio a estudantes de graduação por assistentes sociais residentes;

3) a sistematização de um documento que contemple: o histórico dos programas de residência, a articulação da proposta com o projeto de formação profissional, as experiências acumuladas no Brasil, a direção política para a residência em Serviço Social e multiprofissional;

4) a participação nas Câmaras Técnicas propostas pela Comissão Nacional de Residência Multiprofissional em Saúde.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Avaliar a utilização de mecanismos jurídicos para fortalecer a fiscalização em relação ao não cumprimento dos requisitos legais pelas instituições de ensino superior, na perspectiva de apresentar elementos concretos às instâncias competentes, visando suspender a oferta de tais cursos por instituições que não cumprirem tais requisitos.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 6: Intensificar a fiscalização nas unidades de EAD, incluindo tele-salas e semipresenciais, para conhecer as atribuições dos professores especialistas, tutores eletrônicos, tutores de sala e dinâmica de funcionamento das aulas e do estágio supervisionado com vistas a garantir o previsto nos artigos 4º e 5º da Lei 8662/93.

(remeter ao Plano de Lutas)

PROPOSTA 7: Dar continuidade ao processo de levantamento de informações e fiscalizações dos cursos de graduação à distância em Serviço Social, com destaque ao efetivo cumprimento da Resolução 533/2008 e implementação das diretrizes curriculares da ABEPSS. Para viabilizar o mutirão cada CRESS, em articulação com ABEPSS, deverá planejar o envolvimento dos agentes fiscais/ COFIs, das comissões de formação e dos/as demais conselheiros/as, de acordo com as possibilidades e particularidades dos CRESS.

(Remeter ao Plano de Lutas).

PROPOSTA 8: Realizar eventos, voltados para a avaliação da precarização do ensino de graduação em Serviço Social nas modalidades presencial e à distância, bem como das repercussões futuras para a profissão, em parceria com a ABEPSS e ENESSO.

(Remeter ao Plano de Lutas)

PROPOSTA 9: Estimular/ manter a articulação dos Fóruns de Supervisores, com vistas ao estreitamento das relações entre o CRESS, ABEPSS, UFAs e as instituições campos de estágio, socializando informações entre os CRESS, ENESSO e o CFESS, no sentido de garantir visibilidade às ações desenvolvidas.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 10: Divulgar amplamente o documento “Sobre a Incompatibilidade entre Graduação à Distância e Serviço Social” vinculado a campanha nacional em defesa da formação com qualidade em serviço social.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 11: Publicizar o posicionamento do Conjunto CFESS/CRESS sobre o processo de mercantilização e precarização do ensino de graduação presencial, em interface com a comunicação.

(Remeter ao Plano de Lutas)

PROPOSTA 12: Incorporar no debate no GT de Formação profissional a questão dos avaliadores de curso de serviço social do MEC.

(Remeter ao Plano de Lutas)

PROPOSTA 13: Fomentar o debate das Resoluções do CFESS referentes ao exercício profissional com as UFAs, na perspectiva que seus conteúdos sejam incorporados nas disciplinas dos cursos.

(Remeter ao Plano de Lutas)

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Propor parceria com as universidades objetivando abertura de campos de estágio de serviço social junto à estrutura de fiscalização dos CRESS, conforme os parâmetros da Resolução que regulamenta a supervisão direta de estágio.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 2: Realizar articulação com ABEPSS e UFAs, recomendando a discussão do Código Processual de Ética na disciplina de Ética Profissional.

Responsabilidade: CRESS

RELAÇÕES INTERNACIONAIS

PROPOSTA 1: Intensificar o debate sobre a definição de Serviço Social, envolvendo o Conjunto CFESS/CRESS, a ABEPSS e ENESSO, tendo em vista a realização de workshop no Brasil em 2011, com GT da FITS/AIETS, para discutir e elaborar proposta de revisão da definição na Assembleia da FITS que ocorrerá em 2012 em Estolcomo.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Participar no Fórum Social Mundial pautado em análise conjuntural considerando a dinâmica política organizativa do evento.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Intensificar debates no Conjunto CFESS/ CRESS com outras entidades da categoria e movimentos sociais sobre relações internacionais, no âmbito do exercício e da formação profissional, fortalecendo a inserção do Conjunto no Comitê MERCOSUL, pautando questões estratégicas como circulação de profissionais nos países do MERCOSUL e acesso a direitos nos Estados fronteiriços.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Dar continuidade à divulgação da agenda de eventos na América Latina com a Federação Internacional dos Trabalhadores Sociais e o Comitê MERCOSUL e ALAEITS, incentivando a participação e apresentação de trabalhos científicos: pesquisas, relatos de experiências produzidos e realizados pela categoria, como forma de divulgar e compartilhar os conhecimentos sobre matérias do Serviço Social.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 3: Estreitar as relações dos trabalhadores sociais da região panamazônica, através de conferências, fóruns e outros eventos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

COMUNICAÇÃO

PROPOSTA 1: Utilizar como tema para as comemorações do Dia do/a Assistente Social de 2011, os 18 anos do Código de Ética e da Lei de Regulamentação da Profissão considerando:

- 1) Serviço Social: compromisso de classe em defesa de uma nova sociedade;
- 2) política social não é mercadoria: é um direito. O assistente social é um dos sujeitos dessa luta.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Publicar e divulgar a Política Nacional de Comunicação do Conjunto CFESS/ CRESS, após a incorporação das contribuições apresentadas no II Seminário de Comunicação, bem como dos CRESS que foram consensuadas no eixo de comunicação.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 3: Assegurar, na agenda dos Encontros Descentralizados, reunião entre os representantes das comissões e assessores de comunicação dos CRESS/ CFESS com objetivo de fomentar o debate e efetivar a implementação da Política Nacional de Comunicação.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 4: Elaborar e enviar ao CRESS um catálogo com o material áudio visual de palestras, seminários, produzidos pelo Conjunto como forma de divulgação das ações.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 5: Elaborar material destinado a mídia, jornalistas, ocupantes de cargos políticos, juristas etc, contendo informações sobre o Serviço Social a partir do que já existe produzido no Conjunto.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 6: Ampliar ações de sensibilização sobre a importância da comunicação para as ações do Conjunto CFESS/CRESS, especialmente para os Regionais que ainda não contam com instrumentos, materiais e iniciativas neste campo, com vistas a implementar a Política Nacional de Comunicação, considerando as realidades e potencialidades regionais nas ações de comunicação a serem desenvolvidas.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 7: Assumir, conjuntamente (CFESS e CRESS), ações políticas e financeiras que visem implementar a Política de Comunicação.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 8: Ampliar as estratégias de comunicação eletrônica com a categoria, tal como boletins eletrônicos, fóruns de debate nos sites, divulgação de materiais audiovisuais no youtube e outros sites, dentre outros.

(Garantir na Política Nacional de Comunicação)

Responsabilidade: CRESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Produzir e/ ou reimprimir material de divulgação da profissão em nível regional que contemple o que é o Conjunto CFESS/ CRESS, quais as suas instâncias deliberativas e de participação, e rotinas administrativas principais resoluções, temas em debates na categoria.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 2: Divulgar nos meios de comunicação institucionais dos CRESS as experiências profissionais em especial as relativas à supervisão direta de estágio em serviço social e seus desdobramentos, com interface nas comissões COFI e de Formação Profissional.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 3: Produzir e manter atualizado um Guia de Fonte (CFESS no âmbito nacional e CRESS nos âmbitos estaduais), de profissionais de referência em diversas áreas (com contatos atualizados) que sirvam como fonte para a mídia, garantindo a visibilidade à profissão.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 4: Participar e envolver a categoria nas ações do movimento social em defesa do direito a comunicação.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Considerar a existência de Seccionais, em links e outras iniciativas, nas páginas eletrônicas de cada CRESS.

Responsabilidade: CRESS

ADMINISTRATIVO-FINANCEIRO

PROPOSTA 1: Realizar estudo nacional apontando o perfil dos profissionais inadimplentes com objetivo de identificar as possíveis razões da inadimplência e divulgar amplamente os resultados para os CRESS.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 2: Corrigir em 5,0% (IPCA/ IBGE – janeiro a dezembro de 2010) o patamar máximo e mínimo das anuidades do exercício de 2010 a serem praticadas em 2011, para pessoa física, conforme Resolução a ser expedida pelo CFESS, mantendo o parcelamento da anuidade em até 06 (seis) meses sem juros, a contar de janeiro. Data de vencimento das parcelas da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 3: Corrigir em 5% (IPCA/ IBGE – janeiro a dezembro de 2010) a anuidade do exercício de 2010 a ser praticada em 2011, da pessoa jurídica. Data do vencimento da anuidade: do dia 05 ao dia 10 do mês subsequente.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 4: Corrigir em 5% os valores de taxas e emolumentos praticados em 2010.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 5: Manter descontos de 15%, 10% e 5% sobre o valor da anuidade quando paga em parcela única nos meses de janeiro, fevereiro e março, respectivamente para pessoa física e jurídica. Manter as demais disposições da Resolução CFESS nº 558 de 16/09/2009, que trata de anuidades.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 6: Aprofundar estudos sobre a revogação da Resolução CFESS 354/97, que trata do cancelamento e suspensão de inscrição por débito, a partir do Parecer Jurídico 11/08, para definir sobre a revogação dessa Resolução após aprovação (ou não) do PL 6463/2009 (PL ANUIDADES)

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 7: Manter Resolução de manutenção do Fundo de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS até o Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2011, efetuando o rodízio na composição da Comissão Gestora.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 8: O CFESS e os CRESS articularão com o legislativo, executivo, movimentos sociais e outros conselhos profissionais, no âmbito federal, estadual e ou municipal, apresentação de PL sobre a liberação de Conselheiros para exercício de suas atividades.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 9: Dar continuidade ao GT SISCAFW, ampliando suas responsabilidades, tendo em vista as dificuldades dos CRESS, bem como a complexidade das demandas do Sistema, com apresentação de relatório no Encontro Nacional CFESS/ CRESS de 2011.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 10: Iniciar processo de substituição das atuais carteiras adotando uma única identificação do tipo “cédula”, em papel moeda considerando o formato da CNH, incluindo captura ao vivo ou formulário. Os custos com relação à confecção das cédulas devem ser compartilhados

entre os CRESS e CFESS na medida de suas disponibilidades orçamentárias, até 2013.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 11: Proceder recadastramento por ocasião do processo de substituição da carteira profissional pela cédula, conciliando com a realização da pesquisa sobre avaliação do exercício profissional.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 12: Manter avaliação continuada da metodologia para os encontros descentralizados e Nacional CFESS/ CRESS, no sentido de potencializá-los como momentos privilegiados de troca de experiência, análise da conjuntura macroestrutural e profissional, aprovação das políticas a serem implementadas pelo Conjunto CFESS/ CRESS

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 13: Estudar a viabilidade do envio de boleto via gráfica conveniada com a Caixa Econômica Federal, observando a redução dos custos das despesas bancárias, já que em função da gramatura, seria possível o envio de 03 boletos, que teria custo de postagem de apenas 01, ficando apenas negociação do valor da emissão.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 14: Intensificar ações políticas e estratégias para aprovação de lei que regulamenta a definição de anuidade pelos conselhos, a exemplo:

a) articulação com parlamentares para aprovação do PL n. 3507/08 de autoria do Deputado Tarcisio Zimerman, que autoriza os conselhos a definir anuidades;

b) intensificar ações políticas e estratégias para aprovação do PL 6364/09 apensado ao PL 3507/08 que regulamenta a definição de anuidades pelos conselhos profissionais;

c) articulação com Casa Civil para apoiar o PL e sua tramitação em regime de urgência ou publicar MP pelo executivo para regulamentar com urgência a definição de anuidades pelos conselhos.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 15: Criar GT (com representação do CFESS, Regionais e trabalhadores) para elaboração de uma Política Nacional de Gestão do Trabalho para o Conjunto CFESS/CRESS.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 16: Expedir Resolução alterando o Art. 28 da Resolução CFESS 582/2010, nos seguintes termos:

Art. 28- A inscrição no CRESS deverá ser solicitada através de requerimento instruído com os seguintes documentos:

I. Original e cópia do diploma de Bacharel em curso de graduação em Serviço Social, oficialmente reconhecido, expedido por estabelecimento de ensino superior existente no país, devidamente registrado no órgão competente;

II. Em substituição ao Diploma, será admitida Certidão de Colação de Grau que atenda aos seguintes requisitos: documento original, devidamente assinado pelo reitor/diretor ou seu representante legal e emitida por Unidade Ensino com o Curso de Serviço Social oficialmente reconhecido, no qual conste obrigatoriamente: timbre da unidade de ensino, data de reconhecimento do Curso de Serviço Social, data da colação de grau e nome do bacharel em Serviço Social;

Parágrafo Único: A Certidão de Colação de Grau deverá ser substituída pelo documento previsto no inciso I do presente artigo, no prazo de 1 ano prorrogável por mais 1 ano;

III- Comprovação de cumprimento de estágio curricular, mediante apresentação de declaração firmada em papel timbrado da Unidade de Ensino assinada pelo coordenador do curso e/ou coordenador de estágio ou supervisor de campo e supervisor acadêmico, constando a instituição onde foi realizado o estágio e a carga horária total do estágio.

Parágrafo Único – A exigência da declaração prevista no inciso III aplica-se aos formados a partir de dezembro de 2011.

IV. Cédula de Identidade;

V. Título de Eleitor;

VI. Cadastro de Pessoa Física- CIC;

VII. Três fotografias 3 x 4 recentes;

VIII. Comprovante de quitação com o serviço militar obrigatório, para o requerente brasileiro do sexo masculino;

IX. Comprovante de pagamento das taxas devidas e do pagamento da anuidade (integral ou proporcional) ou da primeira parcela, conforme o caso, para efeito de deferimento da inscrição;

X. Declaração de que não possui inscrição principal em outro CRESS;

XI. Declaração expedida pelo Órgão Militar comprovando o exercício militar, para os casos específicos;

XII. Comprovante do tipo sanguíneo (Opcional)

Parágrafo Primeiro: Será indeferido o pedido de inscrição principal, quando for constatado que o interessado possui inscrição na mesma modalidade em outro CRESS, sem que tenha providenciado o cancelamento de sua inscrição no outro CRESS ou pedido de transferência.

Parágrafo Segundo: O profissional que declarar falsamente ou omitir a sua inscrição principal perante outro CRESS terá sua inscrição cancelada automaticamente, ficando impedido de exercer a profissão naquela jurisdição, até a regularização do cancelamento ou transferência de sua inscrição, sem prejuízo das medidas criminais cabíveis.

Parágrafo Terceiro: No caso do assistente social diplomado em País estrangeiro, o diploma deverá estar devidamente revalidado e registrado em órgão competente no Brasil, conforme o inciso II do Artigo 2º. da Lei 8.662/93.

Parágrafo Quarto: Após a conferência e anotação dos dados, os documentos serão devolvidos ao requerente, exceto a cópia do diploma, fotografias e comprovante de 2ª via do pagamento das taxas.

Parágrafo Quinto: A inscrição poderá ser requerida por instrumento público, entretanto o procurador constituído não terá poderes para o recebimento da Carteira e/ou Cédula de Identidade Profissional.

Parágrafo Sexto: A não substituição do documento previsto no inciso II, do presente artigo, no prazo de um ano, implicará no cancelamento automático ex-offício da inscrição, independentemente de qualquer notificação, sendo que os eventuais débitos do interessado incidirão até a data do cancelamento ex-offício, devendo ser cobrados pela vias administrativas ou judiciais competentes.

Parágrafo Sétimo: O assistente social cancelado será comunicado da decisão, através de correspondência com AR, no endereço fornecido perante o CRESS, e após 30 (trinta) dias, não havendo interposição de recurso ao CFESS, a decisão será publicada no Diário Oficial do Estado.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 17: Garantir a rotina de monitoramento quanto ao número de registros, cancelamentos e suspensão profissional, em âmbito nacional, com destaque para o tipo de instituição de formação (pública ou privada, presencial ou à distância), com vistas a contribuir com os debates que envolvem a formação profissional.

Responsabilidade: CRESS

PROPOSTA 18: Produzir materiais sobre as anuidades que reforce o seu significado político e de defesa da profissão e realizar debates com a categoria.

Responsabilidade: CFESS-CRESS

PROPOSTA 19: Utilizar recursos do Fundo de Apoio aos CRESS, Seccionais e CFESS para apoiar os CRESS do PA/PE/RS, tendo em vista a queda de arrecadação provocada pela redução de receita em decorrência de ações judiciais.

Responsabilidade: CFESS/ CRESS

PROPOSTA 20: Realizar estudo de viabilidade para que durante a gestão o CFESS realize visitas aos Regionais e Seccionais com os assessores jurídico e contábil, no sentido de unificar os procedimentos jurídicos e administrativos do Conjunto.

Responsabilidade: CFESS

PROPOSTA 21: Incluir e usar o nome social do/a assistente social travesti e transexual feminino e masculino na cédula de identidade profissional.

Responsabilidade: CFESS

AGENDA PERMANENTE

PROPOSTA 1: Efetivar todas as ações políticas, administrativas e jurídicas, criando, também, estratégias para intensificar o aumento da arrecadação do Conjunto CFESS/ CRESS.

Responsabilidade: CFESS/CRESS

PROPOSTA 2: Assegurar capacitação para conselheiros dos CRESS que representam a região na Comissão Especial.

Responsabilidade: CRESS



CARTA DE FLORIANÓPOLIS

As/os 286 participantes, delegadas/os de base e direção, observadoras/es e convidadas/os, reunidas/os no 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS, entre os dias 09 e 12 de setembro de 2010, ao representar o CFESS e os CRESS, com sua base de aproximadamente 95 mil assistentes sociais brasileiros, vêm a público manifestar seu posicionamento político e ético frente às degradantes condições econômicas e sociais a que está submetida a classe trabalhadora diante da crise do capital, cuja essência centra-se na super exploração do trabalho, fonte da acumulação.

A crise, que eclodiu em 2008, atinge, hoje, seu grau mais perverso, cujos efeitos destrutivos, expressos na imensa desigualdade social, são mascarados pelo capital. É uma crise estrutural que se estende por toda parte e viola nossa relação com a natureza, minando as condições fundamentais de sobrevivência humana. Esses efeitos destrutivos se expressam na deteriorização das condições de vida da classe trabalhadora, na desregulamentação dos direitos historicamente conquistados, na desorganização política dos sujeitos coletivos e na criminalização dos movimentos sociais. O enfrentamento de tal crise pelo capital se expressa no aumento da terceirização, informalidade, prestação de serviços sem regulação, destruição de postos de trabalhos, menos empregos na indústria e agricultura.

Vivemos em tempos de mundialização do capital, que alimentada pelo desenvolvimento tecnológico, se sustenta na internacionalização da produção, na expansão do mercado financeiro e na fragmentação do mundo do trabalho, gerando o aumento da desigualdade social, expresso na fome, no consumo excessivo, nas guerras étnicas e religiosas e no terrorismo.

Na sociedade brasileira, os direitos são violados diariamente, tendo em vista essa racionalidade do capitalismo que, mediante o desenvolvimento das forças produtivas, em nome do permanente progresso, produz uma desumanidade das relações, num processo que é responsável pelo desemprego, desigualdade social e alienação crescentes. Esses traços próprios da sociabilidade do capital alimentam o discurso conservador que captura corações e mentes na perspectiva do projeto dominante. É latente, na atualidade, cidades sendo transformadas em paraíso da especulação financeira e imobiliária e em espaços da violência, do desemprego e da destruição do meio ambiente, especialmente nas periferias, inclusive em nome do esporte, com seu forte poder de mobilização e legitimação. A Copa de 2014 e a Olimpíada de 2016 apontam desde já para esses processos de acirramento das desigualdades.

Novas formas de segregação social e estigmatização, tanto espaciais como sociais, vêm se consolidando na realidade brasileira. Com isto intensificam-se a disseminação da “cultura do medo”, o isolamento das elites em “guetos” de luxo e a expulsão da classe trabalhadora dos espaços de acesso aos serviços e benefícios da urbanização e, por consequência, seu isolamento nas periferias das cidades onde não comparecem as políticas públicas, caracterizando uma síntese das contradições da questão social na contemporaneidade.

As políticas sociais que deveriam ser universais são atingidas por esse processo destrutivo de direitos, assumindo cada vez mais um caráter minimalista e meritocrático, determinadas pela privatização acelerada dos serviços públicos. Isso se expressa de forma imediata no aumento da concentração das propriedades rurais e urbanas, reprimarização da economia dos países periféricos, agravamento do desemprego, redução do valor dos salários, restrição no acesso aos direitos previdenciários, diminuição dos gastos sociais no mesmo passo em que o fundo público é capturado pelos interesses do capital e corrosão da sociabilidade, que

atinge de maneira assustadora a juventude, fazendo com que 1 em cada 500 jovens não chegue aos 19 anos no Brasil.

As eleições gerais no país têm mostrado uma forte incapacidade de responder a esses problemas e discutir de fato um projeto para o Brasil, que resulte em superação das atuais condições de vida da classe trabalhadora e que lhes garanta direitos efetivos. Assistimos a uma agudização dos discursos despolitizados e clientelistas que, além de não apontar perspectivas de mudanças sociais e econômicas, acentuam o mascaramento da questão social. Assistimos a um frágil e limitado debate, expresso na despolitização deste processo eleitoral, bem como, o apelo às medidas punitivas e cerceadoras da liberdade – à segurança pública, redução da maioria penal, fim do Estado laico, dentre outros – especialmente nas candidaturas ao parlamento, que não afirmam o compromisso com políticas públicas universais. Observamos também uma espécie de prestação de contas antecipadas ao capital, com a retomada de propostas contrarreformistas da previdência e da estrutura tributária. Não estamos acompanhando campanhas que levem à motivação das massas para eleger seus representantes. O que predomina são grandes investimentos do dinheiro público em propagandas e práticas manipulatórias e conservadoras, que fazem da política brasileira uma dança das cadeiras dos grandes e históricos interesses econômicos e políticos.

Para as eleições ganharem sentido elas precisavam apontar para a ampliação e garantia de conquistas, para a formulação de políticas públicas que correspondam aos direitos sociais, políticos, culturais, econômicos e ambientais daquelas e daqueles que vivem em situação de exploração, opressão e discriminação. E assim sendo, eliminar os privilégios de poder e riqueza de poucos que, historicamente, caracterizam a sociedade brasileira. Para tanto, faz-se necessário e urgente a construção de um campo unificado dos trabalhadores capaz de qualificar essa disputa, o que também não se configurou neste processo eleitoral de 2010, o que coloca um grande desafio de construção para o futuro. Construção esta que só é possível na experiência da luta.

Nós, Assistentes Sociais inspirados/as na recente aprovação da Lei 12317/10, que reduz a nossa jornada de trabalho para 30 horas sem redução salarial, entendemos que essa conquista foi fruto de amplas

mobilizações, reveladoras do potencial crítico e organizativo desta categoria. Todos/as sabemos que no tempo presente vem prevalecendo a restrição e redução de direitos. Lutar e conquistar um direito trabalhista tão importante nesse momento histórico faz da nossa conquista uma grande vitória. Nossa luta segue pela ampliação de direitos para toda a classe trabalhadora. Esse importante ganho, fruto da articulação, pressão e mobilização dessa categoria aguerrida que são os/as assistentes sociais brasileiros/as se expressou no ato público realizado em Brasília, em 3 de agosto de 2010, durante o XIII CBAS. Essa perspectiva crítica do Serviço Social se revela também neste 39º. Encontro Nacional, quando aprovamos, por imensa maioria, o posicionamento pela defesa da Legalização do Aborto, das Políticas de Ações Afirmativas, as campanhas contra a precarização da educação superior, e contra todas as formas de violência, entre outras deliberações. São posicionamentos e lutas que contrapõem a todas as formas de opressão e acirramento das desigualdades sociais e defendem a construção de uma ordem societária que precociza a socialização da riqueza, da política e da cultura.

Neste momento sócio-histórico de barbárie produzida pelo capital, destacamos a relevância do posicionamento favorável à legalização do aborto, neste Encontro Nacional, nos somando às lutas históricas dos movimentos de mulheres no país. No Brasil, o aborto inseguro representa um grave problema de saúde pública uma vez que mais de um milhão de mulheres, predominantemente pobres e negras, praticam aborto clandestino, resultando em 250 mil internações pelo Sistema Único de Saúde para tratamento de suas complicações e transformando-o na quarta causa de morte materna. Consideramos que todas as mulheres precisam ser reconhecidas como sujeitos éticos capazes de decidir com liberdade e responsabilidade sobre quando, se querem ou não ter filhos/as e quantos. O nosso posicionamento contra a precarização da formação e do exercício profissional se expressa na deliberação acerca da campanha nacional em defesa da Educação e na minuta da Política de Educação Permanente como importante instrumento de lutas diante dos desafios postos a qualificação ético, política e teórico metodológica do Serviço Social.

do nosso projeto ético político profissional do Serviço Social brasileiro, pautado na construção de uma sociedade livre de toda forma de exploração e mercantilização da vida. A realização desse projeto requer mediações e desafios permanentes e cotidianos com a luta pela universalização das políticas sociais; ampliação e efetivação dos direitos: ampliação do acesso ao ensino público, gratuito, presencial, laico e de qualidade em todos os níveis; desconcentração da terra e da propriedade; redistribuição da renda e riqueza; garantia de alocação do orçamento público nas políticas sociais e fim de sua utilização para pagamento de juros e amortizações da dívida pública.

Reafirmamos, mais do que nunca, nosso compromisso com as lutas históricas da classe trabalhadora e contra as ações que procuram inibir, obstaculizar e coibir suas formas de resistência e de organização coletiva. A criminalização dos movimentos sociais e/ou de suas lideranças revela profunda violação dos direitos humanos e de ruptura com as conquistas democráticas historicamente construídas. Silenciar os movimentos sociais é uma explícita tentativa de impor os interesses econômicos, políticos e culturais que favorecem ao capital e tentam impedir a capacidade de resistência. A criminalização submete mulheres e homens inseridos nas mais diferentes lutas à violação da liberdade de expressão, da sua dignidade e dos seus direitos políticos, além de serem impedidos de agir como sujeitos históricos que almejam mudanças efetivas na sociedade. Com Mário Benedetti, cantamos:

*...cantamos porque o grito só não basta
e já não basta o pranto nem a raiva
cantamos porque cremos nessa gente
e porque venceremos a derrota*

*cantamos porque o sol nos reconhece
e porque o campo cheira a primavera
e porque nesse talo e lá no fruto
cada pergunta tem a sua resposta*

*cantamos porque chove sobre o sulco
e somos militantes desta vida
e porque não podemos nem queremos
deixar que a canção se torne cinzas.*

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS



MOÇÕES

MOÇÃO DE APOIO

Nós assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos no 39º Encontro Nacional CFESS/CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010 em Florianópolis/SC, manifestamos apoio em defesa da expansão de oferta de vagas públicas presenciais na área de formação em Serviço Social, na abrangência do Estado de Santa Catarina. Essa defesa requer das entidades representativas da categoria profissional do Serviço Social - ABEPSS, CFESS e CRESS - 12ª região e ENESSO, prioridade em suas agendas programáticas, para estabelecer estratégias de mobilização, articulação e ação no sentido de pleitear, junto aos organismos competentes a defesa da expansão de oferta de vagas públicas presenciais na formação em Serviço Social.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apresentar Moção de Repúdio ao Governo Estadual de Santa Catarina por não efetivar a contratação dos (as) assistentes sociais aprovados(as) e homologados(as) pelo concurso público estadual, conforme Edital nº 001/2009, para a Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho e Habitação .

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apresentar Moção de Repúdio à decisão favorável do Supremo Tribunal Federal à ação movida pelo Conselho Regional de Medicina do Estado do Rio Grande do Sul, proferida em maio/2010 em relação ao município de Giruá/RS. A decisão chamada “diferença de classe” no serviço público de saúde permite o pagamento por serviços diferenciados no SUS, tais como compra de leito individual e escolha de médico de sua preferência. Repudiamos todas e quaisquer medidas que desrespeitem os princípios da integralidade e universalidade do SUS, de acordo com as prerrogativas da Constituição Federal.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE APOIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apoiar o Movimento Pró Defensoria Pública de Santa Catarina, organizado por instituições de ensino superior e demais organizações e segmentos populares, que mobilizou e arrecadou mais de 48 mil assinaturas de eleitores catarinenses para constituir o PL de Iniciativa Popular, apresentado em Plenária do Poder Legislativo Estadual.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apresentar Moção de Repúdio ao Governo do Estado de Santa Catarina e ao Poder Legislativo Catarinense, por não haver criada a Defensoria Pública Estadual em SC, sendo o único Estado da Federação que ainda não criou, de acordo com as prerrogativas da Constituição Federal.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Nós assistentes sociais reunidos no 39º Encontro Nacional do conjunto CFESS/CRESS, na condição de delegados (as), observadores (as) e convidados (as) reunidos (as) em Florianópolis, entre os dias 09 a 12 de setembro de 2010, em defesa dos direitos sociais e humanos, manifestamos nosso repúdio a inexistência da Defensoria Pública estadual no Paraná.

Contestamos ainda, a proposição de um sistema precário de conveniamento entre o Governo do Estado do Paraná e a OAB, para contratação de advogados dativos como solução para a questão levantada.

Por fim, manifestamos nosso apoio ao movimento de defesa da estruturação da Defensoria Pública em âmbito estadual e as iniciativas que vem sendo tomadas para sua efetivação.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

**Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)**

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apresentar Moção de Repúdio ao Governo Municipal de Florianópolis, por não efetivar a contratação dos(as) assistentes sociais aprovados e homologados pelo concurso público, conforme Edital nº 03/2010, para a Secretaria Municipal de Assistência Social e a Secretaria Municipal de Saúde de Florianópolis.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE REPÚDIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, vem apresentar Moção de Repúdio as ações judiciais movidas pelo Sindicato dos Assistentes Sociais do Rio Grande do Sul (SASERS), Sindicato dos Assistentes Sociais do Pará (SINASPA), Sindicato dos Assistentes Sociais de Pernambuco (SINDASPE) contra os Conselhos Regionais de Serviço Social dos respectivos Estados, as quais implica na transferência para o Poder Judiciário a questão da fixação das anuidades, sem prévia discussão com o conjunto da categoria. Essa medida judicial foi uma ação contra as deliberações da Assembléia Geral da categoria, ferindo o princípio da autonomia dos assistentes sociais no que tange à sua organização político-profissional, garantida na Lei de Regulamentação da Profissão, pois a fixação do valor da anuidade se dá tendo em vista o plano de lutas a ser efetivado pelo CRESS no espaço democrático das assembleias. Assim sendo, a alteração nas receitas destes Conselhos implicará na redução de inúmeras ações que vem sendo realizadas, bem como fragilizará a manutenção de sua estrutura administrativa, tal como custos com a sede, funcionários, etc., com destaque para o trabalho da Fiscalização.

Cabe ressaltar que estes Sindicatos possuem reduzida adesão da categoria, não garantindo representatividade da mesma, e tampouco possui fóruns ampliados e/ou divulgados para a participação e discussão com os assistentes sociais. Reiteramos o repúdio a esta prática de judicialização de questões que são, na nossa tradição democrática do Serviço Social, definidas de forma participativa no interior dos fóruns legítimos da categoria.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE RECOMENDAÇÃO

Os (as) assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, visando a garantia e a ampliação do ensino público e de qualidade no Brasil, recomendamos, apoiamos e reivindicamos da Universidade Estadual de Cáceres- MT(U-NEMAT), a abertura do curso de Serviço Social como forma de atender a demanda crescente pelo referido curso.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS

MOÇÃO DE APOIO

Os assistentes sociais, delegados (as), observadores (as) e convidados (as), reunidos (as) no 39º Encontro CFESS/ CRESS realizado de 09 a 12 de setembro de 2010, em Florianópolis, visando a garantia e ampliação do ensino público e de qualidade no Brasil, apoiamos a Universidade Federal de Mato Grosso – Departamento de Serviço Social – a proceder à abertura do curso de Serviço Social noturno como forma de assegurar o acesso e a democratização do ensino à classe trabalhadora.

Florianópolis, 12 de setembro de 2010.

Conselho Federal de Serviço Social (CFESS)
Conselhos Regionais de Serviço Social (CRESS)

Aprovada na Plenária Final do 39º Encontro Nacional CFESS-CRESS



CFESS
CONSELHO FEDERAL
DE SERVIÇO SOCIAL

www.cfess.org.br

SO SOCIAL NA LUTA
EMPRE: CONTRA A
LORAÇÃO E TODAS AS
FORMAS DE OPRESSÃO

